

**Expediente:**
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva**Presidente:**
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Conselho Fiscal**Titulares:**
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG
PRESIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco, representado pelo Secretário Executivo de Gestão, no exercício e cumprimento de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto desta Autarquia Interfederativa Municipal e Resolução nº 015 de 14 de janeiro de 2020, bem como pela Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007 e Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a pessoa de abaixo da atribuição de Gerenciador Financeiro da Unidade Jurisdicionada **Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco:**

José Maria Leite de Macedo
CPF: 024.235.964-72

Art. 2º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como Gerenciador Master da Unidade Jurisdicionada **Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco:**

SILVIO BARBOSA DE MIRANDA
Cargo: Secretário Executivo de Gestão
CPF nº 989.484.154-68
e-mail: consegnepernambuco@gmail.com

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dia 02 de janeiro de 2025;

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Recife - PE, em 02 de janeiro de 2025.

SÍLVIO BARBOSA DE MIRANDA

Representante Legal CONSEG/PE

Publicado por:

Josefa Andreia Diniz

Código Identificador:526FE98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE

Fundamento no Artigo 74, caput, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Resolução nº 001/2024/CISAPE

Processo Administrativo Nº001/2025. DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO/PROPOSTA PARA O CREDENCIAMENTO: 03/02/2025, ATÉ 31/12/2025; **HORÁRIO:** das 08 às 13 horas. A primeira análise dos documentos será feita em até 03 (três) dias úteis da data de inserção no sistema BNC, ou do envio via e-mail cisapeararipe@yahoo.com.br. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços de fornecimento de Passagens de Transportes Rodoviários, destinados aos pacientes que realizam exames, consulta e demais procedimentos médicos (Tratamento Fora Domicílio - TFD), na cidade do Recife/PE, afim de suprir as necessidades dos Município Consorciado ao **CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, em regime de execução indireta e de forma contínua**, de acordo com a necessidade, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesa e das necessidades do Órgão Demandante, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - (Termo de Referência), Anexo II - (Estudo Técnico Preliminar), Anexo III (Análise de Risco), definidas no edital. Valor estimado da contratação **R\$ 4.420.528,50 (Quatro milhões e quatrocentos e vinte mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**. Edital e informação na Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946. E-mail: cisapeararipe@yahoo.com.br . O Edital está disponível gratuitamente nos sites website: <https://cisape.pe.gov.br/>, e da <https://bnc.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> .

Ouricuri/PE, 31 de janeiro de 2025.

MARCELO COELHO SILVA

Agente de Contratação/Portaria nº001/2025

Publicado por:

José Januário da Silva

Código Identificador:6F762D8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE
2025.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Sr. PAULO JOSÉ XAVIER, portador de RG nº 4713899 SDS/PE e CPF nº 024.423.874-09, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:FA608F0D

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE
2025.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Sr. LEONARDO JOSÉ DA SILVA, portador de RG nº 6276337 SSP/PE e CPF nº 045.701.354-04, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DO NIS 3, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:E3284773

DIRETORIA EXECUTIVA
TERMO DE RESCISÃO/ENCERRAMENTO ANTECIPADO
DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº
01/2025.

TERMO DE RESCISÃO/ENCERRAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE.

CEDENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.091.751/0001-38, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 371, Térreo, Edif. Antonina Barbosa, bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, telefone: (81) 3136-5355, neste ato, representado legalmente por seu presidente, o prefeito do município de São Caetano, o Sr. **JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**, brasileiro, RG Nº 4.229.231 SDS/PE, CPF nº 811.116.574-91, residente e domiciliado na cidade de São Caetano/PE.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.661/0001-43, com sede na Rua Estácio Coimbra, 45, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**, brasileiro, casado, RG nº 6.972.240-SDS/PE, CPF nº 013.764.774-32, domiciliado na Avenida Manoel Franklin, 13, 2º andar, Centro, São Joaquim do Monte/PE.

Pelo presente Convênio, os órgãos CEDENTE e CESSIONÁRIO supra qualificados resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Convênio nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a rescisão/encerramento, na forma do art. 17, Cláusula Sétima do Termo de Cessão nº 01/2023, referente a cessão do servidor PAULO JOSÉ XAVIER, ocupante do cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO - O CEDENTE providenciará à sua conta a publicação do resumo do Termo de Rescisão/Encerramento do Convênio de Cessão n.º 01/2025, no Diário Oficial do Estado.

E, por assim terem ajustado as partes convenientes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Convênio.

Caruaru/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE

PAULO JOSÉ XAVIER

Servidor Cedido

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:BBC2E2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Comunicamos aos interessados, em especial, à empresa TORRES DE ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.605.866/0001-10, da notificação dessa empresa sobre a intenção de rescisão por parte da Administração, relativa ao Contrato nº 013/2025, nos termos constantes do Ofício nº 05/2025 da Secretaria de Educação da Prefeitura de Abreu e Lima com base no estabelecido na Clausula Décima Segunda, subitem 11.2 e art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação.

Abreu e Lima, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:596AB238**SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023****CONVOCAÇÃO****SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:**CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
6859	ETNI RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA	064.131.524-43	CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS	NÃO	18

FISIOTERAPEUTA – TEA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
7600	JESSICA DA SILVA BATISTA	113.612.614-71	FISIOTERAPEUTA – TEA	NÃO	17

Abreu e Lima, 31 de janeiro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:F50AB981**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025**

Revoga o Decreto nº 001 de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 001 de 10 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso IX do Art. 37 da CF/88, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:FC50AE07**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PARA UFV - USINA FOTOVOLTAICA**

UFV GOVERDE & PAR PE 1 ALUGUEL DE INFRAESTRUTURA SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 43.069.232./0001-09, torna público que requereu do SISEMA, Sistema Municipal de Meio Ambiente através do processo nº 001.01.2025, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para Instalação de UFV (Usina Fotovoltaica), no Sítio Baixa do Serrote, s/n, Zona Rural Afrânio-PE.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:89F8C865**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Rescisão; **CONTRATO:** 155/2020; **CONTRATADO:** JORGIMA GOMES DE MACEDO, **CNPJ:** 28.539.760/0001-90; **OBJETO:** Rescisão amigável do referido contrato. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, do art. 79, inciso II. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Gomes Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico/Jorgima Gomes de Macedo.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:EB095DBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 185/2022; **CONTRATADA:** YANNA KARINE BIONE DE ARAUJO. **CPF:** 883.865.544-87. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07.12.2024 até 07.12.2025. **MODALIDADE:** Credenciamento 014/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/12/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Yanna Karine Bione de Araujo.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:888E2881**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** HELEN TAIZY LIRA DE MENDONÇA, **CPF:** 042.508.104-45. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços, consulta com psicólogo(a), para atender aos usuários do SUS. **Processo Administrativo:** 53/2024 – **Inexigibilidade** 015/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 004/2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R\$ 37.500,00 (pagamento de acordo com as consultas realizadas). **Data de Assinatura:** 30/01/2025.

Ordenador:

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –

Secretária Municipal de Saúde/

HELEN TAIZY LIRA DE MENDONÇA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:25823CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 001/2024;
CONTRATADO: SHAMARA C C SANTOS SERVICOS HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ:** 41.102.810/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 11/01/2025, com data final prevista para 11/01/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 015/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 10/01/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Shamara Crystynna Cardoso Santos – Shamara C. C. santos Serviços Hospitalares Eireli.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9CF7FF6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 160/2023;
CONTRATADA: B.S. SARAIVA BEZERRA MEDRADO. **CNPJ:** 49.338.483/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 27/09/2024, com data final prevista para 27/09/2025. **MODALIDADE:** Credenciamento 012/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 26/09/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/**Bruno Saraiva Bezerra Medrado – B.S. Bezerra Medrado Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F0D7ADBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA 024/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA
ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, BEM
COMO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO, EM PROCESSOS LICITATÓRIOS**

PORTARIA Nº024/2025.

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela lei Nº 14.133/2021, bem como para compor a comissão de contratação e equipe de apoio, em processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Vereador de Agrestina – PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto legislativo nº 001, de 05 de setembro de 2023, que regulamenta a previsão do artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº14.133, de 1º abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para atuar como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Maria José Martins Bezerra Santos - Matrícula 281;

§1º- Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e exercerão as respectivas competências legais.

§2º- Compete à agente de contratação exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Legislativo nº 001, de 05 de setembro de 2023, em cumprimento aos preceitos da Lei nº14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e contratos administrativos.

§3º- Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por agente de contratação.

§ 4º- Na hipótese de o registro de preços especiais, poderá ser conduzido pela comissão de contratação, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§5º- Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvem bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº14.133/2021, ou específica, quando assim designados pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§6º- Os procedimentos de contratação direta serão conduzidos pelo agente de contratação, salvo designação especial para tal função.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro relacionado, comporem a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I – Maria José Martins Bezerra Santos -Matrícula 281, na condição de Presidente;

II - Maria José Barbosa Madalena da Silva – Matrícula 04, na condição de Membro;

III - José Valter Barbosa da Silva – Matrícula 06, na condição de Membro;

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Legislativo nº 001, de 05 de setembro de 2023, em cumprimento aos preceitos da Lei nº14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art.3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no Art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3(três), nos termos do art.8º, §2º, da Lei nº14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar à autoridade competente a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 4º A designação de Comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como membro da Equipe de apoio ao agente de Contratação, à Comissão de Contratação, nas licitações de competência da Câmara Municipal de Vereadores, a servidora abaixo relacionada:

I – Suelene Carlos da Silva – Matrícula 07.

§1º Compete ao membro da Equipe de apoio exercer as respectivas atribuições e competência regidas no Decreto Legislativo nº 001, de 05 de setembro de 2023, em cumprimento aos preceitos da Lei

nº14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§2º Para suprir necessidades e limitações técnicas ou estruturais, as atividades da equipe de apoio poderão contar com auxílio, colaboração técnica e atuações supletivas de assessoria técnica contratada, salvo nos processos de terceirização de mão de comissionados, observadas as vedações do art. 9º e art. 48 Lei nº 14.133/2021 e diretrizes do Decreto Legislativo nº 001, de 05 de setembro de 2023.

Art. 6º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as portarias vigentes quanto à nomeação e designação de pregoeiros, equipe de apoio e Comissão Permanente de licitação, para atuação em procedimento de licitações e contratações previstos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, antes a competência transitória prevista no art. 191 da Lei nº14.133/2021.

Parágrafo único. – Enquanto não houver objeto de regulamentação específica, as gratificações anteriormente concedidas e agentes públicos designados ou nomeados nos termos do caput, com designação concomitante de mesmos servidores por esta portaria, para atribuições de conteúdo equivalente permanecem em vigor, sem modificações.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se. Cumpra-se.

Agrestina – PE, 10 de janeiro 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA

-Presidente da Câmara-

Publicado por:

Paula Julyete Marinho Monteiro

Código Identificador:23847E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA ADIAMENTO

O Município de Agrestina/PE por meio do Pregoeiro do município vem **ADIAR** a data de abertura do Processo nº 009/2025. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO ATRAVÉS DE SERVIÇO IP PÚBLICO, E LINK NÃO DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA/PE E SUAS DEMAIS SECRETARIAS.** Nova Data da sessão de Abertura: **ADIADA para o dia 14 de fevereiro de 2025.** O Presente adiamento decorreu por motivos correção no fornecimento do objeto. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, ou podem ser obtidos no Site: <http://bnc.org.br>
Whatsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 05 de fevereiro de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:5F451F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 110/2024, Dispensa nº 047/2024 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: contratação de instituição de notória especialização técnica para prestação de serviços de planejamento organização e execução de concurso público, para provimento de cargo de guarda municipal de Agrestina-PE.

Contratado: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51. **VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).** **Agrestina 06 de janeiro de 2025.** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 06 de janeiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:A31DAE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº 002/2025, Dispensa nº 001/2025 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e suporte para 103ª Festa De Nossa Senhora do Desterro, promovida pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Agrestina-PE, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2025. **Contratado: WALBERTO WILLY LIMA DE PAULA 05763241401, inscrita sob o nº do CNPJ:46.148.209/0001-06. VALOR:R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** **Agrestina 23 de janeiro de 2025.** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 23 de janeiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:8044925C

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO PORTARIA AGRESTIPREV N.º 001/2025

PORTARIA AGRESTIPREV N.º 001/2025

Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] Ato/Portaria

AGRESTIPREV nº 001/2025 Agrestina / PE, em 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) NEIDE RAIMUNDA DA SILVA. O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] ao(a) servidor(a) NEIDE RAIMUNDA DA SILVA, portador(a) do RG nº 3270083, SDS/PE, CPF nº 545.990.754-34, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, registrado sob a Matrícula Funcional nº 1798-1, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do

Município de Agrestina - Pernambuco, registrado sob o número 001/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/05/1993, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente - Agrestiprev

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:02DF5C36

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 002/2025**

PORTARIA AGRESTIPREV N.º 002/2025

Aposentadoria Voluntária - Art. 11 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pontuação - Média]

Ato/Portaria AGRESTIPREV nº 002/2025 Agrestina / PE, em 04 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 11 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pontuação - Média], em favor do(a) servidor (a) ANA CRISTINA GODOI ALVES. O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 11 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pontuação - Média] ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA GODOI ALVES, portador(a) do RG nº 11544489, SDS/PE, CPF nº 516.040.434-15, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I , registrado sob a Matrícula Funcional nº 1158-4, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 11, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, § 5º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco, registrado sob o número 002/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente - Agrestiprev

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:CE873115

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 082, DE 30 DE
JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com esquite ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WILSON DE CARVALHO CANTO JUNIOR**, portador do Registro Geral nº 6.344.857 SSP/PE e CPF/MF nº ***875***29, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, símbolo **CC-III**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DFAE4C08

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 083, DE 30 DE
JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a designação dos fiscais dos contratos administrativos firmados no âmbito da Prefeitura e demais Fundos Municipais do Município de Água Preta-PE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com esquite ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, em especial o previsto no artigo 117.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais dos contratos administrativos os seguintes servidores:

JOSÉ RICARDO SANTOS DA SILVA, CPF/MF nº ***447***15, para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Água Preta (Fornecimento).

CAIO MORAIS MARTINS, CPF nº. ***954.***83, para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Água Preta (Obras e serviços).

GLEIDSON ROBERTO DA SILVA, CPF/MF nº ***292***97, para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Água Preta (Abastecimento de Frota).

WILSON DE CARVALHO CANTO JUNIOR, CPF/MF nº ***875**29, para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Água Preta (Transporte).

NADSON CRISTIANO TRINDADE DA SILVA, CPF nº. ***424.**82, para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Água Preta (Eventos).

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA, CPF nº. ***565***00, para os contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde (Saúde).

LUCICLEIDE MACHADO DA SILVA, CPF nº ***279***80, para os contratos firmados pelo Fundo Municipal de Educação.

KATYANNE MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA, CPF/MF nº ***595***16, para os contratos firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 3º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5CD2E7F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
TERMO ADITIVO

Aditivo nº: 9º/2025. Prazo. Contrato nº 111/2017. Dispensa Nº 006/2017. Processo Nº 029/2017. Locação de imóvel situado na rua domingos Braga destinado a instalação e funcionamento do tele centro de inclusão digital e biblioteca publica professor Sylvio Rabelo. Vigência: 27/12/2024 a 31/12/2025. Contratado: Luiz Fernando Alves Marinho

Aliança, 04/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1569C0EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **AMARO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 32.**3 SDS-PMPE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 535.***.***-04, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, símbolo CC-03, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ESTRADAS VICINAIS, RECURSOS HÍDRICOS E DEFESA CIVIL;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:44E2D26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **JOSÉ FABIANO TIMÓTEO**, portador da cédula de identidade nº 6.***324 SDS-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.***.***-28, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS**, símbolo CC-06, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ESTRADAS VICINAIS, RECURSOS HÍDRICOS E DEFESA CIVIL;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de fevereiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:CA30943C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **ARTUR FELIPE DE CARVALHO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 7.***271 SDS-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 067.***.***-80, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC-03, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto ao GABINETE DO PREFEITO;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA

- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:B4F6BFB1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Secretário Executivo do COMAGSUL, através do ofício nº 18/2025, Autarquia da qual esta Municipalidade é integrante;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria dos serviços a serem prestados pelo Consórcio Público;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo de caráter pecuniário e administrativo para este Município;

CONSIDERANDO ainda, o princípio do fortalecimento consorcial e a previsão legal de Cedência Parcial de Servidor Público pelos municípios ao Consórcio Público, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005;

R E S O L V E:

I - CEDER, como de fato o fez, a título parcial, o servidor ORLANDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 449, portador da cédula de identidade nº 5.***.306 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 775.***.***-68, para prestação de serviços adicionais no período vespertino, ao Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL.

II - A presente cessão vigorará até 31 de dezembro de 2028 ou ulterior deliberação;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA

- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:C26CD837

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. VINICIUS SÁVIO BENEVIDES OMENA, portador da cédula de identidade nº 10.***457 SDS-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.***.***-36, para exercer o

Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-05, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA

- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:40D42E5C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. ANDRÉ CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Tributário, matrícula 294924, portador da cédula de identidade nº 8.***282 SDS-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 075.***.***-17, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-05, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA

- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:6F3D7291

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a Sra. AYLÁ MIRELE COUTO LOPES, portadora da cédula de identidade nº 10.***405 SDS-PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 105.***.***-98, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC-10, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA

- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:D4CDEF50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, com fundamento nos termos do Inciso, **o inc. II, do art. 74**, da Lei nº **14.133/21** e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de todo conteúdo constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025**, cujo objeto destina-se a **Contratação direta com artista, por meio da empresa GILBERTO MARCIEL DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 54.688.667/0001-58, para apresentação da atração artística “GILBERTO E BANDA” NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2025**, com início a partir das 21:00 horas, com fundamento nos termos do Inciso, **o inc. II, do art. 74**, da Lei nº **14.133/21** e suas alterações posteriores.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços o valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da **Lei nº. 14.133/21** e suas alterações.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:75BD9CAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, com fundamento nos termos do Inciso, **o inc. II, do art. 74**, da Lei nº **14.133/21** e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de todo conteúdo constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025**, cujo objeto destina-se a **Contratação direta com artista, por meio da empresa JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA (PUDIM PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ Nº 34.764.778/0001-99, para apresentação da atração artística “MOURA ROSSI” NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2025**, com início a partir das 21:00 horas, com fundamento nos termos do Inciso, **o inc. II, do art. 74**, da Lei nº **14.133/21** e suas alterações posteriores.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da **Lei nº. 14.133/21** e suas alterações.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:96622F3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, com fundamento nos termos do Inciso, **o inc. II, do art. 74**, da Lei nº **14.133/21** e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de todo conteúdo constante na

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025, cujo objeto destina-se a **Contratação direta com artista, por meio da empresa RÔMULO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 51.676.334/0001-10, para apresentação da atração artística “RÔMULO PEREIRA” no dia 14 de fevereiro de 2025, nas Festividades de Nossa Senhora De Lourdes, no Povoado De Quatro Bocas, no Município de Angelim/PE, com início a partir das 21:00 horas, com fundamento nos termos do Inciso, o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços o valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da **Lei nº. 14.133/21** e suas alterações.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5AAB59B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, com fundamento nos termos do Inciso, **o inc. II, do art. 74**, da Lei nº **14.133/21** e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de todo conteúdo constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025**, cujo objeto destina-se a **Contratação direta com artista, por meio de empresário exclusivo FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.430.668.0001/86, para apresentação da Atração Artística “LOIRÃO” no dia 15 de fevereiro de 2025, nas Festividades de Nossa Senhora De Lourdes, no Povoado De Quatro Bocas, no Município de Angelim/PE, com início a partir das 21:00 horas, com fundamento nos termos do Inciso, o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços o valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da **Lei nº. 14.133/21** e suas alterações.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:827515FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025
- FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital. **Órgão Gerenciador:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. **Vigência:** 04/02/2025 a 04/02/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contratado fica obrigado a fornecer os itens arrematados, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2024 do(s) qual (is) foi vencedor **Fornecedor Registrado: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00, sediada na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 (ALTOS), Nova Brasília, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600- 000, E-mail: costadistribuidora2024@gmail.com, Fone: (88) 9.99326025 - (88) 9.99326025, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Adriano Costa Souza**, Brasileiro, com domicílio profissional na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 (ALTOS), Nova Brasília, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600- 000, inscrita no CPF sob o nº 881.351.013-68 e RG nº 2008098058840.

Valor Total Registrado: R\$ 13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro Reais).

AMANNDA BEZERRA MORAIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:03E1D3FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025- FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 32.644.237/0001-00. OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor Global:** R\$ 13.194,00 (Treze mil, cento e noventa e quatro Reais). **Vigência:** 04/02/2025 a 04/02/2026.**

AMANNDA BEZERRA MORAIS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A896C0E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025
- PMA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMA
Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresas agentes de integração para prestação de serviços destinados à admissão de estagiários de nível fundamental, médio e superior, entre o Município de Angelim, Estado de Pernambuco e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados à concessão das bolsas estágio, em consonância com a legislação vigente. **Órgão Gerenciador:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.034.495/0001-30, através da Secretaria de Administração. **Vigência:** 03/02/2025 a 03/02/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Fornecedor Registrado:** MAIS ESTÁGIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28 306.309/0001-23, sediada a Rua Manoel Ribas, nº 763 – Paranaíba/PR, CEP: 87.701-000, Contato: (41) 9.8728-1606, Email: luciano@maisestagios.com.br, neste ato representada pelo Sr. Oziel Luciano Braz, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 05943194711, expedida pelo Detran-SC, inscrito no CPF nº 041.704.299-07, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300. **Valor Total Registrado:** R\$ 83.028,00 (oitenta e três mil e vinte e oito Reais).

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.

Secretária de Administração.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:67C36B41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 - PMA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025- PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.034.495/0001-30, através da Secretaria de Administração. **CONTRATADA: MAIS ESTÁGIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 28.306.309/0001-23. **OBJETO:** eventual contratação de empresas agentes de integração para prestação de serviços destinados à admissão de estagiários de nível fundamental, médio e superior, entre o Município de Angelim, Estado de Pernambuco e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados à concessão das bolsas estágio, em consonância com a legislação vigente. **Valor Global: R\$ 83.028,00** (oitenta e três mil e vinte e oito Reais). **Vigência:** 03/02/2025 a 03/02/2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.

Secretária de Administração

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F58DF621

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, através do SECRETÁRIO DE CULTURA. **CONTRATADA: RÔMULO PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ Nº 51.676.334/0001-10. **OBJETO:** Contratação direta com Artista, por meio da Empresa RÔMULO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 51.676.334/0001-10, para apresentação da Atração Artística “RÔMULO PEREIRA” no dia 14 de fevereiro de 2025, nas Festividades de Nossa Senhora de Lourdes, no Povoado De Quatro Bocas, no Município de Angelim/PE. **Valor Global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Vigência:** sessenta (60) dias contados de 28/01/2025 a 29/03/2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Secretário de Cultura.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E9A616C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, através do SECRETÁRIO DE CULTURA. **CONTRATADA: FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 20.430.668.0001/86. **OBJETO:** Contratação direta com artista, por meio de empresário exclusivo FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.430.668.0001/86, para apresentação da Atração Artística “LOIRÃO” no dia 15 de fevereiro de 2025, nas Festividades de Nossa Senhora de Lourdes, no Povoado De Quatro Bocas, no Município de Angelim/PE. **Valor Global:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** sessenta (60) dias contados de 28/01/2025 a 29/03/2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Secretário de Cultura.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4704890F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025
- FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS**

Objeto: Do presente instrumento é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026**, O contrato fica obrigado a fornecer os itens da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2024 do(s) qual (is) foi vencedor. **CONTRATADA: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **32.644.237/0001-00**, sediada na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 (ALTOS), Nova Brasília, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600- 000, E-mail: costadistribuidora2024@gmail.com, Fone: (88) 9.99326025 - (88) 9.99326025, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Adriano Costa Souza**, Brasileiro, com domicílio profissional na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 (ALTOS), Nova Brasília, Senador Pompeu – CE, CEP: 63.600- 000, inscrita no CPF sob o nº 881.351.013-68 e RG nº 2008098058840. **Valor Global: R\$ 13.194,00 (Treze mil e cento e noventa e quatro reais). Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026.** **Amannda Bezerra Moraes**, Secretária de Saúde. Angelim/PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A8E21E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025
- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS

Objeto: Do presente instrumento é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026**, O contrato fica obrigado a fornecer os itens da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2024 do(s) qual (is) foi vencedor. **CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **06.132.785/0001-32**, sediada a Rodovia BR 101 Sul, Km 80, s/n, GP B – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230, contato: (81) 99243-4599, E-mail: vendas@medvida.net, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo da Fonte Oliveira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 108.988.944-50 e Carteira de Identidade nº 8980167 SSP/PE. **Valor Global: R\$ 146.670,70 (Cento e quarenta e seis mil, e seiscentos e setenta reais e setenta centavos). Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026.**

AMANNDA BEZERRA MORAIS,
Secretária de Saúde.

Angelim/PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9BD2031A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025- FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **32.644.237/0001-00. OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de

Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor Global: R\$ 13.194,00 (Treze mil, cento e noventa e quatro reais). Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026.**

AMANNDA BEZERRA MORAIS,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AA43BB2C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-
FUNPREVI
PORTARIA 003/2025

Portaria Nº 003/2025

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra Andreia Natalina Felix Barbosa.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **Andreia Natalina Felix Barbosa**, Matrícula nº 130, no cargo de **Professor I Superior DI - VII**, com 187,5 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 04 de fevereiro de 2025

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO

Diretor Presidente do FUNPREVI
Portaria nº 016/2025
Mat. 170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:5D168B39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250203PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Araçoiaba/PE. Valor: R\$3.466.864,40. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. No site www.comprasaraçoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações

podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543-8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Aracoiba, 03/02/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:4437F002

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, Através do *Fundo Municipal de Educação*, torna a **RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025**. Publicada no *Diário Oficial da União - Seção 3* ISSN 1677-7069 Nº 24, *terça-feira*, 4 de fevereiro de 2025.

Abertura: Onde se lê: 03/02/2025 à 05/02/2025, às 09h00min. Leia-se: 04/02/2025 à 06/02/2025 às 09h00min

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA

Secretária de Educação

Publicado por:

Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira

Código Identificador:52576743

**SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PMA Nº 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** através da *Secretaria de Cultura*, torna público a **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE**, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de formulário digital disponível no link <https://forms.gle/NbsMPH1Bv2h14oGZ8> ou se houver impedimento, presencialmente na *Secretaria de Cultura de Arcoverde/PE*, localizada na *Rua Germano Magalhães, 82, Centro, Arcoverde/PE*, CEP: 56.506-550. O edital completo e todas as informações estão disponíveis no site da Prefeitura.

Arcoverde/PE, 04 de fevereiro de 2025

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira

Código Identificador:E0E2CC0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025**

EMENTA: Institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e coordenar as atividades relacionadas à seleção simplificada para preenchimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C, Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado manifestada pelo Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a legislação vigente, em especial o Decreto nº 9.739/19, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a Coordenação e Acompanhamento da Seleção Simplificada (GT/SESIMP/FMS-SESAU) para preenchimento de cargos temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de discutir, planejar, acompanhar e fiscalizar a execução do processo seletivo simplificado;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes da Secretaria de Administração, Controle Interno, Secretaria de Saúde e Assessoramento Jurídico Municipal, através dos seguintes servidores:
I – Presidente: Roberta Nayara Soares da Silva, Matrícula, CPF: 094.260.954-97, Coordenadora Geral de Controle Interno;
II – Membro: Edina Barboza Dos Santos Costa, Matrícula 217, CPF 042.529.324-67, Chefe de Gabinete;
III – Membro: Juliana Oliveira de Moura Lima, Matrícula 489, CPF 012.089.024-07, Auxiliar Administrativo;
IV – Membro: Jessika Rebeka Torres De Azevedo, Matrícula 39, CPF 087.525.984-70, Procuradora Geral.

Art. 3º São competências do Presidente do Grupo de Trabalho:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Grupo de Trabalho;
- II - Organizar as discussões e os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho;
- III - Zelar pelo cumprimento do cronograma e das deliberações do Grupo de Trabalho;
- IV - Representar o Grupo de Trabalho perante as demais unidades do órgão;

Art. 4º São competências do Presidente e demais membros do Grupo de Trabalho:

- I - Acompanhar, junto com a Entidade Contratada pelo Município de Barra de Guabiraba/PE, a estruturação da seleção simplificada, em todas as suas etapas;
- II - Promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento da seleção;
- III - Decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;
- IV - Fixar o valor da taxa de inscrição para a seleção se for o caso;
- V - Promover a divulgação pública da seleção, por meio de edital afixando em local apropriado na sede da Prefeitura Municipal, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;
- VI - Informar Comissão do Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, da seleção;
- VII - Realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pela Prefeitura Municipal, as atividades de inscrição, cadastramento e entrega/remessa dos cartões de identificação/confirmação de inscrição;
- VIII - Acompanhar a execução da seleção realizada pela Entidade Contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;
- IX - Julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Técnico tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogando-se automaticamente caso a seleção simplificada não seja concluída dentro do prazo supracitado;

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Quando necessário, as decisões do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate;

Art. 8º Os trabalhos do Grupo de Trabalho serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais dos servidores designados;

Art. 9º Poderão ser convocados para reunião servidores, assessores e colaboradores não designados na presente portaria, os quais, porém, não terão direito à voto em deliberações do Grupo de Trabalho.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba/PE, 04 de fevereiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:CC4909DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA - 01/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO. 01/2025- SEGURO
VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA - 01/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO. 01/2025

O MUNICIPIO DE BARREIROS, através da Secretaria de Ação Social, torna pública, *com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021*. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS., **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 10/02/2025. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município.** [https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/____www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: \(81\) 3675-1156 / 3675-1122. Barreiros, 04 de FEVEREIRO de 2025 -](https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/____www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122. Barreiros, 04 de FEVEREIRO de 2025 -)

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araújo
Código Identificador:43B1523C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PÓRTICO, ILUMINAÇÃO,
WC QUÍMICOS, E TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025
O MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PÓRTICO, ILUMINAÇÃO, WC QUÍMICOS, E TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, Valor global máximo aceitável: R\$ 381.515,00. Edital e Anexo: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 06 de fevereiro de 2025 no site www.bnc.org.br,**

no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: DIA: 20 de fevereiro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** **Barreiros, 04 de fevereiro de 2025 -**

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA -
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araújo
Código Identificador:EC72212C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2025

Dispõe sobre Constituição de Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação – ABCDE, mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, e

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 44/1991 e a Lei nº 510/2007;
CONSIDERANDO que a oferta de cursos no âmbito do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco depende da quantidade de discentes matriculados;

CONSIDERANDO que a contratação de Professores é, portanto, excepcional, temporária, urgente e indispensável.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CECÍLIA DE FÁTIMA CASTELO BRANCO RANGEL DE ALMEIDA, Professora Titular N-1, matrícula nº 143; DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA DOURADO, Professor Titular N-1, matrícula 170; OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, Professor Adjunto N-1, matrícula nº 079; MARCOS ANTÔNIO ALVES DE VASCONCELOS, Professor Adjunto N- 1, matrícula nº147; MARIA DO ROSÁRIO SOUZA, Professora Adjunto N-1, matrícula nº 171, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Belém do São Francisco - PE, 30 de janeiro de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE
Portaria Nº 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:C97C9EED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: LUANA SILVA SOUZA GONÇALVES, CNPJ 42.348.638/0001-68, com proposta no valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Outras informações

através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:E1AB4CBD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Secretária Municipal de Assistência Social no âmbito da Secretaria de Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora ADRIANA PERBOIRE ALMEIDA VERAS, inscrito no CPF sob o nº. 906.***.***-49, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Lei nº 3.357-2021, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:62E4740F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EVERTON LUAN RODRIGUES LIMA, inscrito no CPF (ME) nº 067.***.***-52, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:0F88F5C6

PREFEITURA DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 01A/2021. Processo nº 06/2021 – Inexigibilidade nº 01/2021. Contratação de escritório de advocacia. Contratado: ALBUQUERQUE E BEVILÁQUA ADVOCACIA, CNPJ nº 29.116.731/0001-89. REAJUSTAR 4,83% do valor equivalente a R\$ 20.430,93. Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026. Belo Jardim-PE, 05 de fevereiro de 2025.

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:C9DF7E69

PREFEITURA DE BELO JARDIM

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 09/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 06/2024. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Gestão Pública do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 02; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 419.988,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/02/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90006-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura de Licitação, após análise técnica do setor demandante, fica resolvido manter o certame nos moldes anteriores, sem alteração. Belo Jardim - PE, 05/02/2025.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO.

Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:09FEBB47

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE

EXTRATO DE DISTRATO

Fica rescindido o Contrato de nº 006/2021 – FMAS, referente ao Processo Licitatório nº 002/2021 do Inexigibilidade nº 001/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.699.538/0001-31, firmado em 26/03/2021, que tem como objeto Contratação de Escritório de Advocacia especializada para a prestação de serviços advocatícios, contando com a atuação em ações de exclusivo interesse do Fundo

Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim/PE, e demais atos pertinentes, inclusive preventivos, com o objetivo de obediência aos princípios legais. Amparo art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora do Fundo de Assistência Social. Distratante.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:D7144BB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 002/2025 FME. Processo Licitatório Nº 0034/2024. Pregão Eletrônico Nº 0008/2024 - Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de preço para a aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.318.543/0001-48. Valor Contratado: R\$ 468.539,74 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Data da Assinatura 16/01/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 16 de janeiro de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:BE1E3F87

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 045/2022; Concorrência Nº 002/2022. Prorrogação do prazo de vigência e execução que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a melhoria da infraestrutura com pavimentação, drenagem e contenção em vias públicas em diversos locais do Município do Bom Jardim, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Novo Prazo 14/11/2024 a 14/02/2025. Bom Jardim, 11 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:99895BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº 009/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 067/2023; Tomada de Preço Nº 008/2023. Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do cemitério no Distrito de Tamboatá, no Município do Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Novo Prazo: 22/01/2025 a 22/01/2026. Bom Jardim, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:714D0D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 007/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0074/2024. Concorrência Nº 0010/2024. Objeto Desc.: Contratação para Revitalização e Paisagismo da Praça São João, da Vila Noelândia do Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: COMPACTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCAÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.079.262/0001-56. Valor Contratado: R\$ 1.083.000,00 (um milhão e oitenta e três mil reais). Data da Assinatura 30/01/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:BA021EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00002/2025 – Pregão Eletrônico Nº 00001/2025 – Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria Especializada em Cadastro Imobiliário do município de Bom Jardim/PE. O prefeito do Município de Bom Jardim, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, toma público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Correções no Termo de Referência e no Edital. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:AB3AAB24

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPRES

**2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO
CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FUPRES Nº
002-01/2023.**

**2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO
CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FUPRES Nº
002-01/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023. MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023.**

EMENTA: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO (FUBREP) E DO OUTRO EMPRESA ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA - ME BRA CONSULTORIA E SISTEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.022.900/0001-04.

OBJETO: ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUPRES Nº 002-01/2023.

Este Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica específica para o Regime Próprio de Previdência e em conjunto com a sessão de Direitos de uso de software e aplicativos integrados - sistema ERP, para gestão de benefício do regime próprio de previdência - RPPS, incluindo implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento e capacitação aos usuários,

suporte técnico presencial contínuo, atualizações, manutenção corretiva, para desenvolvimento das atividades do fundo de previdência de Brejão — FUBREP.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:

CONSIDERANDO o procedimento de Aditamento de prazo Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal no 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos preveem a possibilidade de prorrogação de prazo na **CLAUSULA TERCEIRA** do contrato, através de um Termo aditivo entre as partes;

CONSIDERANDO existência de interesse e necessidade da contratada de continuar com a execução contratual, bem como do contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo de Licitação nº 002/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023;

CONSIDERANDO que a Clausula Segunda prevê a prorrogação do referido contrato até o limite previsto no inciso II do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes com relação à oferta e dos serviços, visando uma eficaz e eficiente no fornecimento dos objetos aos administrados;

CONSIDERANDO após comprovada possibilidade da prorrogação, faz-se necessário ressaltar que, o prolongamento da vigência se dá em virtude da necessidade da contratada de continuar com a execução contratual, bem como do contratante; Interesse público na continuidade contratual, na verdade a permanência da necessidade publica a ser satisfeita, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender à necessidade pública permanente, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro, ainda levando em consideração que a prorrogação de prazo se dar cuja execução é contínua, onde são aqueles serviços destinados a atender necessidades publicas permanente e cuja paralisação acarreta prejuízos ao andamento das atividades. O prazo da prorrogação pode ser inferior, superior ou igual ao prazo firmado inicialmente, devendo ser formalizada antes da extinção da vigência contratual inicial. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade e da Economicidade.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 07.905.387/0001-74, com estabelecida na Praça Vereador José Augusto Centro - Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo diretor executivo, o Sr. **ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO**, portador da cédula de identidade nº 4.***.50 SDSPE e CPF nº 909.***.***-91, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA — ME - BRA CONSULTORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-04, com sede estabelecida na Rua dos Cactos, 924W, Bairro: Bandeirantes, Município: Lucas do Rio Verde, Estado: Mato Grosso - MT, representada pelo seu proprietário o Sr. **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob no 780.***.***-91, e RG sob no 1.***.***-8 SSP/MT, doravante denominada de CONTRATADA, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de prestação de serviços especializada em assessoria e consultoria técnica específica para o Regime Próprio de Previdência Social, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, do Pregão Eletrônico 001/2023, e nos termos da proposta apresentada, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com atualizada pelas leis no. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, Lei Complementar no 123/2006, 14 de dezembro de 2006, devidamente atualizada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente 2º (segundo) termo aditivo é a prorrogação de prazo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica específica para o Regime

Próprio de Previdência e em conjunto com a sessão de Direitos de uso de software e aplicativos integrados - sistema ERP, para gestão de benefício do regime próprio de previdência - RPPS, incluindo implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento e capacitação aos usuários, suporte técnico presencial contínuo, atualizações manutenção corretiva, para desenvolvimento das atividades do fundo de previdência de Brejão — FUBREP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FUBREB nº: 002-01/2023, firmado em 01 de fevereiro de 2023 presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à prorrogação da vigência, com fulcro no inciso II, do art. 65 e do art. 57, da Lei Federal no 8.666/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de fevereiro de 2025 e término 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal no 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA — RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais Clausulas e condições do Contrato Administrativo/FUPREB, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA — FORO

Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente será processada e julgada no Foro da Cidade de Garanhuns-PE que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Brejão (PE), 31 de janeiro de 2025.

ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO

Diretor Executivo Do FUPREB
Contratante

Roosevelt Benedito Alves Silva — ME - BRA Consultoria E Sistemas
CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-04
Representada Pelo Seu Proprietário O
SR. ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA
CPF/MF sob no 780.***.***-91, e RG sob no 1.***.***-8 SSP/MT
Contratada

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:130A45CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2025, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE RECIFE – PE, LOCALIZADO NA RUA YONY SAMPAIO, Nº 129, BAIRRO ZUMBI, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA ACOLHIMENTO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor do licitante: **JOSÉ RAMOS MOREIRA**, portador do CPF: 029.256.994-72 e RG: 603.571 SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Recife – PE, CEP: 50.720-680, pelo valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais)**, durante o período da contratação de 47 meses.

Brejo - PE, 20 de janeiro de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA4D1D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2025, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE RECIFE – PE, LOCALIZADO NA RUA YONY SAMPAIO, Nº 129, BAIRRO ZUMBI, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA ACOLHIMENTO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor do licitante: **JOSÉ RAMOS MOREIRA**, portador do CPF: 029.256.994-72 e RG: 603.571 SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Recife – PE, CEP: 50.720-680, pelo valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais)**, durante o período da contratação de 47 meses.

Brejo - PE, 20 de janeiro de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AFB8E0A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e **JOSÉ RAMOS MOREIRA**, portador do CPF: 029.256.994-72.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE RECIFE – PE, LOCALIZADO NA RUA YONY SAMPAIO, Nº 129, BAIRRO ZUMBI, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA

CASA DE APOIO PARA ACOLHIMENTO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2025 À 31/12/2028

DATA E ASSINATURA: Brejo - PE, 20 de janeiro de 2025,
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:87034E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 008.2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejo - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejo.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejo.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 596.300,00

Brejo – PE, 04 de fevereiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EF85DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 009.2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejo - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para fornecimento de Mão de Obra de Pedreiro, Ajudante de Pedreiro e Pintor, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brejo - PB. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejo.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejo.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às

12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 125.240,00

Brejinho – PE, 04 de fevereiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:14B9AFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 006.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ R\$ 1.234.744,22

Brejinho – PE, 04 de fevereiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B214DC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 15.362.134/0001-20, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM TODOS OS PLEITOS E EM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.134/0001-20**, com sede na AV. Júlio Brasileiro, N.º 636, 1º andar, Sala 15, Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55.295-475, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 05/2022, instruído no Pregão Presencial nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de

2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2022 de 30 de dezembro de 2024 à 30 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.000,00(Três Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ: 15.362.134/0001-20

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____, CPF: _____

Nome:

_____, CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A89E32CC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º
001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **SOARES & SANTOS COMERCIO DE**

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 97.532.879/0001-54, R\$ 1.606.347,62. **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ 23.232.280/0001-69, R\$ 6.156,00. **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 32.386.986/0001-76. R\$ 55.282,80.

Buíque, 04 de fevereiro de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6242D585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTA E
ESPORTES RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO Nº
012/2025 - DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDA PERSONALIZADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. Empresa participante: a **SHOW DE FESTAS ALUGUEL E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ 17.587.018/0001-34**. Resultado: a **SHOW DE FESTAS ALUGUEL E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. - CNPJ 17.587.018/0001-34**. R\$ 50.00,00 (Cinquenta mil reais)

Buíque, 03 de fevereiro de 2025

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7F5EF4D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 233 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: **JOSÉ EMANUEL PONTES DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de Chefe de Segurança, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-9.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3C10293E

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 234 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: **IVANEIDE CRISPIM DE FRANÇA**, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5C600858

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanche, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de R\$ 221.412,84 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 05 de fevereiro de 2025 até o dia 17 de fevereiro de 2025, no site bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de fevereiro de 2025, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 17 de fevereiro de 2025, no site bnccompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04.02.2025.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA

Pregoeira (*).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:295676AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.960, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei cria a nova estrutura organizacional e o funcionamento da administração direta e indireta do Município de

Cabo de Santo Agostinho e estabelece as competências institucionais dos órgãos e entidades integrantes da estrutura da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

I - Secretarias:

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças;
Secretaria de Governo e Participação Popular;
Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Infraestrutura;
Secretaria de Assistência Social, Mulheres e Direito Humanos;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional;
Secretaria de Defesa Social;
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria de Política Urbana e Meio Ambiente;
Secretaria de Coordenação Regional e Serviços Públicos;
Secretaria de Projetos Especiais;
Secretaria de Relações Institucionais;

II - Órgãos de caráter permanente próprios de Estado:

Controladoria-Geral do Município;
Procuradoria-Geral do Município.

III - Órgãos de Assessoramento Imediato:

Gabinete do Prefeito.

IV - Órgãos de Apoio Institucional:

Gabinete do Vice-Prefeito.

§ 1º. Os titulares das secretarias e órgãos de que trata este artigo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por auxiliar também designado pelo Prefeito.

§ 2º. Os titulares dos órgãos de que trata o inciso II deste artigo terão as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, merecendo o tratamento a este concedido.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º. As Secretarias Municipais, integrantes da estrutura da Administração Direta Municipal, possuem as seguintes competências:
I - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
Órgão central de planejamento, coordenação e execução das políticas fiscal, tributária e financeira do Município do Cabo de Santo Agostinho responsável pela gestão das receitas e despesas do Município, com transparência, controle e monitoramento para que o gasto público assegure a realização de investimentos na cidade, promovendo a eficácia das políticas públicas e dos serviços entregues ao cidadão, coordena a execução da política orçamentária e das medidas que auxiliam toda a estrutura do Executivo Municipal, atuando na definição de diretrizes, objetivos e metas da administração pública do município. Como ente transversal, é atribuição da secretaria o trabalho em conjunto com outras secretarias e órgãos da administração indireta na elaboração dos planos de ação específicos da gestão, atuando diretamente na melhor eficiência da Administração Pública em áreas que contemplam gestão de pessoal, do patrimônio público, do funcionamento interno do executivo municipal, assim como o monitoramento dos contratos administrativos que garantem a prestação de serviços públicos para as pessoas, planeja, coordena e execução das políticas de ciência, tecnologia e inovação no Município do Cabo de Santo Agostinho. Seu foco está no apoio à inovação e na difusão do conhecimento científico e tecnológico, desenvolvendo instrumentos que impulsionam o crescimento socioeconômico, a competitividade e a sustentabilidade da região. Além disso, a Secretaria promove a melhoria dos serviços prestados à sociedade através da entrega de soluções inovadoras, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

II - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO POPULAR:

Órgão responsável por promover a articulação direta entre o Poder Executivo Municipal e os diversos segmentos da sociedade civil,

fortalecendo o diálogo entre a Prefeitura e os representantes da população, desde a Câmara de Vereadores até movimentos sociais, associações comunitárias, entidades de classe e outros grupos sociais, assegurando que as demandas e necessidades da comunidade sejam ouvidas e atendidas de forma eficaz, promovendo a coesão social e política no território do Cabo de Santo Agostinho e a construção de uma cidade mais integrada e justa, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

III - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Órgão responsável por formular e implementar o controle da legalidade e a consultoria jurídica da administração Pública Municipal, Direta e Indireta, emitindo pareceres, inclusive sobre a constitucionalidade de projetos de lei, sobre a interpretação a ser adotada pela Administração acerca de leis ou atos administrativos, resguardados os controles que não sejam de natureza jurídica, incumbidos a outros órgãos; disponibilizar apoio jurídico à Câmara de Vereadores e responder a consultas formuladas pelos demais Poderes ou Entes da Federação, em ambos os casos por determinação do Chefe do Poder Executivo, quando este tenha recebido solicitação neste sentido das autoridades competentes destes Poderes ou Entes; assessorar o Chefe do Poder Executivo, na elaboração de projetos de lei e no trâmite dos processos legislativos; apuração de Responsabilidade Funcional através da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo do Cabo de Santo Agostinho – CSIND – órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, responsável pela apuração, mediante processo administrativo disciplinar, de todas as irregularidades de natureza funcional ocorridas no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº 3.810-22; assessorar, assistir e homologar os atos e processos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, conforme vinculação disposta na Lei Municipal nº 2.373/2007, de 15 de fevereiro de 2007; propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de normas legais, regulamentares e outras medidas jurídicas recomendadas pelo interesse público, ou para a aplicação da Constituição e das leis vigentes, supervisionar opinar sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observados por toda a Administração e publicadas oficialmente, opinar sobre as consultas a serem formuladas pela Administração Municipal ao Tribunal de Contas, opinar além dos casos em que sua oitiva é necessária, sempre que solicitada, acerca de questões jurídicas e desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Chefe do Poder Executivo.

IV - SECRETARIA DE SAÚDE:

Órgão central de planejamento, coordenação e promoção de políticas de saúde básica da população do Cabo de Santo Agostinho, atuando na execução e na gestão das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS), além da realização de ações em toda a rede de Policlínicas, Maternidades, Unidades de Saúde da Família e demais serviços municipais de Saúde espalhados em todos os Distritos Sanitários da cidade, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Órgão de planejamento, coordenação e execução de políticas públicas de educação básica, com o objetivo de garantir o desenvolvimento dos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, através de uma educação de qualidade e com apoio pedagógico. Junto às escolas, o órgão municipal atua também na articulação e na integração de processos e avaliação de resultados, com o objetivo de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, bem como elevar os resultados do Município nos principais índices educacionais, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo

VI - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

Órgão central de planejamento, coordenação e execução de estratégias de intervenção urbanística na cidade em conformidade com o Plano Diretor do Município, atuando diretamente em todas as etapas do processo de planejamento, execução, avaliação e monitoramento de obras e serviços de engenharia, garantindo o cumprimento da legislação, dos regulamentos e das normas validadas pela política de infraestrutura do Município do Cabo de Santo Agostinho, executa a política habitacional, incluindo a concepção de projetos para a melhoria da condição de moradia do Município, desenvolve ações e projetos de captação de recursos financeiros para a promoção de

novas unidades habitacionais subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

VII - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS:

órgão central de planejamento, coordenação e execução das políticas públicas voltadas para a assistência social, com o objetivo de reduzir a desigualdade social no município. Suas competências incluem a promoção de ações para combater a fome e a insegurança alimentar, além de buscar formas de garantir o acesso aos direitos sociais básicos para a população em situação de vulnerabilidade. A Secretaria também desempenha um papel essencial no atendimento e acolhimento de pessoas em situação de rua, a partir de iniciativas que busquem promover a inclusão, a dignidade e o bem-estar da população por meio de programas de assistência direta, parcerias com entidades públicas e privadas e a criação de redes de apoio social, promoção da cidadania, visando à defesa, promoção e garantia dos direitos fundamentais individuais e coletivos, o que inclui a responsabilidade por desenvolver as políticas públicas das mulheres, criança e do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, de igualdade étnico-racial e da população LGBTQIA+, atuando na implementação de ações afirmativas e serviços que assegurem os direitos de grupos vulnerabilizados contra todo tipo de violência e preconceito, na promoção da política de memória e verdade, mediação de conflitos, em articulação com a sociedade civil, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

VIII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL:

órgão central de planejamento, coordenação e execução de políticas públicas voltadas para a atração de investimentos, melhoria e fortalecimento do ambiente de negócios na cidade, além da realização de ações que ampliem as condições para a geração de emprego e renda e promovam o bem-estar econômico e social no Cabo de Santo Agostinho, planeja, coordena e executa as políticas públicas de trabalho, emprego e qualificação profissional, como forma de garantir à população do Município do Cabo de Santo Agostinho os direitos e as condições para exercer a cidadania com dignidade; formular e executar atividades para inserir o cidadão no mercado de trabalho, impulsionando a geração de renda, através da qualificação profissional, tendo em vista o emprego, o cooperativismo, o associativismo e o empreendedorismo, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

IX - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL:

Órgão central de planejamento, coordenação e execução de políticas públicas voltadas a administração da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho e pelas questões municipais relativas à Defesa Social, Segurança, Defesa Civil e ao Trânsito e Transportes auxilia o Estado no exercício das atividades de segurança pública mediante política governamental própria, promove ações integradas de prevenção e defesa civil; formula, articula e implementa a política de transporte e trânsito no Município; atua de maneira preventiva, participativa e articulada, visando à convivência cidadã; promove integração das ações de sua competência com os demais órgãos de Defesa Social do Município, Estado e Governo Federal; fomenta acordos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades oficiais, agentes diversos da comunidade e instituições nacionais e estrangeiras ligadas à política de segurança pública e defesa social do Município; formula em conjunto com outras Secretarias Municipais do Cabo de Santo Agostinho, projetos para captação de recursos para financiar programas e ações na área de sua competência; atua no controle dos procedimentos internos e favorecer o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal, na sua esfera de competência; prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos vinculados à sua área de atuação; subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

X - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTES E LAZER:

órgão central de planejamento, coordenação, e promoção do turismo e do lazer de forma inovadora, segura e inclusiva, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a partir de políticas que atuem integrando e qualificando os agentes do trade turístico na promoção das potencialidades de riquezas naturais e dos equipamentos públicos e privados localizados na cidade, executa ações com foco na difusão de atividades esportivas amadoras e profissionais nas suas diversas modalidades no âmbito do Município, além de buscar, promover e incentivar intercâmbios com organizações

e instituições de caráter esportivo, nacionais e/ou internacionais, criando oportunidades para o desenvolvimento dos atletas, inclusive a partir dos equipamentos públicos da cidade, executa políticas de fortalecimento da cultura da cidade, por meio de projetos e ações que viabilizem o processo de efetivação da política cultural, o que inclui ações de formação e fomento, interlocução com diversas instituições, além de diálogos com fazedores e fazedoras de cultura, num processo permanente de escuta coletiva para a construção e fortalecimento das políticas públicas de cultura, incluindo a gestão dos equipamentos culturais e a organização de festivais consagrados no calendário da cidade, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

XI - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE:

órgão central de planejamento, coordenação e execução de políticas públicas de desenvolvimento sustentável do Município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a coordenação unificada dos processos de licenciamento urbanístico e de meio ambiente. Tem a missão de integrar diversas dimensões da organização da cidade, com o objetivo de pensar e executar a organização da ocupação e da convivência das pessoas na cidade, o que inclui elaborar e definir estratégias de médio e longo prazos no processo de desenvolvimento urbano sustentável, protegendo os recursos naturais da cidade, otimizando o uso de espaços públicos e buscando a melhoria da qualidade de vida da população, planeja, coordena e executa políticas e programas voltados à preservação, à conservação e à melhoria da qualidade de vida das pessoas a partir do desenvolvimento sustentável. Suas atribuições incluem a promoção de ações educativas para engajar a sociedade na proteção ambiental, bem como a implementação de estratégias de sustentabilidade. Entre suas competências estão o desenvolvimento de projetos para a ampliação das áreas verdes da cidade, e a preservação de ecossistemas locais, planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cidadania e à construção de uma cidade mais justa, pacífica e inclusiva, reforçando valores de solidariedade, respeito e igualdade. Suas atribuições incluem a oferta de serviços com foco na inclusão, na igualdade de direitos e na promoção de oportunidades. A secretaria também é responsável pela gestão da Rede Compaz (Centros Comunitários da Paz), espaços que integram atividades voltadas para a educação, esporte, cultura, empreendedorismo e resolução pacífica de conflitos, visando prevenir a violência e promover a convivência harmoniosa, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

XII - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS:

É um órgão que realiza os serviços de manutenção e reformas nas vias públicas, rede de drenagem pluvial, na iluminação pública, na manutenção da malha asfáltica do Município, Coordena as ações no Município em nível regional, operando como agente de mobilização, com vistas a aproximar as ações governamentais às demandas dos cidadãos; Desenvolve novas centralidades, a partir do aprimoramento da qualidade do espaço urbano dos bairros; Articular-se com entidades federais, estaduais e de outros municípios, com vistas à realização de parcerias e trocas de experiências; Realizar serviços de manutenção e reformas, focando especialmente: a) as vias pavimentadas e não-pavimentadas, realizando inclusive operações de tapa buracos; b) reforma e manutenção de praças, jardins, estádios desportivos, cemitérios e outros espaços públicos; c) as vias vicinais; d) a movimentação de terras em áreas públicas;

XIII - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS:

Órgão central de planejamento, coordenação e execução de intervenções urbanas estratégicas para o Município, desenvolvendo projetos prioritários com forte impacto social na infraestrutura da cidade, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

XIV - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

órgão central de planejamento, coordenação e execução das ações de articulação e interlocução entre o poder executivo municipal e os demais poderes, entes federativos e entidades de classe, com o objetivo de fortalecer o diálogo e a cooperação entre o poder executivo municipal e atores de outras esferas de poder. A Secretaria atua de maneira estratégica na construção de parcerias que visem ao desenvolvimento do Cabo de Santo Agostinho, identificando oportunidades de colaboração que possam beneficiar a cidade em diversas áreas, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Os órgãos de caráter permanente, próprios de Estado, integrantes da estrutura da Administração Direta Municipal, possuem as seguintes competências e atribuições:

I – CONTROLADORIA -GERAL DO MUNICIPIO:

Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, com autonomia funcional, tem por finalidade maior auxiliar o Prefeito na defesa do patrimônio público, no controle interno, na prevenção e combate à corrupção, no incremento da transparência da gestão e na racionalidade dos gastos públicos, com atribuições específicas para:

- a) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- b) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- c) verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite constitucional;
- d) verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária;
- e) verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais;
- f) desenvolver estudos e implementar ações visando ao incremento das transferências constitucionais;
- g) acompanhar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal;
- h) verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal;
- i) executar a auditoria governamental no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- j) apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública e promover a responsabilização dos envolvidos, por meio da instauração de processos e adoção de procedimentos, sem prejuízo das competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- k) emitir relatório e certificado de auditoria das Tomadas de Contas Especiais, encaminhadas pelo dirigente máximo dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- l) promover o controle social e a transparência da gestão pública, garantindo a melhoria contínua dos canais de transparência e ouvidoria, fortalecendo os meios de participação e controle social;
- m) orientar e acompanhar a gestão governamental para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público;
- n) verificar, a qualquer tempo, a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações, sem prejuízo das competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

II – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO:

Órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito e de seus órgãos específicos, possui atribuições de consultoria e assessoria jurídica dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como a representação legal do Município, judicial e extrajudicialmente, com atribuições específicas para:

- a) orientar e expedir atos jurídico-normativos, de observância obrigatória por todas as demais Secretarias e órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
- b) exercer, através de seus órgãos específicos, as atribuições de consultoria e assessoria jurídica dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como a representação legal do Município, judicial e extrajudicialmente;
- c) exercer o controle preventivo da legalidade dos atos e negócios que, direta ou indiretamente, envolvam o interesse da Fazenda Pública municipal;
- d) controlar a legalidade das licitações no âmbito da Administração Direta e Indireta;
- e) opinar em processos pertinentes a direitos, vantagens e deveres de servidores da Administração Direta e, quando couber, da Administração Indireta, inclusive em processos disciplinares;
- f) promover a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos, prestando assistência judiciária aos munícipes e defendendo os consumidores e os direitos humanos em interação com a Secretaria de Assistencial Social, Mulheres e Direitos Humanos;
- g) exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 4º. Os órgãos de assessoramento imediato, integrantes da estrutura da Administração Direta Municipal, possuem as seguintes competências:

I - Gabinete do Prefeito: órgão de assessoramento imediato do Prefeito responsável por atender as necessidades de natureza estratégica, institucional e demais assuntos relacionados à Administração Pública Municipal

Art. 5º. Os órgãos de apoio institucional, integrantes da estrutura da Administração Direta Municipal, possuem as seguintes competências:

I - Gabinete do Vice-Prefeito: órgão de assessoramento ao Vice-Prefeito em assuntos da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Ficam criadas na estrutura Administrativa do Poder Executivo, as seguintes Secretarias Executivas, vinculadas às suas respectivas Secretarias:

I - Bem Estar Animal (Gabinete);

II - Orçamento e Monitoramento (Gestão, Planejamento e Finanças);

III - Inovação, Ciência e Tecnologia (Gestão, Planejamento e Finanças);

IV - Assistência Social (Assistência Social, Mulheres e Direito Humanos);

V - Manutenção (Infraestrutura);

VI - Planejamento e Urbanismo Social (Política Urbana e Meio Ambiente);

VII - De Ensino e Gestão de Rede (Educação);

VIII - Planejamento, Coordenação e Gestão Democrática (Educação);

IX - De Turismo (Turismo, Cultura Esporte e Lazer).

Art. 7º. Ficam criadas na estrutura Administrativa do Poder Executivo, as seguintes Superintendências, vinculadas às suas respectivas Secretarias:

I - Patrimônio (Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças);

II - Manutenção (Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças);

III - Recursos Humanos (Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças);

IV - Folha de Pagamento (Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças);

V - Qualificação Profissional (Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional);

VI - Regularização Fundiária (Relações Institucionais);

VII - Projetos (Infraestrutura);

VIII - Pavimentação e Encostas (Infraestrutura);

IX - Obras Civas (Infraestrutura);

X - Rede Pública (Infraestrutura);

XI - De Ensino (Educação);

XII - Gestão Democrática (Educação);

XIII - Guarda Municipal (Defesa Social);

XIV - Defesa Civil (Defesa Social).

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 8º. Para a execução das atividades públicas de sua competência, o poder Executivo Municipal funcionará com a seguinte estrutura descentralizada e possuem as seguintes competências:

I – Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças:

a) Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV: Ente responsável pelo regime próprio de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho (RPPS).

II – Secretaria de Educação:

a) Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho: Ente responsável de ministrar educação de nível superior, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a busca democrática de soluções justas para os problemas municipais e preparar profissionais com competência científica, social, política e técnica, habilitados ao eficiente desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos comissionados:

I - 1 (um) Secretário Municipal, símbolo CC1; e
II - 09 (nove) de Secretário Executivo, símbolo CC1-A1.
III - 14 (quatorze) de Superintendente, símbolo CC1-B.

Art. 10. Ficam extintos na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos comissionados:

I - 30 (trinta) Gerente, símbolo CC2; e
II - 30 (trinta) Coordenador, símbolo CC3.
III - 11 (onze) Chefe de Setor I, símbolo CC4.

Art. 11. O Quadro de Cargos Comissionados integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal passa a ser o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio Joaquim Nabuco, 31 de janeiro de 2025

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:E0FCDE3A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0012/2025**

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Requerimento nº 36.788 - SEARH de 01/10/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 36.788 - COLEG/SEARH de 16/01/20245, requerido pelo servidor EDUARDO SILVA SIMOES e Despacho GRH de 28/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **MOTORISTA DIARISTA**, ocupado pelo servidor **EDUARDO SILVA SIMOES**, matrícula **31.985**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2024**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ACACAB41

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0343/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0216/2025, Maria Isabel Rodrigues Dantas de Melo, ao Cargo, Coordenador – CC3, com lotação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Símbolo CC3, publicado no Diário Oficial 15.01.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B2CD8B1A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0314/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Josimar Ramos do Nascimento, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C81F85DC

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0315/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Mônica Borba de Oliveira Loureiro, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:6622DBE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0316/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Valdir Ferreira da Silva, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A9261F3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0317/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria José Pereira da Silva, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Proramas Sociais, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:16F7E298

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0318/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: André Luiz Rodrigues Barros, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:ACC26D85

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0319/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1B54C48A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0326/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Ricardo de Lima, ao Cargo, Chefe de Setor II - CC5, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, gabinte do Prefeito, Simbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:9C1408D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0328/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Gleison Luis da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I - CC4, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:42C333C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0329/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Laudijane Conceição da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor II - CC5, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F2856C3C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0330/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ligia Maria Sales do Nascimento, ao Cargo, Chefe de Setor II - CC5, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F0DDC793

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0331/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Misael José dos Santos, Servidor Efetivo - Matrícula n.º 10.734, ao Cargo, Coordenador - CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:EE90A8BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0332/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Natanael de Sena Meireles, ao Cargo, Chefe de Setor II - CC5, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:CD5DF06E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0333/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Juarez Alves da Silva, ao Cargo, Gerente - CC2, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8A55870E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0334/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Eduardo Jorge de Melo Martins, ao Cargo, Gerente - CC2, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Logística, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C1C05E3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0335/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Leilane Livia de Santana Palmeira, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:CC6CF043

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0336/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maciel do Nascimento, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:13EE5DBD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0338/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Verônica Maria da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:56321D1A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0339/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rayanna Malena Lopes de Souza, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:360A1A84

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0340/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Reginaldo Rufino de Almeida Sobrinho, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Símbolo CC2 .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D65C4D8F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0342/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Jorge Pereira Van-Lume, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D1AD019A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0351/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Etelvino Gomes da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8807DA3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0350/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Milena Santana de Lima, ao Cargo, Oficial de Gabinete – CC4, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:3CCEFF5C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0356/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ariston Alves Roque Silva, ao cargo, Superintendente – CC1 B, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:08793828

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0355/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Silvio Santos Souza, Sevidor Efetivo, Matrícula n.º 31126, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:2E611EDF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0352/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Roberto de Oliveira Barbosa, Servidor Efetivo, Matrícula 31087, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:4B59DB52

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 0353/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Jurandir Júnior Bezerra da Silva, Servidor Efetivo, Matrícula 31105, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:45633768

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 0354/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Djalma Nunes Duarte Neto, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:C987F9CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 0323/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Renata Maria Trindade de Lima, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:14FAAAEA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 0324/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Eude Cassiano Alexandre de Lima, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:144D1FDF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 0320/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Dayane Caroline dos Santos, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:FD7934EF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0321/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Felipe Fernando Ribeiro, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:EBF71969

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0322/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ieron de Santana, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:ED8DC5E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA
001/002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 004/2025
DISPENSA 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE através das Secretarias acima mencionada, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 VIII, torna publica a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS FROTAS DOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo de: 05/02/2025 à 10/02/2025, no horário de expediente, para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme valor médio e quantitativos constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com. ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://transparencia.cachoeirinha.pe.gov.br> - Valor Máximo admitido R\$ 416.060,00 (quatrocentos e dezesseis mil e sessenta reais)

CLODOMIRO CINTRA DINIZ
Secretário de Agricultura

DULCINEA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA
Secretária de Administração

ALLYSON RAFAEL DA SILVA SIMÕES
Secretário Obras e Urbanismo

JAILSON DOS SANTOS XAVIER
Secretário de Transporte

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:FB13875D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 102/2024 - FMS. Processo 006/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetável e material de consumo médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, pelo valor global de **R\$ 71.102,76.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 04/02/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B4070F80

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2025 - PMC. Processo 013/2024 - PMC. Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de paralelepípedos

graníticos na Zona Urbana do município de Caetés/PE.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**. CNPJ Nº 07.353.785/0001-25, pelo valor global de **R\$ 1.231.969,25**. Vigência: 18 (dezoito) meses.

Caetés/PE, 04/02/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:05B15E30

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 093/2018. Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**. CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 04/02/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:552178E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:008/2025

Natureza: Serviços

Objeto: locação de sistema de radiocomunicação integrado as estações do SAMU dos Municípios da V GERES DE PER, e a base central do SAMU com Caruaru, incluindo manutenção corretiva e preventiva.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.

CONTRATADA: **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ:Nº 41.096.520/0001-27

VALOR: R\$: 12.979,32 (doze mil, novecentos e setenta e nova reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:31/01/2025.

VIGÊNCIA:12 MESES

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 31 de janeiro de 2025.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO

Gestora do FMS de Calçado
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:BE777046

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2025
Pregão (Eletrônico) nº 001/2025

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **kits escolares**, destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino deste Município, com entrega de forma parcelada, através da **Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R\$: 264.670,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, em favor da empresa: **THIAGO DE LIMA MORAES LTDA**, estabelecida na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, vencedora do certame em tela o **valor global de R\$: 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 04 de fevereiro de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:F2ED8943

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

INEXIGIBILIDADE N. 007/2025

Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, em favor da Empresa BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, com sede a Avenida Siqueira Campos,409, Sala 02, Siqueira- Maracanaú-CE CNPJ Nº 03.657.268/0001-99, para Contratação musical da banda "BRASAS DO FORRÓ", para abrigar as festividades da 108ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2025, no Distrito de Olho d'Água, Município de Canhotinho, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos) a partir das 22:00h. valor da Contratação R\$ 80.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Canhotinho, 04 de fevereiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:280CF10C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DE CONTRATO Nº 116/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 116/2025 – DATADO 04.02.2025

Objeto: Contratação musical da banda "BRASAS DO FORRO", para abrigar as festividades da 108ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2025, no Distrito de Olho d'Água, Município de Canhotinho, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos) a partir das 22:00h. Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99. Valor: R\$ 80.000,00. Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Diária de Alimentação (5%) R\$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), Rateio de translado (15%) R\$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), Hospedagem (5%) R\$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), Mão de Obras

terceirizadas (10%) R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS), Impostos (20%) R\$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), Cachê Líquido (45%) R\$: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
Canhotinho, 04 de fevereiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6B771E41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025. Valor estimado de R\$ 2.191.639,45. Data e Local da Sessão de Abertura: 17.02.2025 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 17.02.2025 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com. Canhotinho, ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br, 04 de fevereiro de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –

Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D936FA4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - FMS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FMS REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP AVISO DE LICITAÇÃO**

Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE.

Valor Máximo Admitido: **R\$ 395.242,50 (trezentos e noventa cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: [sitewww.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 05/02/2025

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 18/05/2025.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 18/05/2025.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA

Pregoeira

Capoeiras/PE, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:15BEF43B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR a senhora **MARIA VITÓRIA RODRIGUES CABRAL** para exercer o cargo de **ADVOGADA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:053659C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº163/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR a senhora **ROBERTA KELI PEREIRA BATISTA** para exercer o cargo de **ARTICULADORA DAS POLÍTICAS PARA OS DISTRITOS E POVOADOS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-5 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7F770546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE**, no uso das atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir, referente ao Edital 01/2023:

	MÉDICO CLÍNICO GERAL-ATENÇÃO BÁSICA
COLOCAÇÃO	NOME
1º	PAULO FERNANDO DA SILVA

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MICROÁREA 2
COLOCAÇÃO	NOME
1º	IANN MARCOS DOS SANTOS FREIRE

	MOTORISTA - CAT.D
COLOCAÇÃO	NOME
1º	LEONI EMIDIO LOPES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 03 de fevereiro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:11F70353

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Licitatório nº 001/2025, de 23 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Registro de preço para eventual e futura contratação da aquisição do KIT ESCOLA CONECTADA Nível Básico é promover a inclusão digital e modernizar as escolas da Rede Municipal de Ensino de Carnaubeira da Penha-PE, proporcionando aos alunos e professores acesso a tecnologias que facilitam o processo de ensino-aprendizagem e contribuirão para o desenvolvimento de competências essenciais no século XXI. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: COMERCIAL MIRANDA LTDA, CNPJ nº 35.842.179/0001-09, classificada no item, 01, totalizando um valor de R\$ 365.000,00(trezentos sessenta e cinco mil reais).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 04 de fevereiro de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:557E62B4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DE ARP Nº 002/2025

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: COMERCIAL MIRANDA LTDA, CNPJ nº 35.842.179/0001-09
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2025;
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação da aquisição do KIT ESCOLA CONECTADA Nível Básico é promover a inclusão digital e modernizar as escolas da Rede Municipal de Ensino de Carnaubeira da Penha-PE, proporcionando aos alunos e professores acesso a tecnologias que facilitam o processo de ensino-aprendizagem e contribuirão para o desenvolvimento de competências essenciais no século XXI. Conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
VALOR: **R\$ 365.000,00**(trezentos sessenta cinco mil reais)
DATA: 04/02/2025;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8F9E5D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 57/2025

PORTARIA Nº 57/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JAIRO FIRMINO BARBOSA inscrito no CPF 0521.1892.0841 para o cargo de DIRETOR DA SUBPREFEITURA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:98137C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 43/2025

PORTARIA Nº 43/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FERNANDO DE SOUZA FALCÃO inscrito no CPF 032.474.634-29 para o cargo de DIRETOR DE AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:CBCC2C98

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 45/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TIAGO DOS SANTOS GRASSI inscrito no CPF 047.730.894-58 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, com símbolo CCI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:9E050F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 52/2025

PORTARIA Nº 52/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WALDOMIRO DE SOUZA BORGES inscrito no CPF 099.094.334-86 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com símbolo CC-V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:85AC527C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 70/2025

PORTARIA Nº 70/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ÁGDA TERESA DE GOIS inscrito no CPF 022.585.594-13 para o cargo de DIRETORA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:8D1FD705

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 71/2025

PORTARIA Nº 71/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDI SLOVIK DA SILVA inscrito no CPF 027.777.304-07 para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com símbolo CC-II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:4A9E5713

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 72/2025

PORTARIA Nº 72/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SEBASTIÃO MOURA NETO inscrito no CPF 655.975.404-91 para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com símbolo CC- II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:83B2B881

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 73/2025

PORTARIA Nº 73/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA inscrito no CPF 072.292.374-08 para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com símbolo CC-II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:9EFFD653

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 74/2025

PORTARIA Nº 74/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. QUEDLANE ANDRÉ MARTINS inscrito no CPF 048.310.534-14 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:08502E97

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 75/2025

PORTARIA Nº 75/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ ATAMIR DOS SANTOS inscrito no CPF 026.349.684-85 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com símbolo CC-V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:9178F0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 76/2025

PORTARIA Nº 76/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DA PAZ DA SILVA inscrita no CPF 460.641.334-49 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:1D72FD63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Processo: nº 00093/2024 Pregão Eletrônico nº 00025/2024.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratações, sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:empresas: LAZARO SILVA DE SANTANA – CNPJ:11.060.032/0001-07; MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 26.739.555/0001-43; RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.106.423/0001-17 e SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Mais informações: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Através do email contratos.licit.casinhas@gmail.com e/ou Telefone: (81) 36349156.

Casinhas - PE, 04 de fevereiro de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:E28578D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2025 DISPENSA Nº 004/2025

ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, DISPENSA Nº 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição de 04/02/2025. **Onde se lê-se:**“Valor global de 21.600,00, **Leia-se agora:**“Valor global de R\$ 43.200,00”. Mantendo-se todas as outras informações inalteradas.

Cedro/PE, 04 de fevereiro de 2025.

ALLAN MARIANO LEITE DE SÁ
Agente de Contratação

Publicado por:
Rai Lemos Lopes
Código Identificador:0DB36FAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
PORTARIA GP Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão da Servidora Ana Cláudia Davino dos Santos à Prefeitura Município de Cortês-PE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para Cessão ou Permuta de Servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e a Câmara Municipal de Cortês, que tem como objeto o intercâmbio de servidores necessários à execução de serviços a cargo de outro, na forma de cessão ou permuta; e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de cessão da servidora, contida no Ofício nº 031/2025/GAB, de lavra do Excelentíssima Senhora Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, Prefeita do Município de Cortês,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a título honoroso, a servidora pública municipal Sra. Ana Cláudia Davino dos Santos, CPF: XXX.408.724-XX, Cédula de Identidade nº: XX.796.6XX – SDS-PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativa, à Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do seu art. 95.

Art. 3º A presente cessão terá duração de 4 (quatro) anos, nos termos da Cláusula 4ª, inciso IV, do instrumento de Convênio, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

Parágrafo único. Fica facultado ao órgão cessionário solicitar a renovação da cessão ou fazer a devolução da servidora cedida, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta da servidora cedida.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Cortês-PE, 31 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Cortês-PE

Publicado por:

Weverton Josias da Silva

Código Identificador:B2F7EC1B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS**

**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 185, DE 21 DE JANEIRO DE
2025**

Dispõe sobre a designação para o cargo de Assessor(a) Financeiro(a) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês- CORTÊSPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal Sra. Josiane Santos de França Lima, inscrita no CPF 062.219.844-08, portadora da Cédula de Identidade nº 7.150.261 - SDS-PE, matrícula 009625-1, para exercer o Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês- CORTÊSPREV, com símbolo RP-2, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 70% (setenta por cento), conforme especificação da Lei Municipal nº 1.165/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 21 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO

Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:B8364C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Processo Licitatório Nº 003/2025

Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e atos oficiais em jornal de grande circulação no estado de Pernambuco, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.000,00(três mil reais): DSA CONSULTORIA LTDA EPP (35616978000167) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CORTÊS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 04 de fevereiro de 2025

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeira

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:6E6475E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO Nº001/2025**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO Nº001/2025**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte do Portal da Transparência e do Site Institucional da Câmara Municipal de Cupira, englobando a locação e licença de uso de software por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 06/02/2025 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 10/02/2025 ÀS 08:30.

WANDSON LUCAS TORRES AMORIM –

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira.

Publicado por:

Maria Elayne Gama e Silva

Código Identificador:60A3248C

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO Nº002/2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO Nº002/2024**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de Controle Interno e Planejamento desta Câmara, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 06/02/2025 AS 09:00 ATÉ O DIA 10/02/2025 ÀS 09:30.

WANDSON LUCAS TORRES AMORIM –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira.

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:9597327D

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO Nº003/2025

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO Nº003/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa de consultoria e assessoria em Recursos Humanos, incluindo o software e implantação do módulo Gestão de Folha de Pagamento e Recursos Humanos englobando a locação e licença de uso de software por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 06/02/2025 AS 09:30 ATÉ O DIA 10/02/2025 ÀS 10:00.

WANDSON LUCAS TORRES AMORIM –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira.

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:9347144E

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO Nº005/2025

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO Nº005/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação das ações e informes, serviços de blog e transmissão áudio visual das reuniões ordinárias e produção de spots (vinhetas) para divulgação de atos e ações da câmara municipal por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 06/02/2025 AS 10:30 ATÉ O DIA 10/02/2025 ÀS 11:00.

WANDSON LUCAS TORRES AMORIM –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira.

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:EDAA4FD6

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 005/2025
PROCESSO Nº006/2025

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 005/2025

PROCESSO Nº006/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de manutenção geral e permanente em equipamentos sonoro e operação da mesa de som, durante as reuniões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste Município, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 06/02/2025 AS 11:00 ATÉ O DIA 10/02/2025 ÀS 11:30.

WANDSON LUCAS TORRES AMORIM –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira.

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:6F30AB3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 003
INEXIGIBILIDADE Nº 002 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: O credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos**, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Cupira/PE. Tendo em vista a entrega de envelope da empresa INSTITUTO INTEGRAL DO AGRESTE. Foi credenciada a empresa: INSTITUTO INTEGRAL DO AGRESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.831.131/0001-30, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 680, Bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru/PE. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro – Cupira-PE, no horário das 08h30min às 15h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:6EF2714F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) pelo caput do Art. 74 inciso IV da Lei Nº 14.133/2021, para o Chamamento Público para Credenciamento como uma forma de contratação e demais legislações pertinente a matéria, como o Manual de Orientação para contratação de Serviços de Saúde do ano de 2016, <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/06/MA-NUAL-DE-ORIENTACOES-PARA-CONTRATACAO-DE-SERVICOS-DE-SAUDE.pdf>, Lei nº 8.080/90; Lei Federal nº 8.142/90. Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – SUS 01/2001); Art. 199 da Constituição da República, PT/GM 358/2006, Portaria MS nº 2.567/2016, Acórdão TCU 352/2016, Acórdão 784/2018, Processo TCE-PE 1723881-0, 39ª Sessão Ordinária de 01/11/2017 do Processo TCE-PE Nº 1723881-0.**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos**, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Cupira/PE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.**RECONHEÇO E RATIFICO** a presente CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) por Inexigibilidade de Licitação

fundamentada com base no art. 74 IV, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com demais Leis e orientações para Credenciamento como uma forma de contratação direta e demais legislações pertinente a matéria, ao qual “**CREDECIOU**” para contratação do presente objeto a pessoa jurídica: **INSTITUTO INTEGRAL DO AGRESTE**, inscrito no CNPJ nº **28.831.131/0001-30**. **VALOR TOTAL R\$ 8.887.680,00** (oito milhões oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais). Por um período de 12 meses.

Cupira-PE, 04 de fevereiro de 2025.

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos

Código Identificador:3CC82302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EDUARDO DA FONSECA LIRA, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;

CONVOCAos (as) classificados (as) e aprovados (as) aptos (as) pela Junta médica do dia 03 /02/2025, relacionados (as) **ANEXO I** desta convocação, no Concurso Público EDITAL Nº 001/2024, homologado em 18 de dezembro de 2024, para que compareçam à **CERIMÔNIA DE POSSE**, que ocorrerá no dia **05 de FEVEREIRO de 2025, às 11:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cupira, situado à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Bairro Centro, CUPIRA/PE.

Após a cerimônia, os convocados receberão os atos administrativos, a **PORTARIA** de Nomeação e o Termo de Posse.

O candidato que não comparecer ao ato solene na data prevista (05 de fevereiro de 2025), para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Cupira e tomar posse de seu respectivo cargo, no prazo legal, implicará na desistência tácita do (a) candidato (a) convocado (a).

Cupira/PE, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo

Código Identificador:02223B5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 006-PMD/2025

Processo Licitatório Nº 107-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 053-PMD/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: Maria Evanete da Silva de Souza Brito 03201861480, CNPJ: 27.705.889/0001-69. OBJETO: Contratação de saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, referente a aquisição de lanches prontos conforme itens relacionados, destinados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender a necessidade de consumo durante a realização de eventos, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 29/01/2025 à 28/01/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 203.691,57 (duzentos e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). Dormentes-PE, 29 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7715DFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de forro de gesso e moldura para as escolas; lagoa de fora e escola de vila nova, com fornecimento de material pela empresa contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de Educação, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.830.334/0001-07.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço unit.	QUANT.	UNID.	Total
1	Forro Gesso; Apresentação: Placa Lisa, Acabamento Superficial: Natural, Comprimento: 60 Cm, Largura: 60 Cm, Espessura: 2 Cm.	R\$ 51,69	1.138,73 m²	m²	R\$ 58.860,95
2	Moldura Teto - Moldura Teto Material: Gesso, Formato: Detalhe, Largura: 10 Cm, Uso: Colocação De Forro Em Teto E Parede, Comprimento: 1.	R\$ 3,48	877,7 m²	m²	R\$ 3.054,40

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **CONSTRUTORA MAGES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.830.334/0001-07**. Com valor global de **R\$ 61.915,35 (sessenta e um mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**.

O prazo de vigência da presente contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 04 de fevereiro de 2025.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DEF0B1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº. 012/2025, Dispensa Nº. 005/2025, CONTRATO Nº. 007/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº. 30.951.247/0001-54, Contratada: CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.830.334/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de forro de gesso e moldura para as escolas; lagoa de fora e escola de vila nova, com fornecimento de material pela empresa contratada. PRAZO DE VIGENCIA: 03/02/2025 à 20/03/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 61.915,35 (sessenta e um mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Dormentes-PE, 03 de fevereiro de 2025.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5E77CAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 061/2024

Processo Licitatório Nº 094/2023, Pregão eletrônico Nº. 044/2023, CONTRATO Nº 061/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: J T CAVALCANTI DE MELO LTDA, CNPJ nº 52.251.610/0001-61. OBJETO: Fica alterado a Cláusula terceira do instrumento contratual, acrescentando 25% nas quantidades de cada item, para atender as necessidades das secretarias de saúde e assistência do Município de Dormentes-PE. Acréscimo ao valor do contrato a quantia de R\$ 12.774,38 (doze mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). passando o valor total a ser de R\$ 64.132,09 (sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e nove centavos). Dormentes-PE, 03 de fevereiro 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2DB3FDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 001-FMS/2021

CONTRATO Nº 001-FMS/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: CARLA JANAINA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 043.113363-81. OBJETO: – Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 14/01/2025 à 13/01/2026. Dormentes-PE, 14 de janeiro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00767EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 066/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA A JUVENTUDE**, Símbolo CC14, o S.º **WUILYS CLETSON DE MACEDO**, CPF: 090.440.204-55, com lotação na Secretaria Municipal de de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5DE880BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0341/2025 – GP

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

NOMEAR em razão da aprovação na Seleção Pública/Concurso Público, para cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a ser lotado na Secretaria de Saúde (Departamento de Saúde-PACS), contando-se os efeitos desta portaria a partir de **03.02.2025**.

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
Nome	CPF	Area de atuação	Micro Área (Mapeamento)
Adja Cristina da Silva	039.620.134-23	Riacho do Navio	04
Jessica da Silva Siqueira	080.661.934-16	Alto do Sacrificio	10
Jasmyne Gabriela da Silva	123.365.534-57	Alto São Sebastião	01
Marco Túlio Chaves de Almeida	061.054.794-17	Riacho do Navio	06
Paulo Henrique Silva de Souza	086.660.604-17	Nova Cidade	03
Susane Isabelle dos Santos	081.441.234-33	Timboassu	10

CUMpra-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:31909431

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0353/2025 – GP

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo da Seleção Interna para Gestores do Município da Escada/PE, previsto no Edital 002/2024 publicado em 24/12/2024.

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares no Município da Escada/PE - Edital nº 002/2024 publicado em 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Definitivo da Seleção Interna para preenchimento de vagas de Gestor Escolar concernente ao Edital 002/2024 publicado em 24/12/2024, para preenchimento de 27 (vinte sete) vagas, destinadas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Escada/PE.

Art. 2º- O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público municipal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 04 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8A208DAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0366/2025 – GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo público municipal desta edilidade, a Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, com ônus para a parte cessionária a partir de **01.01.2025 a 31.12.2025**.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA - Biomédica - Matrícula nº 056687

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E8BAD854

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 009/2025, Dispensa nº 007/2025.

Objeto: Locação de Veículo com Quilometragem Livre Para Atender às Demandas do Poder Legislativo de Exu, destinado ao Transporte da Equipe Administrativa e dos Membros do Legislativo em Deslocamentos para outras cidades e demais locais necessários ao cumprimento das obrigações da câmara. o veículo terá capacidade para quatro passageiros, além do motorista, com o fornecimento de combustível sob responsabilidade da contratada, conforme termo de referência, em anexo. O recebimento das Propostas de Preços terá início no dia 04/02/2025, edital e informações na Câmara Municipal de Exu - PE, na Rua Eufrásio Alencar, s/n, Centro, EXU-PE, CEP 56.230-000, Fone: 0xx87-3879-1099 ou email: licitacoes@exu.pe.leg.br, download nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.exu.pe.leg.br/>.

EXU (PE), 04 de fevereiro de 2025.

ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erickleiton Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:91F7F866

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.**

Processo Nº: 00006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a

prestação dos serviços de Locação de Veículos e Máquinas pesadas, para execução dos serviços de terraplanagem e aração de terras no município de Feira Nova – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$504.000,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 31/01/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F4E72D82

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.311, DE 04 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 1.311, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto *nocaput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaella Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:B3AA6F07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.312, DE 04 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 1.312, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA - REAJUSTA EM 6,27% (SEIS INTEIROS E VINTE E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre o valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, obedecida a proporcionalidade aos ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 150 e 200 (duzentas) horas, na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

Código Identificador:EB4DB66C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.313, DE 04 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 1.313, DE 04 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA - DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES A PARTIR DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o reajuste do salário-mínimo no território nacional, o salário-mínimo dos servidores deste Poder Legislativo Municipal será de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

Código Identificador:72327A54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.314, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.**

LEI Nº 1.314, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE (LOSAN-FLORES), QUE CRIA O SISTEMA E A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.199, de 11 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores-PE (LOSAN-FLORES), que Cria o Sistema e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações, inclusive de sua Ementa, nos seguintes termos:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE (LOSAN-FLORES), QUE CRIA O SISTEMA E A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO E SEUS COMPONENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei estabelece definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores SISA-Flores, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

...

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES – SISA-FLORES

Art. 5º Fica criado o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (SISA-Flores) para a consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população florense, integrado por um conjunto de órgãos governamentais com atuação no município de Flores e por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas ao direito humano a alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISA-Flores de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e às diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (CONSEA-Flores) e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (CAISA-Flores).

...

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISA-Flores o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISA-Flores.

...

Art. 6º O SISA-Flores reger-se-á pelos seguintes princípios:

...

Art. 7º O SISA-Flores tem como base as seguintes diretrizes:

...

Art. 8º O SISA-Flores tem por objetivos formular e implementar políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre Governo e sociedade civil, bem como, promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do Município de Flores.

Art. 9º Integram o SISA-Flores:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Flores (COMSA-Flores), instância responsável pela indicação ao CONSEA-Flores das diretrizes e prioridades da Política e do Plano

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, pela avaliação do SISA-Flores;

...
V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISA-Flores;

...

Art. 11. A COMSAN-Flores é responsável pela indicação ao CONSEA-Flores, ou ainda aos componentes do Sistema, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, pela avaliação do SISA-Flores e pela proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

...

Art. 15. ...

...

VII - definir, em regime de colaboração com a CAISAN-Flores, os critérios e procedimentos de adesão ao SISA-Flores;

...

XIII - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISA-Flores;

...

Art. 16....

...

§ 5º O CONSEA-Flores terá um vice-presidente e um Secretário Geral indicado pelo plenário, com um mandato de dois anos, na forma do Regimento Interno e designado pelo Prefeito.

...

§ 7º. REVOGADO

§ 8º Na ausência do presidente, assumirá a reunião o seu vice e, na ausência de ambos, o secretário geral, assumirá a condução da reunião.

Seção III

Da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores - CAISAN-Flores

Art. 19. Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores - CAISAN-Flores, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores – SISA-Flores, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 20. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (CAISAN-Flores), será integrada por Secretários Municipais e/ou representantes oficiais das Secretarias Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional e tem as seguintes atribuições, dentre outras:

...

Art. 21. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (CAISAN-Flores) será presidida pelo Secretário Geral do CONSEA-Flores e integrada por representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA-Flores, além de outros representantes de Secretarias Municipais que tenham interface no trabalho com Políticas Públicas de Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

Código Identificador:56A562C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES LEI Nº 1.315, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 1.315, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA - ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE QUE TRATAM A 872, DE 23 DE JULHO DE 2007, (DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FLORES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a alínea “e”, ao inc. III, do art. 33, da Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 33...

...

III. ..

....

e) Diretoria Geral do Hospital Municipal

Art. 2º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 872, de 23 de julho de 2007, passa a vigorar na forma descrita no anexo que acompanha o presente projeto de lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	VENCIMENTO
CC-I	Secretário Municipal	**	Lei Municipal 1.286/2024
CC-I	Procurador Jurídico do Município	**	Lei Municipal 1.286/2024
CC-I	Gerente de Previdência	01	R\$ 9.900,00
CC-II	Chefe de Gabinete	01	R\$ 6.204,43
CC-III	Diretor do Hospital Municipal	01	R\$ 6.000,00
CC-III	Tesouraria Geral	01	R\$ 6.000,00
CC-IV	Assistente Administrativo Financeiro do Fundo de Previdência	01	R\$ 4.100,00
CC-V	Coordenador Geral de Atenção Básica	01	R\$ 4.094,92
CC-VI	Coordenador de Saúde Bucal	01	R\$ 3.846,74
CC-VII	Coordenador do Departamento de Trânsito DEMUTRAN	01	R\$ 3.472,00
CC-VIII	Tesoureiro da Secretaria de Saúde	01	R\$ 3.226,60
CC-IX	Secretário Adjunto	**	R\$ 3.200,00
CC-X	Diretor de Departamento	**	R\$ 2.000,00
CC-X	Agente Municipal de Trânsito	09	R\$ 2.000,00
CC-VIII	Coordenador de Assessoria Técnica	01	R\$ 1.985,42
CC-IX	Chefe de Divisão	**	R\$ 1.600,00

Publicado por:

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

Código Identificador:DAF6EFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILMAR AMARAL DE AQUINO**, portador do RG nº 9.***.*** SDS/PE e CPF nº 116.***.***, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Bem Estar Social**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:AE51697C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 12 (doze) servidores lotados nas Secretaria de Saúde, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Graciene Cardoso Santos Lima	2438	Agente de Saúde	15/02/2025 16/03/2025
Maria Joselma da Silva	2404	Agente de Saúde	03/01/2025 04/02/2025
Maria Sueli Vieira Claudino	2432	Agente de Saúde	03/01/2025 04/02/2025

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:594CB2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

PORTARIA Nº 096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora TAIS RAIANE DA SILVA BARBOSA matrícula 995890 lotada na Secretaria de Educação, para gozo no mês de fevereiro do corrente ano, no período de 03/02/2024 a 04/03/2025 referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:B1533D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 001/2025, Inexigibilidade PMF Nº 001/2025**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO NÃO RESIDENCIAL**, visando à instalação e ao funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O imóvel em questão, situado na Rua Cleto Campelo, S/N, Centro, Flores/PE, CEP 56850-000, será utilizado para essas finalidades, atendendo às necessidades administrativas da Prefeitura. Contratado: Espólio de **WILSON FLORENTINO SANTANA**, representado neste ato pelo inventariante **LUCIANO PAULO DE LIMA SANTANA**, conforme Processo **0000353-20.2014.8.17.0610**, inscrito no CPF: 037.***.***. Valor do Contrato: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 86.400 (oitenta e seis mil e quatrocentos)**. Data da assinatura: 09/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:C0A4FC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025, relativo ao **Processo Licitatório PMF Nº 072/2024. Pregão Eletrônico PMF Nº 020/2024**. Objeto: **Aquisição de 30 (trinta) Ar-condicionado 12.000 BTUs do tipo Split Inverter** destinado a atender as salas de aula das Escolas Municipais do Município de Flores/PE. Empresa vencedora **J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.824.171/0043-04**. Valor do Contrato: **R \$ 65.460,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)**. Data da assinatura: 15/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:FC0AF495

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC.073/2024

PROCESSO PMF Nº 073/2024 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 007/2024. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.050.310/0001-00**, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)**. A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 04/02/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –

Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5689859B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 189/2025

Exonera a servidora municipal ELISANGELA FREITAS DA SILVA, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal ELISANGELA FREITAS DA SILVA, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL-CCS1**, portaria 043/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:F90813A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 190/2025

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.226/2023 que altera a Lei nº 1.135/2015 a fim de acrescentar como órgão específico do Sistema Administrativo da Prefeitura da Gameleira: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **ELISANGELA FREITAS DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 23.931.698-30 SSP/BA e inscrita no CPF através do nº 066.654.904-40, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CCS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D603F8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2025

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 1.277/2024, que altera o subsídio do cargo de Assessor Especial- CCS1;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 9.391.844 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 701.974.704-32, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL -CCS1**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4F3382B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 191/2025

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE PATRIMÔNIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: PAULA GABRIELI DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do RG sob o nº 11.826.173 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 491.441.358-23, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE PATRIMÔNIO – CC3**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:79DDDA33

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 149/2025

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL 6º AO 9º ANO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **MICHELLINNY RAYANNY GOMES DE MENDONÇA**, brasileiro, portadora do RG sob o nº 9.924.255 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 708.418.904.12, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL 6º AO 9º ANO – CC3**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:AD627102

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 150/2025

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL 6º AO 9º ANO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **JESSELMA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.733.675, SDS/PE, CPF nº 028.707.484-69, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL 6º AO 9º ANO-CC3**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:8FF46278

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **10/02/2025, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando à aquisição de **SEMENTES DE MILHO** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Gameleira. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 04/02/2025.

ÊMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:

Êmerson Fernandes Limeira da Silva Santos

Código Identificador:E61B90A7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o

presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 0001/2025**, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, sem registros de primeiro emplacamento e sem licenciamento anterior, motor mínimo 1.0, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **JPN CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ Nº. **33.765.326/0002-40**, estabelecida na Av. Euclides Dourado, 214 – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-610, pelo valor global de R\$ 62.690,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 04/02/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes

Código Identificador:0A6B8305

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATO Nº 002/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir as **Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Garanhuns**, para o ano de 2025, com atribuições previstas nos artigos 40, Inciso I e 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal e composta pelos(as) Vereadores(as), conforme tabela em anexo.

Artigo 2º. Os(as) Vereadores(as) membros de cada uma das Comissões indicadas; que não desejarem fazer partes das mesmas, deverão se manifestar até a próxima reunião Ordinária, ou serão compreendidas como aceitas as composições e funções ora constituídas.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

(Johny Albino)

Presidente

MARCOS CESAR LINS

(Marcos de Zaqueu)

Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA

(Nelma Carvalho)

1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA

(Luzia da Saúde)

2ª Secretária

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis

Presidente: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) – PSB**

Relator: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSB**

Membro: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PSB**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PSB**

Relator: **VER. LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO (LUIZINHO ROLDÃO) - PSB**

Membro: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSB**

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo

Presidente: **VER. MARCOS CESAR LINS (MARCOS DE ZAQUEU) - REPUBLICANOS**

Relator: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - REPUBLICANOS**

Membro: **VER. JOSÉ LUIZ DE ANDRADE (LELEU) - PT**

Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Presidente: **VER.ª FABIANA LINS ZOABI DE GOIS (FABIANA GOIS) - PSB**

Relator: **VER. MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - SOLIDARIEDADE**

Membro: **VER. MARCOS CESAR LINS (MARCOS DE ZAQUEU) - REPUBLICANOS**

Comissão de Saúde e Assistência Social

Presidente: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO)- REPUBLICANOS**

Relator: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PSB**

Membro: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PV**

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Presidente: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSB**

Relator: **VER. THIAGO PAES ESPÍNDOLA (TIAGO PAES) - PL**

Membro: **VER. JOSÉ FERNANDO ALVES DE BRITO (FERNANDO DA IZA) - PSDB**

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Presidente: **VER. JOSÉ LUIZ DE ANDRADE (LELEU) - PT**

Relator: **VER. ERIVAN PEREIRA PITA (ERIVAN PITA) - PSB**

Membro: **VER. THIAGO PAES ESPÍDOLA (THIAGO PAES) - PL**

Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário

Presidente: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PV**

Relator: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) - PSB**

Membro: **VER. BRUNO LUIZ TAVEIRA CAVACANTE (BRUNO TAVEIRA) - SOLIDARIEDADE**

Comissão de Defesa Social

Presidente: **VER. ERIVAN PEREIRA PITA (ERIVAN PITA) - PSB**

Relator: **VER. MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - SOLIDARIEDADE**
Membro: **VER. RUBER IVO NETO (RUBER NETO) - PSD**

Obs.: continuação relação das Comissões Permanentes.

Comissão dos Direitos da Mulher
Presidente: **VER.ª MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - SOLIDARIEDADE**
Relator: **VER.ª FABIANA LINS ZOBI DE GOIS (FABIANA ZOBI) - PSB**
Membro: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) - REPUBLICANOS**

Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência

Presidente: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - REPUBLICANOS**
Relator: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) - PSB**
Membro: **VER. RUBER IVO NETO (RUBER NETO) - PSD**

Comissão dos Direitos dos Animais

Presidente: **VER. LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO (LUIZINHO ROLDÃO) - PSB**
Relator: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSB**
Membro: **VER. JOSÉ FERNANDO ALVES DE BRITO (FERNANDO DA IZA) - PSDB**

QUANTIDADE DE VEREADORES 17: PSB: 07 (42%) - REPUBLICANOS: 03 (18%) - SOLIDARIEDADE: 02 (12%) - PSDB: 01 (6%) - PT: 01 (6%) - PL: 01 (6%) - PSD: 01 (6%) - PV: 01 (6%)

VAGAS NAS COMISSÕES: PSB: 16 - REPUBLICANOS: 06 - SOLIDARIEDADE: 04 - PSDB: 02 - PT: 02 - PL: 02 - PV: 02 - PSD: 02

TOTAL: 12 Comissões e 36 participantes

ATO Nº 002/2025

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:ED789810

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo de Certificados Digitais, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações:

- 01 – Certificado A1 pessoa jurídica – com validade de 1 ano
- 02 – Certificados A3 pessoa física – com validade de 3 anos

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
 - Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com
- Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.
- O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 07/02/2025.
- Garanhuns-PE, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:397E4A76

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de equipamentos em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora multifuncional CANON, modelo MAXIFY GX 6010.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
 - Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com
- Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.
- O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 07/02/2025.

Garanhuns-PE, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:14BBBA0D

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

Na Publicação datada de 04 de fevereiro de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 59 – CODIGO IDENTIFICADOR DD27D4B6, do Aviso de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025.

Garanhuns, 04 de fevereiro de 2025

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:ACB86492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA Nº 001/2025

A **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana**, no uso das suas atribuições e competências conforme o disposto nos artigos 15 e 28 da Lei Complementar nº 029 de 17 de janeiro de 2025 e nas demais

normas ambientais pertinentes, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 0010/2024 expedir a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) nº 0004/2021**(validador: SDzSKp-qK0!kHisyEw7zOu\$yyWkJtr6\$WQB%D#wWhSpWIL@13v) para a Ampliação do Cemitério de São Lourenço, à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana, inscrito sob o CNPJ nº 10.150.043/0001-07. A referida Licença tem o prazo legal de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias a contar a partir da data de expedição.

Goiana, 24 de janeiro de 2025

NYCOLLE SAVANA WANDERLEY DOS SANTOS

Analista Ambiental

PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA

Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:C274D692

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

I EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

I Termo aditivo ao CONTRATO 001/2024 - DISPENSA 001/2024 Processo 001/2024Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS”. NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Fundamentação legal: nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Data da assinatura: 31/01/2025 – Valor: de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), VALOR ÚNICO ANUAL. Validade do contrato: 12 meses a contar da data da assinatura.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -

Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:

Eric de Souza Ferraz Gonçalves

Código Identificador:5DC2C0C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

- Processo Administrativo nº 005/2025-PMI.

- Credenciamento nº 002/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Credenciamento de empresa(s) especializada para realizar manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos multimarcas que compõem a frota municipal da linha leve, linha pesada e máquina, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou genuínas de primeira linha, conforme especificações constantes no termo de referência.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IATI, através da Comissão/Credenciamento da Secretaria de Administração do Município de Iati-PE, após análises de documentos de habilitação e disponibilidade de demanda apresentado, torna Público oCREDENCIAMENTOda empresa:ANTONIO LEITE AUTO PECAS TONHO LTDA,Inscrita noCNPJ nº 13.170.918/0001-20, com sede naAvenida Águas Belas, s/nº, Bairro: Bela Vista, na cidade de Iati-PE, CEP: 55.345-000, que apresentou uma disponibilidade da demanda total no valor deR\$: 2.035.082,91 (Dois milhões e trinta e cinco mil e oitenta e dois reais e noventa e centavos).

Vale ressaltar que o presente Credenciamento permanecerá aberto durante toda vigência do mesmo, para eventual credenciamento de novas empresas que por ventura venha a ter interesse no mesmo. Sendo concedido o direito de contratação a todas as interessadas, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaão Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-10967, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 04 de fevereiro de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:E4F6C6AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-FMS**

A Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Adalicia Nunes de Lima Cavalcante, torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 001/2025-FMS, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório: **ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.738.356/0001-39, com sede Rua Visconde de Inhaúma, nº 435, sala 201, Bairro Mauricio de Nassau/PE, para o Fundo Municipal de Saúde com a prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, perfazendo um valor global de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), considerando 01 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos c e e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Iati, 04 de fevereiro de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:907E3C2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMI**

A Secretária Adjunta Municipal de Administração, a Sra. Luiza Maria de Santana Albuquerque, torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 001/2025-PMI, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório: **ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.738.356/0001-39, com sede Rua Visconde de Inhaúma, nº 435, sala 201, Bairro Mauricio de Nassau/PE, para a prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, perfazendo um valor global de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), considerando 01 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos c e e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Iati, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:3F8E27BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: BANDA PERNAMBUCO SAMBA SHOW | BANDA FORRÓ ASA BRANCA | BANDA PISA NO ESPINHO

OBJETO: Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE. Atrações artísticas credenciadas: **BANDA PERNAMBUCO SAMBA SHOW**, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BANDA FORRÓ ASA BRANCA**, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BANDA PISA NO ESPINHO**, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: **PRISCILA MARIA DA SILVA (PRI-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)**, inscrita no CNPJ nº 18.426.269/0001-08, sob representatividade da Sr.ª Priscila Maria Da Silva.

Igarassu, 30 de janeiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:93FAC179

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: DEDO BEZERRA | RICK BARÃO | DANY MYLLER | GUSTAVO TRAVASSOS | ELLY CARPER | DI ANGELO | BANDA PRAKTÁ | BANDA GAROTA TROPIKANA

OBJETO: Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE. Atrações artísticas credenciadas: **DEDO BEZERRA**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **RICK BARÃO**, no valor de R\$ R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **DANY MYLER**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **GUSTAVO TRAVASSOS**, no valor de R\$ 27.410,00 (vinte e sete mil quatrocentos e dez reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **ELLY CARPER**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **DI ANGELO**,

no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BANDA PRAKTÁ**, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; e **BANDA GAROTA TROPIKANA**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.154.821/0001-67, sob representatividade da Sr.ª LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA.

Igarassu, 04 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:550B63C8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - PB
AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Assunto: Termo de Ajustes de Contas - PB Ambiental Gestão de Resíduos Industria e Comércio Ltda referente ao ano 2024

DESPACHO

Trata-se de administrativo instaurado para realização do pagamento fora dacobertura contratual administrativa, referente ao contrato 276/2020 através de Termo de Ajuste de Contas - TAC à PB Ambiental Gestão de Resíduos Industria e Comercio LTDA, CNPJ nº 13.992.299/0001-50, domiciliada à Fazenda Bica, S/Nº, Zona Rural, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328-000.

A empresa acima realizou o serviço de especializadas para prestação de gerenciamento de resíduos da saúde, infectantes (classe a), químicos (classe b) e perfurocortante (classe e), incluindo a coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final, o pagamento foi realizado, e neste termo, formalizamos o que foi pago extra contratualmente, evitando o enriquecimento sem causa da administração.

Deste modo, procedemos à realização de minuta de Termo de Ajuste de Contas para regular procedimento de pagamento realizado à empresa PB Ambiental Gestão de Resíduos Industria e Comércio Ltda, CNPJ nº 13.992.299/0001-50, domiciliada à Fazenda Bica, S/Nº, Zona Rural, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328-000.

Igarassu, 02 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Diretoria de Compras e Contratos
ALDO MURILO DE SENA SOUZA

MINUTA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Ao dia 02 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria de Saúde localizada na localizado a Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu/PE, CEP. 53.610-070, inscrito no C.N.P.J/JM sob o nº 12.025.214/0001 00 Igarassu - PE, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I- Município de Igarassu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.025.214/0001-00, por seu Secretário Washington Tavares dos Santos.

II - PB Ambiental Gestão de Resíduos Industria e Comercio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.992.299/0001-50, situada, estabelecida a Fazenda Bica, S/Nº, Zona Rural, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto justificar o valor pago devido pelo Município de Igarassu relativo ao pagamento de prestação de serviços à empresa, PB Ambiental Gestão de Resíduos Industria e Comércio Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 13.992.299/0001-50, no valor total de R\$ 29.924,09 (vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos) conforme notas de empenho nº 440/000, nº 531/000, nº 532/000, nº 601/000, nº 602/2024, nº 693/2024, nº 694/000, nº 1422/000, nº 1423/000, nº 1499/000, referente à CI 042/2024, ocorrida no mês de junho, e no mês de novembro e dezembro, em virtude de o serviço ter sido prestado sem cobertura contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 29.924,09 (vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos), cujo pagamento foi pago através dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0301

Unidade: 030101

Ação Governamental: 1030210012.016

Despesa Orçamentária: 33903900

Fonte de Recurso: 1.500.000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Igarassu - PE, com expressa renúncia, por si e seus Sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Igarassu, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Igarassu; outra para a empresa TAC à PB Ambiental Gestão de Resíduos Industria e Comercio LTDA, CNPJ nº 13.992.299/0001-50, domiciliada Fazenda Bica, S/Nº, Zona Rural, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328-000.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Saúde

PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresa

Testemunhas:

1ª _____

CPF: nº

2ª _____

CPF: nº

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saude

Código Identificador:77FD06E6

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2024 - INNOVA DIAGNOSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

P R O C E S S O ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Assunto: TAC - Innova Diagnostica Comercio e Representações EIRELI

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo para realização do pagamento fora da cobertura contratual administrativa, através de Termo de Ajuste de Contas - TAC nº 005/2024 à Innova Diagnostica Comercio e Representações EIRELI, CNPJ nº 06.260.394/0001-01 domiciliada à Rua Doutor Leopoldo Lins, Nº 237, Boa Vista, Recife - PE. CEP: 50.050-300.

A empresa acima realizou a prestação de serviço de especializadas de testes rápidos de HBA1C (hemoglobina glicada) e Perfil Lipídico (Colesterol, HDL, LDL e Triglicérides) com cessão de equipamentos, insumos diversos e assistências técnica e científica, para atender a demanda de DCNT - Doenças Crônicas não Transmissíveis. e neste termo, formalizamos o que foi pago extra contratualmente, evitando o enriquecimento sem causa da administração.

Deste modo, procedemos à realização de minuta de Termo de Ajuste de Contas para o regular procedimento de pagamento à empresa Innova Diagnostica Comercio e Representações EIRELI, CNPJ nº 06.260.394/0001-01, domiciliada à Rua Doutor Leopoldo Lins, Nº 237, Boa Vista, Recife - PE. CEP: 50.050-300.

Igarassu, 02 de dezembro de 2024

Secretária de Saúde de Igarassu

Diretoria de Compras e Contratos

ALDO MURILO DE SENA SOUZA

MINUTA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

P R O C E S S O ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Ao dia 02 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria de Saúde localizada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu/PE, CEP. 53.610-070, inscrito no C.N.P.J/JM sob o nº 12.025.214/0001 00 igarassu - PE, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

1 - Município de Igarassu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.025.214/0001-00, por seu Secretário Washington Tavares dos Santos.

II - Innova Diagnostica Comercio e Representações EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.260.394/0001-01, domiciliada à Rua Doutor Leopoldo Lins, Nº 237, Boa Vista, Recife - PE. CEP: 50.050-300.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto justificar o valor pago devido pelo Município de Igarassu relativo ao pagamento de prestação de serviços à empresa, Innova Diagnostica Comercio e Representações EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 06.260.394/0001-01, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ocorrida no ano de 2022, nota de empenho nº1678/000, em virtude do serviço ter sido prestado sem a cobertura contratual. Sendo necessário, a justificativa do pagamento através do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cujo pagamento se dará através dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0301
Unidade: 030101
Ação Governamental:1030210012.016
Despesa Orçamentária: 33903900
Fonte de Recurso: 1.500.000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, d17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Igarassu - PE, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Igarassu, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Igarassu; outra para a empresa TAC nº 005/2024 à empresa Innova Diagnostica Comercio e Representações EIRELI, CNPJ nº 06.260.394/0001-01, domiciliada à Rua Doutor Leopoldo Lins, Nº 237, Boa Vista, Recife- PE. CEP: 50.050-300.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde

INOVA DIAGNOSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Empresa

Testemunhas:

1ª _____
CPF Nº

2ª _____
CPF Nº

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:A177259D

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-2024 - ERS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Assunto: Termo de Ajustes de Contas - ERS Comércio e Distribuição de Alimentos
LTDA - referente ao ano 2024.

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo para realização do pagamento fora da cobertura contratual administrativa, referente ao contrato nº 029/2023 retroativo através de Termo de Ajuste de Contas - TAC nº 006/2024 à ERS Comércio e Distribuição de Alimentos LTDA, CNPJ. nº 37.928.022/0001-26, referente ao contrato nº 082/2023 domiciliada na estabelecida à Rua Doutor Cosme de Sá Pereira, n.º 127, Centro, Igarassu-PE. CEP: 53.610-010.

A empresa acima realizou a prestação de fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, o pagamento foi realizado, e neste termo, formalizamos o que foi pago extra contratualmente, evitando o enriquecimento sem causa da administração.

Deste modo, procedemos à realização de minuta de Termo de Ajuste de Contas para o regular procedimento de pagamento à empresa ERS Comércio e Distribuição de Alimentos LTDA, CNPJ. n.º 37.928.022/0001-26, domiciliada na estabelecida à Rua Doutor Cosme de Sá Pereira, n.º 127, Centro, Igarassu-PE. CEP: 53.610-010.

Igarassu, 02 de dezembro de 2024

Secretária de Saúde de Igarassu

Diretoria de Compras e Contratos
Aldo Murilo de Sena Souza

MINUTA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Ao dia 02 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria de Saúde localizada na localizdo a Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu/PE, CEP. 53.610-070, inscrito no C.N.P.J/JM nº 12.025.214/0001-00, Igarassu - PE, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - Município de Igarassu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.025.214/0001-00, por seu Secretário Washington Tavares dos Santos.

II - ERS Comércio e Distribuição de Alimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.928.022/0001-26, domiciliada na estabelecida à Rua Doutor Cosme de Sá Pereira, n.º 127, Centro, Igarassu-PE. CEP:53.610-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto justificar o valor pago devido pelo Município de Igarassu relativo ao pagamento de prestação de serviços à empresa, ERS Comércio e Distribuição de Alimentos LTDA, CNPJ. nº 37.928.022/0001-26, no valor total de R\$ 83.464,02 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e uns 2 e dois e avo), em viude de deio ter sido prestos. sem a cobertura contratual. Sendo necessário, a justificativa do valor pago através do p r e s e n t e instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 83.464,02 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), cujo pagamento se dará através dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0301
Unidade: 030101
Ação Governamental: 1030210012.016
Despesa Orçamentária: 33903900
Fonte de Recurso: 1.500.000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Igarassu - PE, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado q u e seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Igarassu, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Igarassu; outra para a empresa TAC à ERS Comércio e Distribuição de Alimentos LTDA, CNPJ. nº 37.928.022/0001-26, domiciliada na estabelecida à Rua Doutor Cosme de Sá Pereira, n.º 127, Centro, Igarassu-PE. CEP: 53.610-01.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Igarassu, 02 de dezembro 2024

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretario de Saúde

ERS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

Empresa

Testemunhas:

1º _____

CPF Nº

2º _____

CPF Nº

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:B56AB9E2

referente ao ano 2024

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo instaurado para realização do pagamento fora da cobertura contratual administrativa, referente ao contrato nº 565/2023, através de Termo de Ajuste de Contas - TAC nº 007/2024, à Une Saúde Clínica Medical LTDA, CNPJ nº 41.601.198/0001-46, domiciliada à Rua Doutor Cosme de Sá Pereira, 399, Centro, Igarassu-PE. CEP: 53.610-010.

A empresa acima realizou a prestação dos serviços especializadas para coleta realização de exames laboratoriais clínicos, constantes na tabela sus, sem existência de termo contratou processamento e realização de exames laboratoriais clínicos, constantes na tabela sus, o pagamento foi realizado, e neste termo, formalizamos o que foi pago extra contratualmente, evitando o enriquecimento sem causa da administração.

Deste modo, procedemos à realização de minuta de Termo de Ajuste de Contas para o regular procedimento de pagamento realizado à empresa Une Saúde Clínica Medical LTDA, CNPJ nº 41.601.198/0001-46 Rua Doutor Cosme de Sá Pereira, 399, Centro, Igarassu-PE. CEP: 53.610-010.

Igarassu, 02 de dezembro de 2024

Secretária de Saúde de Igarassu

Diretoria de Compras e Contratos
ALDO MURILO DE SENA SOUZA

MINUTA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Ao dia 02 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria de Saúde localizada na localizado a Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu/PE, CEP. 53.610-070, inscrito no C.N.P.J/JM sob o nº 12.025.214/0001 00 Igarassu - PE, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - Município de Igarassu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.025.214/0001-00, por seu Secretário Washington Tavares dos Santos.

II - Une Saúde Clínica Medical LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.601.198/0001-46, situada, a Rua Doutor Cosme de Sá Pereira, 399, Centro, Igarassu-PE. CEP: 53.610-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto justificar o valor pago devido pelo Município de Igarassu relativo ao pagamento de prestação de serviços à empresa, Une Saúde Clínica Medical LTDA inscrita sob o CNPJ nº 41.601.198/0001-46, no valor total de R\$ 115.550,36 (cento e quinze mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), sendo, com 02 (duas) notas de empenhos nº 650/002 de R\$45.800,24 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais e vinte e quatro centavos e nº 650/003 R\$ 69.750,12 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e doze centavos) referente a CI 051/2024, ocorrida no mês de Junho, em virtude de o serviço ter sido prestado sem a cobertura contratual. Sendo necessário, a justificativa do pagamento através do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$115.550,36 (cento e quinze mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), cujo pagamento se dará através dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Assunto: Termo de Ajustes de Contas - Empresa Une Saúde Clínica Medical LTDA -

Órgão: 0301
Unidade: 030101
Ação Governamental:1030210012.016
Despesa Orçamentária: 33903900
Fonte de Recurso: 1.500.000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Igarassu - PE, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado q u e seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Igarassu, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Igarassu; outra para a empresa TAC à Une Saúde Clínica Medical LTDA, CNPJ nº 41.601.198/0001-46, domiciliada à Rua Doutor Cosme de Sá Pereira, 399, Centro, Igarassu-PE. CEP: 53.610-010.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Igarassu, 02 de dezembro 2024

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:1A6B9C07

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Assunto: Termo de Ajustes de Contas - Gráfica Palmeiras LTDA ME - referente ao ano 2 0 2 4

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo para realização do pagamento fora da cobertura contratual administrativa, referente ao contrato nº 394/2023 retroativo através de Termo de Ajuste de Contas - TAC nº 008/2024 à Gráfica Palmeiras LTDA ME, CNPJ. nº 01.222.778/0001-08, domiciliada na Rua Sorocaba, 52 - Galpão A, Cordeiro; CEP: 50721-530.

A empresa acima realizou a prestação de serviços de especializadas para de fornecimento de materiais gráficos, e neste termo, formalizamos o que foi pago extra contratualmente, evitando o enriquecimento sem causa da administração.

Deste modo, procedemos à realização de minuta de Termo de Ajuste de Contas para o regular procedimento de pagamento à empresa Gráfica Palmeiras LTDA ME, CNPJ. nº 01.222.778/0001-08, domiciliada na estabelecida à Rua Sorocaba, 52 - Galpão A, Cordeiro; CEP: 50721-530.

Igarassu, 02 de dezembro de 2024

ALDO MURILO DE SENA SOUZA

Secretária de Saúde de Igarassu

MINUTA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Ao dia 02 de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria de Saúde localizada na localizado a Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu/PE, CEP. 53.610-070, inscrito no C.N.P.J/JM nº 12.025.214/0001-00 Igarassu - PE, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - Município de Igarassu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.025.214/0001-00, por seu Secretário Washington Tavares dos Santos

II - Gráfica Palmeiras LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.778/0001-08, domiciliada na estabelecida à Rua Sorocaba, 52 - Galpão A, Cordeiro CEP: 50721-530.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto justificar o valor pago devido pelo Município de Igarassu relativo ao pagamento de prestação de serviços à empresa, Gráfica Palmeiras LTDA ME, CNPJ. nº 01.222.778/0001-08, no valor total de R\$ 107.882,00, (cento e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais) no mês de março conforme os empenhos 551/000 no valor R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais), 552/000 no valor R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), 553/000 no valor R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), 554/2024 no valor R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), 563/000 no valor R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), 564/000 no valor R\$ 11.202,00 (onze mil duzentos e dois reais), 565/000 no valor R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), 566/000 no valor R\$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais), em virtude de o serviço ter sido prestado sem a cobertura contratual. Sendo necessário, a justificativa do pagamento através do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 107.882,00, (cento e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais), cujo pagamento se dará através dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0301
Unidade: 030101
Ação Governamental:1030210012.016
Despesa Orçamentária: 33903900
Fonte de Recurso: 1.500.000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Igarassu - PE, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Igarassu, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Igarassu; outra para a empresa TAC à Gráfica Palmeiras LTDA ME, CNPJ. nº 01.222.778/0001-08, domiciliada na Rua Sorocaba, 52 - Galpão A, Cordeiro; CEP: 50721-530.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Saúde

GRÁFICA PALMEIRAS LTDA

Empresa

Testemunhas:

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:401F37FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PE AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025, CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0010/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0010/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus e Câmara de Ar para manutenção do Veículos e Máquinas do município, incluindo Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social para o exercício de 20225 - Valor estimado do presente objeto é de R\$777.260,46 (setecentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 11h do dia 14 de fevereiro de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 12h:00min. do dia 14 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília)

Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 31 de janeiro de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:D3793D0D

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PE AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
011/2024

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Adjudicação/Homologação

Concorrência Nº 011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo: RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do julgamento procedido pelo Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.602.733/0001-12, para executar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS – PORTE I – PADRÃO FNDE, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL da Concorrência nº. 011/2024, pelo valor global de R\$1.732.137,99 (um milhão setecentos e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos); seja por tanto comunicado o resultado da licitação e convocada a referida para assinatura do contrato. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: licitacaocontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima. Iguaracy, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:F408CB21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA nº 032/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo a candidata aprovada de nome **ALINE CRISTINA DE SOUZA**, portadora do CPF nº **147.346.854-01**, Identidade nº 10.670.329 SDS/PE, para exercer o cargo AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe matrícula.

Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:55FAB373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA nº 033/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo a candidata aprovada de nome **SARA RAYANNE SOARES MARQUES**, portadora do CPF nº **074.123.494-73**, Identidade nº 7.282.903 SDS/PE, para exercer o cargo **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo- lhe matrícula.

Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:E3A5DDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA nº 034/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo o candidato aprovado de nome **LUAN FELIPE COSTA GOMES**, portador do CPF nº **077.671.974-25**, Identidade nº 8.574.232 SDS/PE, para exercer o cargo **NUTRICIONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, atribuindo- lhe matrícula.

Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:C9281F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA nº 035/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao (a) servidor (a) **LAUDICEIA ROCHA DE MELO**, Assessor Jurídico, lotado(a) na Procuradoria Municipal, referente ao exercício de 2023, a partir de 13/01/2025, conforme requerimento.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO CARDEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2024, a partir de 13/01/2025, conforme requerimento.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao (a) servidor (a) **VANDA LUCIA DOS SANTOS MACEDO DE MELO**, Auxiliar de Administração, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente ao exercício de 2023, a partir de 03/02/2025, conforme requerimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:F7851507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA nº 037/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao (a) servidor (a) **LOURINALDA DIONISIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, referente ao exercício de 2022, a partir de 01/02/2025, conforme requerimento.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS FELIX DA SILVA**, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, referente ao exercício de 2024, a partir de 01/02/2025, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:5087F6E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA nº 039/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a solicitação de cessão contida no Ofício nº 035/2025, oriundo da Prefeitura de Tabira/PE,

Considerando, a viabilidade da referida cessão,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, pelo período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, a servidora **MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 678, CPF nº 282.417.278-95, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a Prefeitura Municipal de Tabira/PE, com ônus do cargo efetivo para o município cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:127398CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA nº 040/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a solicitação de cessão contida no Ofício nº 049/2025, oriundo do Governo do Estado de Pernambuco, Gerencia Regional de Educação – GRE Sertão do Pajeú.

Considerando, a viabilidade da referida cessão,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, pelo período de 2º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o servidor **NIEDSON DO NASCIMENTO AMARAL**, matrícula nº 909, CPF nº 027.754.994-90, titular do cargo efetivo de Professor, ao Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o município cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contando seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:C0613DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA nº 041/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o Art. 89 da Portaria MPS nº 1467 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre a necessidade de o ente federativo informar à SPREV o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

Considerando a faculdade de instituir comitê de investimentos quando dos limites inferiores ao mencionado no art. 280 da Portaria MPS nº 1467 de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a função de Gestor de Recursos do Instituto de Previdência da Ingazeira - IPREIN ao Diretor Presidente **Sr. Reinaldo Severino da Silva**, inscrito sob o CPF nº 026.891.884-81, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:6975C297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2025

PORTARIA Nº 1304/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal Nº 1684/2013;

RESOLVE:

ART. 1º – Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para executar as atividades de sindicância e Inquérito Administrativo;

ART. 2º – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro membro, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Matrícula
VALDETE VIEIRA DE ALBUQUERQUE	916/1
JOSE NILDO DA SILVA	1052/1
SANDRO FERREIRA DA SILVA	949/1

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSE DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:A53DEE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAD Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA SAD Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 11, 12, parágrafo único, 20, inciso I e 21 da Lei nº 1.494, de 16/07/2008;

Considerando a necessidade de provimento originário dos cargos criados pelas Leis nº 1.514, de 31 de dezembro de 2008, por meio da nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2023 segundo a ordem de classificação publicada na Portaria SME nº 088 de 27 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício Nº 1115/2024/SME, de 27 de Dezembro de 2024 e as vacâncias das nomeações ocorridas através da Portaria Nº 10.870, de 14 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público, nos termos do Edital n.º 001/2023, de 31 de março de 2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, destinado ao preenchimento de vagas ao ingresso no quadro permanente para exercerem em caráter efetivo o cargo de Professor (a) – Educação Infantil/Anos Iniciais/EJA (Fase I e II).

Professor(a) – Educação Infantil/Anos Iniciais/EJA (Fase I e II)				
Nº	Nº de Inscrição	Nome	NF	CLASS
01	2.424	DHAYANA ERNESTO DE MELO	22,50	60º(PPP)
02	3.150	NATALIA MARIA DA SILVA	22,50	61º(PPP)
03	715	GLEISE KELLY DA SILVA	22,50	62º(PPP)
04	8.308	JULIANNA ALEXANDRINA CAVALCANTE DA SILVA	22,50	63º(PPP)
05	3.546	JULIANO JUSTO DA SILVA	22,50	65º(PPP)
06	13.051	CHRIS DANIELLY DE LIMA DOS SANTOS BARROS	22,50	68º(PPP)
07	6825	BRUNO NELSON DA SILVA	22,50	69º(PPP)
08	2218	FLAVIA NATALIA DA SILVA	22,50	72º(PPP)

Art. 2º - Tornar sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Apresentar o Cronograma no Anexo I desta Portaria, para que compareçam para a **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** e **AVALIAÇÃO MÉDICA**, conforme podem verificar na íntegra através do site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, portal da transparência, no ícone Concursos e Seleções Públicas, através do link: http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.ipojuca.pe/servlet/wprelatoriococonsulta?+LWxykPEPEYjnv1U6qEU0fu7ePw5Qn7p_NOZEiWGzys=

Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração para as anotações de estilo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária de Administração, Gestão e Logística do Município do Ipojuca

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:0AF04BDE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Do sr. JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

EMENTA: Dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de indenizações de diárias, adiantamentos e ressarcimento de combustível para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaíba, estabelecendo critérios, valores e procedimentos para deslocamentos a serviço do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 126, I, IV do

Regimento Interno, submete à apreciação do plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de diárias, adiantamentos e ressarcimento de combustível a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itaíba obedecerá às disposições desta resolução.

Art. 2º. Ao vereador ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município será concedida diária com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas à alimentação e hospedagem, nos seguintes casos:

- Para reuniões, previamente marcadas com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em nível municipal, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal;
- Para participação de encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhes melhor conhecimento para perfeito desempenho do mandato ou, no caso do servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;
- Para representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa.

Art. 3º. Em substituição à indenização de diárias, poderá ser adotado o regime de adiantamento, que será para ressarcimento das despesas de alimentação, estadia e transporte, mediante requerimento deferido, assim que forem apresentados os comprovantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o término do evento.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS SEÇÃO I DA AUTORIZAÇÃO

Art. 4º. A concessão de indenização de diárias será de forma prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas.

Art. 5º. É de competência do Presidente da Câmara Municipal de Itaíba a autorização à concessão de diárias.

§1º. A autorização de que trata esse artigo é dispensada para o Presidente, que deverá, na primeira Sessão Ordinária, após o retorno da viagem, comunicar o afastamento e fazer registrar em ata os motivos que o determinaram.

§2º. A solicitação deverá ser apresentada e deferida em até 2 (dois) dias úteis da data do deslocamento.

SEÇÃO II

DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 6º. O valor da diária será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

- Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 (dois).

- Nos deslocamentos para o Distrito Federal e para o exterior, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 3 (três).

- No caso de utilização de veículo particular para o transporte, a indenização do combustível será paga na forma dos arts. 13 e 14 da presente Resolução.

Parágrafo único. O valor da diária será reajustado anualmente conforme índices do INPC, tendo como data-base o mês de agosto.

Art. 7º. Os valores das diárias, obtidos na forma do artigo antecedente, serão reduzidos:

- Para 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir no mínimo duas refeições;

- Para 25% (vinte e cinco por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir uma refeição.

Art. 8º. Não gera direito a diária o deslocamento que não originar nenhuma das espécies de despesas previstas a que se destinam as diárias.

Art. 9º. Não será concedida diária em nenhuma hipótese para deslocamentos a municípios limítrofes a Itaíba.

Art. 10. O beneficiário é obrigado a restituir integralmente à Câmara Municipal de Itaíba as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

SEÇÃO III

DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 11. A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, mediante depósito na conta corrente do solicitante, salvo situações excepcionais.

SEÇÃO IV

DO DIREITO AO RESSARCIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Art. 12. Definidos os representantes a participarem de reuniões, congressos, seminários, encontros e outros, os interessados deixarão à disposição seus veículos cadastrados, e poderá ser autorizado um veículo para cada 4 (quatro) representantes, a critério do Presidente.

Art. 13. O presidente da Câmara, os Vereadores e Servidores farão jus à indenização de ressarcimento de combustível, no valor correspondente a 100%

(cem por cento) do preço do litro de gasolina comum por quilômetro rodado, tomando-se por base o menor valor licitado pelo município para o exercício corrente.

Art. 14. A quilometragem será calculada através de sites ou aplicativos de navegação, sendo preenchida a rota e aplicada a menor quilometragem apontada, para ida e volta.

SEÇÃO V

DO PAGAMENTO DO RESSARCIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Art. 15. O ressarcimento de combustível será pago antes do início da viagem, de uma só vez, salvo situações excepcionais, previstas na legislação própria do ente.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. Para fazer jus às diárias, os beneficiados deverão:

- Apresentar relatório circunstanciado da viagem, especificando os motivos do deslocamento e, se possível, o seu resultado.
- Apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, seminários e visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia de certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.
- Apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais com o nome e o CPF do beneficiado.

Parágrafo único. Caso não haja a entrega integral dos documentos enumerados nos incisos anteriores, o beneficiário estará sujeito ao não recebimento das diárias, e, se já tenha recebido, poderá ser estornado tal valor no próximo pagamento do subsídio.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaíba regulamentará, no que couber, a presente Resolução.

Art. 18. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaíba, Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, Sala das Sessões, Itaíba, em 31 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:2BDDBAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO NAT: SERVIÇO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA INTERNET, INTEGRADO, DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA DE ITAÍBA/PE. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço global. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 20/02/2025. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R\$ 2.739.381,89 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba - PE 05 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:23B9C3E2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 619/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER IMPLEMENTO NO EXERCÍCIO DE 2025.

PREFEITO DA CIDADE DE ITAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Itaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), o montante do salário mínimo a ser implemento no Município de Itaíba, em observância às diretrizes preconizadas pelo Governo Federal para o exercício de 2025.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:BB148E66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 116/ 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os servidores a saber, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMOVÉIS deste município:**

I – GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, CPF: 000.132.194-30 – Presidente

II- JOÃO PEDRO RIBEIRO NETO, CPF: 529.653.254-68 – Membro;

III- LIVIA TAVARES DE SOUZA, MAT. 84357- Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé -PE, 04 de fevereiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E2DFF333

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 0007/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 0007/2025
Processo Administrativo n.º. 00010/2025

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), por meio do(a) Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços in loco de organização, digitalização de documentos com utilização de mão de obra qualificada e equipamentos, abrangendo acervo documental composto por vários formatos de documentos, incluindo tratamento de imagens e arquivamento em dispositivo físico e em nuvem, bem como o acondicionamento dos documentos originais em caixas, nas dependências da Câmara Municipal. Valor estimado: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Data: 07/02/2025. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br, até às 23:59hs da data limite. O Edital/Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Itapetim – PE (www.itapetim.pe.leg.br) https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios/documentacao-2025/copy3_of_contratos-e-convenios-assinados outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. Itapetim – PE 04/02/2025.

MATEUS RANGEL SILVA.
Agente de Contratação. (*) (**).

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:9BE6673B

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00006/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00002/2025-982473. Serviço. Tipo menor preço. Contratação da prestação dos serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e geração do Módulo Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e posterior envio para o e-Social, de acordo com o Manual de Orientação do e-Social Módulo SST. Valor: R\$29.400,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 04/02/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratação. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0D3D7B22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 050/2025**

EMENTA: Nomeia servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo no Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a comissão de Processo Seletivo do Município de Jatobá/PE nos termos do Decreto 007/2023, os seguintes servidores efetivos:

EDUARDO GOMES DE SÁ JÚNIOR, Mat: 603 na função de Presidente;

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA, Mat: 1881 na função de Vice-Presidente;

ANA NERY MARQUES DE OLIVEIRA, Mat. 179, na função de membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se e Publique-se.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:46F9DE07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 051/2025**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **Debora Juliana Souza Silva**, CPF n.º: XXX.XXX.484-19, para o cargo de Chefe de Divisão de Proteção Social Básica, CC-6, lotado na Secretaria Executiva de Suprimentos - Seplan, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:536D0077

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 052/2025**

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal Nº. 541/2023, de 26 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Lei Municipal Nº. 541/2023, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos(as) fiscais e gestores (as) de contratos no Município de Jatobá-PE, conforme Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e Pregoeiros, correspondente a todas as contratações os seguintes servidores:

SIMONE ALVES DE SOUZA , MAT. 3268;
GIRLEIDE MARIA MANDU , MAT. 024.
POLIANNE FONSÊCA DE ABREU SILVA, MAT. 4016.

Art. 2º. O Secretário de Planejamento instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá-PE, 04 de Fevereiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA.
Prefeito do Município de Jatobá-PE.

Esta Portaria Foi Publicada Nos Termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-pe.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CBC87913

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 053/2025**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **Eliane Odete de Lima**, CPF n.º: XXX.XXX.964-43, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, lotado no departamento de Suprimentos e Licitações da Assistência - SMAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:46A070FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

Venho informar que conforme aviso de errata edição 3767, do (DOM), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, SRP Nº 003/2025, cujo OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural de Joaquim Nabuco/PE, no ano de (2025), no valor de R\$ 989.388,00 (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais), **Fica a sessão anteriormente designada para o dia 04 de Fevereiro de 2025, marcada para: Limite do acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 13 de Fevereiro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 13 de Fevereiro de 2025.** Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 04 de Fevereiro de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6124AA41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro, Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.355.4570001-72, vem, informar, que em 04 (quatro) de Fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fica **ANULADO** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, objeto: **Aquisição parcelada de combustível Gasolina Comum e Diesel S-10 derivados do petróleo, para atender as demandas dos veículos envolvidos na secretaria de saúde do município de Joaquim Nabuco-PE**, com base no artigo 71, III da Lei 14.133/2021, em decorrência de vício insanável. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/21.

Joaquim Nabuco/PE, em 04 de Fevereiro de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9C438619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 16/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025 - Registro de Preços visando um futuro e eventual confecção de fardamentos e mochilas escolares destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município. Valor máximo admitido: R\$ 352.451,77 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). Data e hora da abertura: 17/02/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os

interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 03 de fevereiro de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AAC51C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para a realização das atividades administrativas no ambiente escolar, frente ao ano letivo 2025;

CONSIDERANDO o ofício nº 015/2025 expedido pelo Secretário Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **CRISTINA VELOSO**, portador(a) do CPF nº 687.081.654-91, para exercer suas atividades laborais na **Escola Municipal Padre Ibiapina**, contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:93AF77CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 008/2025 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **DEBORA SOBRAL PONZI COSTA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 080.872.544-06, para exercer suas atividades laborais no **setor de Epidemiologia**, contado a partir de 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A666769C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 01 (um) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **JANE CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 020.334.124-40, contado a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8C393C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA CLERIA CAMPOS DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº 053.917.814-42, para exercer a **função de COORDENADORA DO SAMU**, contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EECA357E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 001/2025 expedido pelo Secretário de Meio Ambiente e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação, relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir de 01 de cada mês do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
303812	JOSELINO BEZERRA DA SILVA	Secretário do Meio Ambiente	Março
303817	JOSE VAGNER GUEDES DA SILVA	Chefe de Loteamento e Educação	Março
303843	MARIA BETANIA GALDINO DE LUCENA	Chefe de Arborização Urbana	Abril

303819 | LOYSE FERREIRA INACIO LEITE | Diretora do Meio Ambiente | Outubro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1CE761E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2023.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº032/2023.

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: REGO VASCONCELOS REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 14.443.936/0002-82.

Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 032/2023 por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a contratação da empresa **REGO VASCONCELOS REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE, demais Secretarias e Fundos Especiais.

Vigência:07/02/2025 a 07/08/2025.
Data de Assinatura: 04/02/2025.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:52009866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 008-CONTRATO Nº 011-2022

Contrato Nº: 011-2022. **Processo Licitatório Nº:** 005/2022. **Tomada de Preços Nº:** 001/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo reajuste de valor correspondente a 22,67% do valor do contrato 011/2022 conforme Comunicação Interna, nº 050/2024, datada em 17 de dezembro de 2024, oriunda da Secretaria contratante, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: JV ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ:** 15.833.291/0001-76.

Valor: R\$ 200.241,72 (duzentos mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

Lagoa Grande/PE, 04 de fevereiro de 2024.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:22C71D88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003-2025. Dispensa de Licitação Nº: 003/2025. CPL. Contratação de empresa especializada em capacitação na área de Educação e Ensino para prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (palestrante) para a Abertura do ano Letivo de 2025 cujo tema “EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO – Caminhos para uma aprendizagem que transforma” evento que ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2025 às 17h, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: SANTOS VILELA TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 55.906.160/0001-96.
Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F09C8C91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002-2025. Dispensa de Licitação Nº: 001/2025. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de Brinde Personalizado (bornais pedagógicos) para distribuição aos funcionários da secretaria de educação na abertura do ano letivo que acontecerá dia 04 de fevereiro de 2025, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: R. DA SILVA ARAÚJO BOLSAS ME, CNPJ: 13.046.470/0001-38.
Valor Global: R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:899729CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. n.º14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de profissional para Prestação de Serviços de Arquitetura, mediante DISPENSA de licitação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mês R\$ 9.969,60 (nove mil novecentos e sessenta e nove mil reais e sessenta centavos). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 07/02/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **compras.seduc.lg@gmail.com.**
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. n.º14.133/2021

O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de Empresa especializada em Consultoria na área de Psicologia para apoio psicológico junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino, em especial aos gestores, vice gestores, coordenadores pedagógicos e Secretários Escolares, com o fito de desenvolver a abordagem junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino e seus pais e/ou responsáveis durante o ano letivo, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mês R\$ 5.200,00 (cinco e mil reais e duzentos centavos). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 07/02/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **compras.seduc.lg@gmail.com.**

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. n.º14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de Engenheiro Civil, para ficar responsável pelo Monitoramento e Acompanhamento das Obras Conveniadas na Secretaria de Educação, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) e Novo PAC, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mês R\$ 9.711,00 (Nove mil setecentos e onze reais). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 07/02/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **compras.seduc.lg@gmail.com.** O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **cpllagoagrande2025@gmail.com.**

Joseilde Paulino da Silva
Secretária de Educação

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. n.º14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação por dispensa de licitação, de serviços de engenharia para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mês R\$ 9.337,60 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 07/02/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **compras.seduc.lg@gmail.com.** O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **cpllagoagrande2025@gmail.com.**

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura

Lagoa Grande/PE, 04 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E73B772F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
CONVÊNIO Nº 02/2025

CONVÊNIO Nº 02/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E A ASSOCIAÇÃO DE RESGATE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE LAJEDO (ARPAL), TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA PARTE CONCEDENTE À PARTE CONVENIENTE, VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO, A PARTIR DO AUXÍLIO NAS DESPESAS DA ENTIDADE PRIVADA.

O **MUNICÍPIO DE LAJEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.143.246.0001-76, com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ERIVALDO RODRIGUES AMORIM**, inscrito no RG sob o n.º 2.618.081 SDS/PE e no CPF sob o n.º 385.322.124-68, com endereço na Rua Duque de Caxias, n.º 320, Centro de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, e a **ASSOCIAÇÃO DE RESGATE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE LAJEDO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.070.463.0001-37, com sede no Sítio Jureminha, s/n, Zona Rural, Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Presidente, a senhora **RAFAELA HENRIQUE DA SILVA**, inscrita no RG nº 7823574 SDS/PE e no CPF 085.986.974-19, com endereço na Rua Vicente Ferreira nº 375, Bairro Madalena, Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei do Orçamento Anual (LOA) do corrente exercício (Lei Complementar nº 62/2024), e do que consta no respectivo processo, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a CONVENIENTE, com a finalidade de auxiliar no custeio e consequente manutenção dos serviços prestados pela entidade, que objetiva, entre outras coisas, a proteção de animais abandonados, colaborando com o Poder Público na promoção do seu bem-estar, bem como no controle e prevenção de doenças transmissíveis (zoonoses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações do CONCEDENTE:

- a) Transferir os recursos financeiros consignados na CLÁUSULA QUINTA do presente convênio para a CONVENIENTE, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) Dar ciência à CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente instrumento;
- c) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela CONVENIENTE em decorrência deste convênio;
- d) Assinalar prazo para que a CONVENIENTE adote providências para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que for verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros até o saneamento das improbidades ocorrentes; e
- e) Examinar e aprovar as Prestações de Contas dos recursos financeiros repassados à CONVENIENTE, na forma da legislação vigente.

2.2 - São obrigações da CONVENIENTE:

- a) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS e certidão negativa do INSS;
- b) Comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
- c) Dar início à execução do objeto do convênio a partir da data de sua assinatura;
- d) Propiciar os meios e condições necessárias para que o CONCEDENTE possa acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste instrumento, bem como prestar ao CONCEDENTE informações que forem solicitadas a qualquer tempo e lugar;

- e) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se compromete, através do presente instrumento, a prestar, com vistas ao alcance deste termo;
- f) Apresentar, mensalmente, ao CONCEDENTE, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada por representante da CONVENIENTE, acompanhada da relação nominal dos atendidos;
- g) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, sempre atualizados e em boa ordem, à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;
- i) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, sendo responsável junto à órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como junto à órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do objeto deste convênio; e
- j) Comprovar a compatibilidade e razoabilidade dos preços praticados nas compras e contratação de serviços custeados com os recursos recebidos através deste convênio, em face dos valores de mercado, bem como esclarecer os critérios adotados pela entidade para selecionar o pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto, custeado com recursos deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3 - O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4 - Para a consecução dos objetivos deste instrumento serão alocados recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5 - Os recursos do CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste convênio serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, através de cheque nominal, em nome da CONVENIENTE e vinculada ao presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 - Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto deste convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11000 - SECRETARIA DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA

11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA

Funcional: 20.609.2001.2047

Descrição: - Manutenção de ações voltadas a proteção dos animais no município, inclusive através de convênio e parcerias com a ARPAL e outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7 - É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas, nas seguintes hipóteses:

- a) Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento;
- b) No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência;
- c) Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- e) No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública, ou membros da diretoria da instituição;
- f) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que

caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas; ou

g) Na realização de despesas decorrentes de aditamento com alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8 - As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da CONVENIENTE, e os pagamentos deverão ser feitos através de cheque nominal ao fornecedor ou depósito bancário na conta do favorecido, os quais deverão constar na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1 - É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento.

9.2 - A CONVENIENTE franqueará livre acesso a servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - Este convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

10.2 - Constitui motivo para rescisão deste convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o convênio;
- b) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
- c) Falta de apresentação das Prestações de Contas Parcial e Final, na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;

10.3 - A rescisão do convênio, na forma estabelecida na presente cláusula, enseja a instauração da competente tomada de contas para verificação dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1 - Quando da conclusão do objeto pactuado, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, recolherá à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do Município:

- a) Eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do instrumento;
- b) O valor total transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Pública Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - b.1) Quando não for executado o objeto da avença;
 - b.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas Parcial e Final;
 - b.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
 - b.4) Quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnados;
 - b.5) Quando se verificar que do valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, não ficar demonstrado o seu emprego na consecução do objeto do convênio, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - A Prestação de Contas Final dos recursos e dos rendimentos em aplicações no mercado financeiro deverá ser constituída de:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas à Prefeitura;

b) Balancete demonstrativo de débito e crédito, datado e assinado pelo responsável;

c) Notas fiscais ou documentos comprobatórios equivalentes, contendo declaração do recebimento do material ou da prestação dos serviços, bem como anotação de que a respectiva despesa foi paga;

d) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;

e) Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos, com indicação da data de publicação;

f) Relatório de cumprimento do objeto;

g) Relatório de Execução Físico-Financeira;

h) Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

i) Relação de pagamentos efetuados;

j) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto;

k) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;

l) Demonstrativo de rendimentos;

m) Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos; e

n) Cópia das notas fiscais carimbadas e emitidas em nome da CONVENIENTE ou do executor, se for o caso, devidamente identificadas com referência ao objeto e número do convênio.

12.2 - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVENIENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste convênio e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de (05) cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, ao gestor do CONCEDENTE relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13 - A publicação do extrato deste convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial dos municípios AMUPE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Fica eleito o Foro de Lajedo, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

Lajedo-PE, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM

Prefeitura Municipal de Lajedo- PE

CNPJ 10.143.246/0001-76

RAFAELA HENRIQUE DA SILVA

Associação de Resgate e Proteção Aos Animais de Lajedo

CNPJ: 20.070.463.0001-37

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF/MF:

NOME COMPLETO:

CPF/MF:

ANEXO I - CONVÊNIO Nº 02/2025 - PLANO DE TRABALHO

1 - **OBJETIVO:** Auxílio nas despesas administrativas e do recolhimento, assistência médico-veterinária, bem como consultas, medicamentos, vacinação, intervenções cirúrgicas, curativos e alimentação.

2 - **PRAZO:** 02/01/2025 até 31/12/2025.

3 - **RESPONSÁVEL:** ASSOCIAÇÃO DE RESGATE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE LAJEDO CNPJ: 20.070.463.0001-37

4 - **VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5 - **DEFINIÇÃO DAS AÇÕES:** As ações a serem contempladas com os recursos provenientes do Convênio 02/2025, celebrado entre o Município de Lajedo-PE e a Associação de Resgate e Proteção aos Animais de Lajedo, serão definidas de acordo com as necessidades identificadas pela ARPAL, conforme consta no Item 1 - OBJETIVO.

Lajedo-PE, 02 de janeiro de 2025

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeitura Municipal de Lajedo -PE
CNPJ 10.143.246/0001-76

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:622A97E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.102/0001-45, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 001/2025, que até a presente data não entregou os itens de forma total -Contrato PML Nº 066/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 030/2023- PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 04 de fevereiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4213EB04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 004/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 944.059,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/02/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 17/02/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 04 de fevereiro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:4DCEE796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
VALOR Nº 004/2025 -FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - FME -
DISPENSA DE VALOR Nº 004/2025 – FME COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS UTILIZADOS PARA AUXÍLIO NO CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO/PE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
10/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 04 de fevereiro de 2025.

VALQUÍRIA PINTO LEITE AGUIAR
Diretora Executiva de Desenvolvimento do Ensino

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:84A96704

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE
LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA Nº 017/2025

A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º Inciso I da Lei 2346/2016, que reformulou o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro – PE, Estado de Pernambuco, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER** conforme Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa nº 001/2025, o servidor **ALEXANDRE BARROS**

FONSECA, matrícula nº 0246, Professor, lotado na **FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO/PE**, Autarquia Municipal, neste ato cedendo o servidor à **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA/PE**, com ônus para Cessionária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Limoeiro, 04 de Fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Marli Dos Santos Poroca
Código Identificador:CA2EE08A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Compulsando o presente expediente, autuado em 27 de janeiro de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari-PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari-PE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, tendo como favorecido **G M DA SILVA ALIMENTOS** situada na Rua James Pacheco de Albuquerque, 240 – Boa Vista – CEP: 56.517-750 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05, pelo valor **R\$ 61.102,92(sessenta e um mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúdemunicípio de Manari/pe
Gestora do Fundo Municipal de Saúde- FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EC4F76FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Compulsando o presente expediente, autuado em 27 de janeiro de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e congelados para Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari-PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço no site www.bnc.org.br BANCO NACIONAL DE COMPRAS em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e congelados para Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari-PE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, tendo como favorecido **G M DA SILVA ALIMENTOS** situada na Rua James Pacheco de Albuquerque, 240 – Boa Vista – CEP: 56.517-750 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05, pelo valor **R\$ 60.254,10(sessenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 03 de fevereiro de 2025.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE
Gestora do Fundo Municipal De Saúde- FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:74DC5BA2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO

EDITAL Nº 001/2025, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, Estado de Pernambuco. Torna de conhecimento público, o Edital Nº 001/2025 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente

ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, com início das inscrições dia 06/02/2025 no endereço eletrônico do IEP. <https://iepinstituto.org.br> e da Prefeitura Municipal de Manari-PE.

Manari-PE, 04 de fevereiro de 2025.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1A81401A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N 02 /2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DAS UNIDADES EXECUTORAS (UEXs) no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 4 de Fevereiro de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES.
Secretária de Educação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:77FFB96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa a servidora Kevilyn Karolaine Silva de Oliveira, matrícula n.º 36314, lotada na Procuradoria Geral do Município de Moreno, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 037/2015**, cujo objeto consiste na prestação de serviços advocatícios específicos pertinentes à recuperação fiscal e previdenciária, além de assessoria fiscal, de acordo com o Processo Administrativo nº 034/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, nos termos do disposto nos Decretos n.º 538/2023 e nº 539/2023 do Município de Moreno.

O **Fiscal do Contrato** é responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

O **Fiscal do Contrato** deverá elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante sua vigência, e, observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive, formalizar a denúncia

de detalhada de possível irregularidade contratual, junto a Comissão designada para sua apuração.

Moreno/PE, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/PE nº 48.391
Matricula nº 36.311

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6321C605

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa o servidor Gerson Carneiro da Silva Neto, matrícula n.º 36.312, lotado na Procuradoria Geral do Município de Moreno, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 037/2015**, cujo objeto consiste na prestação de serviços advocatícios específicos pertinentes à recuperação fiscal e previdenciária, além de assessoria fiscal, de acordo com o Processo Administrativo nº 034/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, nos termos do disposto nos Decretos n.º 538/2023 e nº 539/2023 do Município de Moreno.

O Gestor do Contrato é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

Moreno/PE, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/PE nº 48.391
Matricula nº 36.311

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A3C041D6

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa o servidor Gerson Carneiro da Silva Neto, matrícula n.º 36.312, lotado na Procuradoria Geral do Município de Moreno, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 012/2021**, cujo objeto consiste na contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos específicos, junto à Justiça Federal e Estadual de 2º Grau, Tribunais Superiores, atendendo à necessidade da Procuradoria e da Controladoria do Município de Moreno/PE, de acordo com o Processo Administrativo nº 018/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, nos termos do disposto nos Decretos n.º 538/2023 e nº 539/2023 do Município de Moreno.

O Gestor do Contrato é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

Moreno/PE, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/PE nº 48.391
Matricula nº 36.311

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:836562B5

GABINETE DO PREFEITO DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa a servidora Kevilyn Karolaine Silva de Oliveira, matrícula n.º 36.314, lotada na Procuradoria Geral do Município de Moreno, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 012/2021**, cujo objeto consiste na contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos específicos, junto à Justiça Federal e Estadual de 2º Grau, Tribunais Superiores, atendendo à necessidade da Procuradoria e da Controladoria do Município de Moreno/PE, de acordo com o Processo Administrativo nº 018/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, nos termos do disposto nos Decretos n.º 538/2023 e n.º 539/2023 do Município de Moreno.

O **Fiscal do Contrato** é responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

O **Fiscal do Contrato** deverá elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante sua vigência, e, observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive, formalizar a denúncia de detalhada de possível irregularidade contratual, junto a Comissão designada para sua apuração.

Moreno/PE, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/PE nº 48.391
Matrícula nº 36.311

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:98402234

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dantas Barreto, nº 1338 – Centro – Nazaré da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.166.817/0001-98, através do Secretária de Turismo, O Prefeito do Município de Nazaré da Mata –PE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, destinado ao Credenciamento de **CREDENCIAMENTO de ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS**, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretária Municipal de Turismo de Nazaré da Mata (SMT), para futura e eventual contratação das seguintes Atrações Artísticas credenciadas:

1 – **GRUPO/BANDA:** Sotaque Nordestino. **SEGUIMENTO:** Axé e Forró/piseiro. **PRODUTO:** SHOW MUSICAL IV Apresentação Musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ). **REPRESENTANTE:** 58.085.064 JOSE MARQUES DA SILVA. **CNPJ/CPF:** 58.085.064/0001-12. **Valor:** R\$ 2.556,20 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **Situação:** Deferido.

2 - **GRUPO/BANDA:** Fruto Proibido. **SEGUIMENTO:** Axé e Forró/piseiro. **PRODUTO:** SHOW MUSICAL II Apresentação Musical, representação ou produção musical - Dupla (PJ). **REPRESENTANTE:** DEYVISON LÚCIO BARROS DE SOUZA. **CNPJ/CPF:** 031.481.984-33. **Valor:** R\$ 1.884,29 (Mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). **Situação:** Deferido.

3 - **GRUPO/BANDA:** Boyzinho do Brega. **SEGUIMENTO:** Axé e Forró/piseiro. **PRODUTO:** SHOW MUSICAL II Apresentação Musical, representação ou produção musical - Dupla (PJ). **REPRESENTANTE:** ROBSON NUNES. **CNPJ/CPF:** 101.266.764-29. **Valor:** R\$ 1.884,29 (Mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). **Situação:** Deferido.

4 - **GRUPO/BANDA:** Maestro Sapatão. **SEGUIMENTO:** Frevo. **PRODUTO:** ORQUESTRA DE FREVO (Rua) Apresentação Musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 10 integrantes) (PJ). **REPRESENTANTE:** Severino Belarmino da Silva. **CNPJ/CPF:** 101.266.764-29. **Valor:** R\$ 2.508,33 (Dois Mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos). **Situação:** Deferido.

Nazaré da Mata, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita.

Publicado por:
Gesnias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:CB524133

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 06/2025

ATO nº. 06 de 01 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Proporcionais da Média, a servidora **DANIELA VALDERES LIRA DA COSTA**, Inscrito no CPF/MF nº 049.545.674-83, ocupante do cargo de Educadora Social, Nível II, Ref. VI, matrícula nº 60604-9, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **nos termos do art. 40, §1º, Inciso I da CF/88 (redação anterior à EC nº103/2019)**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/03/006428 de 08 de março de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:8422A0B2

OLINPREV APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 07/2025

ATO nº. 07 de 01 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ CANDIDO DUARTE**, Inscrito no CPF/MF nº 387.185.454-91,

ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 27.014-8, lotado na Secretaria de Governo, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/12/2023 de 26 de dezembro de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:15D476E2

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 08/2025

ATO nº. 08 de 01 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Proporcionais, a servidora **FLÁVIA RODRIGUES VIEIRA**, Inscrito no CPF/MF nº 034.350.174-06 , ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, Nível II, Ref. VI, matrícula nº 60671-5, lotado na Secretaria de Saúde, **nos termos do art. 40, §1º, Inciso I, CF/88 (redação anterior a EC nº 103/2019) C/C art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 14/2002**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/02/4114, de 20 de fevereiro de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:887797B6

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 09/2025

ATO nº. 09 de 01 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **LUCINDA MARIA TRINDADE ARAUJO**, Inscrito no CPF/MF nº 892.503.974-53, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 200h, Matriz III, Classe C, Faixa XII, matrícula nº 13482-1, lotado na Secretaria de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/04/009141 de 09 de abril de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:F8D1F8AF

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 10/2025

ATO nº. 10 de 01 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **NELMA CECÍLIA ALEXANDRE FERREIRA**, Inscrito no CPF/MF nº 742.253.834-15, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 200h, Matriz III, Classe C, Faixa XII, matrícula nº 14301-4, lotado na Secretaria de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/05/014548 de 30 de maio de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:D397B842

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 11/2025

ATO nº. 11 de 01 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Integrais, a servidora **GERTRUDES MONTEIRO DA COSTA**, Inscrito no CPF/MF nº 409.956.904-72, ocupante do cargo de Sanitarista, Nível II, Ref. VI, matrícula nº 60932-3, lotado na Secretaria de Saúde, **nos termos do art. 40, §1º, Inciso I, CF/88 (redação anterior a EC nº 103/2019) C/C art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 14/2002**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/07/017578, de 02 de julho de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora- Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:5FD3033E

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 12/2025

ATO nº. 12 de 01 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **EDNA MARIA BEZERRA SABOIA**, Inscrito no CPF/MF nº 866.025.274-87, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 200h, Matriz III, Classe C, Faixa XI, matrícula nº 14621-8, lotado na Secretaria de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme

informações constantes no Processo RH nº 2024/09/022827 de 03 de setembro de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:05630B6A

OLINPREV

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 13/2025

ATO nº. 13 de 01 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **EDNA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Inscrito no CPF/MF nº 216.467.244-53, ocupante do cargo de Prof. Doutorado, 188h, Matriz V, Classe B, Faixa VII, matrícula nº 16209-4, lotado na Secretaria de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/08/021011 de 12 de agosto de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:0533B42F

OLINPREV

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 14/2025

ATO nº. 14 de 01 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS SILVEIRA CARNEIRO**, Inscrito no CPF/MF nº 478.921.454-00, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 200h, Matriz III, Classe B, Faixa VII, matrícula nº 16727-4, lotado na Secretaria de Educação, **nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/08/020352 de 02 de agosto de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:483A79AA

OLINPREV

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 15/2025

ATO nº. 15 de 01 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **ZELIA FELIX VIANA DE SIQUEIRA**, Inscrito no CPF/MF nº 492.560.764-20, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 27660-0, lotado na Secretaria de Saúde, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/11/33872 de 28 de novembro de 2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:

Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:26D84EFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2025**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a servidora **ISABELA RODRIGUES MELO DA SILVA**, Diretora de Assuntos Administrativos e Orçamentários da Governadoria da Secretaria de Governo, símbolo CC-2 – Matrícula nº 18151-0, inscrita no 065.522.944-25, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Governo referente às verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Governo, em 04 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA

Secretário de Governo

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:266444D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2025**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a servidora **JESSICA DANNIELY MAGALHAES CANDIDO**, Assessora Especial da Secretaria de Governo, Matrícula nº 73622-8, inscrita no 097.698.164-50, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Governo referente às verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Governo, em 04 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA

Secretário de Governo

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A6DD1A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2025**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a servidora **LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA CÂNDIDO**, ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO da Secretaria de Governo, símbolo CC-3 – Matrícula nº 735477-2, inscrita no 062.859.564-64, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Governo referente às verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Governo, em 04 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA

Secretário de Governo

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EDB888B4

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 007/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025000101-7; Contribuinte: KILDER V PASSOS; Inscrição Municipal: 093514-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500739242; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 07h49m, de 22 de dezembro de 2024. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado: DEZ/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:F0248C88

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 008/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como

também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024012651-8; Contribuinte: CONSULTORIO DR JAIRO DE ANDRADE LIMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME; Inscrição Municipal: 094284-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500739242; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 17h30m, de 09 de novembro de 2024. Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DE TOTALIDADE OU DIFERENÇA DE ISSQN DO SIMPLES NACIONAL; Período Fiscalizado: DEZ/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art 13, inciso VIII, da Lei Complementar Federal 123/2006; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:98D4EC2C

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 009/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025000093-2; Contribuinte: RICARDO JOSE SIVINE DE OLIVEIRA -ME; Inscrição Municipal: 074057-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 500004250; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 17h22m, de 24 de novembro de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado: OUT/2019 a SET/2024. Período de Ausência de DS: OUT/2019 a SET/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:088368AD

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 010/2025**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025000092-4; Contribuinte: RICARDO JOSÉ SIVINE DE OLIVEIRA-ME; Inscrição Municipal: 074057-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 500003254; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 15h52m, do dia 07 de dezembro de 2024; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: OUT/2019 a SET/2024. Período Apurado (Competências) NOV/2019; FEV/2020 E MAR/2020; JUL/2020; SET/2020; NOV/2020; FEV/2021 E MAR/2021; JUN/2021 E JUL/2021; SET/2021 A NOV/2021; MAR/2022; MAI/2022; JUL/2022; AGO/2022; OUT/2022; ABR/2023 E MAI/2023; AGO/2023 A MAI/2024; JUL/2024 E AGO/2024. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei

Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:90064BAA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 011/2025

0º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025000097-5; Contribuinte:MARINHO REPRESENTAÇÕES DE TINTAS E VERNIZES EIRELI; Inscrição Municipal: 096718-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500005257; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:15h27m, do dia 08 de dezembro de 2024; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:FEV/2021; SET/2024. Período Apurado (Competências) NOV/2019; FEV/2020 E MAR/2020; JUL/2021 E AGO/2021; NOV/2021 E DEZ/2021; FEV/2022 A JUL/2022; OUT/2022 A FEV/2023; ABR/2023 A SET/2023; NOV/2023 E DEZ/2023; SET/2024. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:3943E35D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 012/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025000098-3; Contribuinte: MARINHO REPRESENTAÇÕES DE TINTAS E VERNIZES EIRELI; Inscrição Municipal: 096718-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500006253; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 16h18m, de 21 de outubro de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:FEV/2021 a SET/2024. Período de Ausência de DS:FEV/2021 a SET/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 11 e art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:2629F12B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 013/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA

DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 204012650-0; Contribuinte: CONSULTORIO DR JAIRO DE ANDRADE LIMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME; Inscrição Municipal: 094284-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500064245; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 17h22m, de 09 de novembro de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:NOV/2019 a DEZ/2023. Período de Ausência de DS:NOV/2019 a DEZ/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 11 e art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C969A03E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025

Portaria nº 028/2025 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

CONSIDERANDO, o termo de desistência formal de posse assinado em 31/01/2025, pelo candidato **Robério Wirley da Silva Leonel**, CPF nº 077.443.894-09, classificado na posição 3ª PCD do referido concurso,

CONSIDERANDO, o termo de desistência formal de posse assinado em 31/01/2025, pelo candidato **Erick Franklin dos Santos**, CPF nº 144.270.614-78, classificado na posição 40ª da ampla concorrência do referido concurso,

CONSIDERANDO, o pedido de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em 01/02/2025, assinado pela candidata **Carolina Pinheiro Accioly Rocha**, CPF nº 104.440.056-09, classificado na posição 35ª da ampla concorrência do referido concurso,

CONSIDERANDO, o pedido de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em 01/02/2025, assinado pelo candidato **Lucas Alvarenga Rodrigues dos Santos**, CPF nº 713.916.524-60, classificado na posição 36ª da ampla concorrência do referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados e classificados no concurso público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, relacionados nesta portaria, **em substituição aos candidatos que solicitaram desistência formal de posse e reposicionamento ao final da fila dos aprovados**, respeitando rigorosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final de classificação e no termo de homologação do concurso, para comparecerem à **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no artigo art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I • CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II • Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III • Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV • Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia

V • Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VI • Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VII • Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
VIII • 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
IX • Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
X • Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XI • Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XII • Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIII • Comprovante de residência;	Original e Cópia
XIV • Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XV • Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVI • Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XVIII. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia **05 de Fevereiro de 2025, quarta-feira, no horário das 09h às 11h.**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
4º PCD	440001939	FERNANDO LUIZ BEZERRA CAVALCANTI	818.982.234-91	CLASSIFICADO
51º	440014665	BARBARA LUCENA SILVEIRA	117.870.344-45	CLASSIFICADA
52º	440005904	WELLINGTON GOMES BEZERRA DA SILVA	086.445.294-20	CLASSIFICADO
53º	440029884	PATRICE BARRETO DE SOUZA LEO	054.555.394-69	CLASSIFICADO

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme Edital do concurso público 001/2023 e do Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- V - Exame Psiquiátrico com laudo;
- VI - Acuidade visual com e sem correção com laudo do Oftalmologista.

§ 1º - Os exames constantes nos incisos I ao V deverão ter validade de até 90 (noventa) dias de emissão antes da data do exame médico admissional. O exame constante no inciso VI deverá ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 2º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **10/02/2025, segunda-feira**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá no

Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 88, Bairro Novo, Olinda/PE, conforme dia e horário agendado.

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Fevereiro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____/____ de ____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:
Quantos? _____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____.
Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____
Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário
_____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista
_____ Comanditário Outro: _____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público:
_____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário
_____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista
_____ Comanditário Outro: _____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____, Endereço: _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:308DDB02

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2025-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que os candidatos constantes no anexo único dessa portaria, solicitaram no dia 28 de janeiro de 2025 o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 017/2025 - GS/SGPA, publicada em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que os candidatos constantes no anexo único dessa portaria, compareceram a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no dia 31 de janeiro de 2025, manifestaram o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomaram posse na mesma ocasião, em 31 de janeiro de 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 03 de fevereiro de 2025.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

Nome	CPF	POSIÇÃO	CARGO
ELIELZA LEMOS DA SILVA VENÂNCIO	04123435416	242º	PROFESSOR I
DJALMA FERREIRA DA COSTA FILHO	68943989415	300º	PROFESSOR I
ELIZANDRA STEPHANE ALVES DA PAZ	10322029473	416º	PROFESSOR I

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:98D85F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARESPREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009/2024

O MUNICÍPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2024, Processo Administrativo nº 022/2024 finalizado segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 às 09:05, objeto: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para restabelecimento da trafegabilidade da via do acesso ao Distrito de Santo Antônio dos Palmares - Município de Palmares/PE, por meio da construção uma ponte no Distrito De Santo Antônio - Palmares/PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:AGIL CONSTRUTORA EIRELI(36376673000198) com o lote 1 no valor de R\$ 92.452,96 (noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos),

PALMARES (PE), terça-feira, 30 de DEZEMBRO de 2025

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:5802B658

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, REGULAMENTANDO A HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS RETARDATÁRIOS E CASOS OMISSOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.402/2024.

A Secretária Municipal de Educação dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.402/2024, que regulamenta o pagamento extraordinário dos valores oriundos do precatório do FUNDEF relativo ao período de 1997 a 2006, resolve:

Art. 1º - Reabrir as inscrições para habilitação dos beneficiários retardatários e regulamentar a análise de casos omissos relacionados ao rateio dos valores do precatório do FUNDEF, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria, na **Lei Municipal nº 2.402/2024** e no **Edital de Convocação e Chamamento Público nº 001/2024**.

Art. 2º - Poderão se habilitar ao recebimento:

- I – Profissionais do Magistério da Educação Básica que exerceram atividades de docência ou suporte pedagógico na rede municipal de ensino durante o período de 1997 a 2006, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, comprovado por documentação adequada;
- II – Aposentados, desde que comprovem o exercício das atividades descritas no inciso anterior no mesmo período;
- III – Herdeiros de beneficiários elegíveis falecidos, mediante apresentação de alvará judicial que legitime o direito ao recebimento.

Art. 3º - Os interessados deverão preencher o formulário de habilitação disponível no site oficial do Município dos Palmares (<https://www.palmares.pe.gov.br>) e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme o caso:

Cópia da Carteira de Trabalho (física ou digital);
Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
Comprovante de vínculo empregatício, como ficha funcional ou relatório de dados do servidor;
Outros documentos complementares legalmente aceitos pela Comissão.

Parágrafo único. Nos casos de herdeiros, será obrigatória a apresentação de alvará judicial que detalhe a fração de direito de cada herdeiro, bem como os documentos do falecido que comprovem a elegibilidade.

Art. 4º - O prazo para envio dos documentos será de **22 de janeiro de 2025 a 05 de dezembro de 2026**.

A documentação deverá ser enviada por meio do formulário online disponível no site da Prefeitura (<https://www.palmares.pe.gov.br>);

Alternativamente, poderá ser entregue presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada em R. Conselheiro João Alfredo – Centro, Palmares – PE, 55540-000, no horário de 08h às 12h, de segunda a quinta-feira.

Art. 5º - Serão considerados casos omissos e regulamentados conforme os critérios desta Portaria:

- I** – Beneficiários que, por qualquer motivo, não realizaram a habilitação dentro dos prazos regulares anteriormente estabelecidos;
- II** – Beneficiários ou herdeiros que apresentarem documentação incompleta ou incorreta, podendo complementar os documentos em prazo adicional, se autorizado pela Comissão;
- III** – Herdeiros que não apresentaram alvará judicial em tempo hábil, mas comprovem posteriormente a legitimidade por decisão judicial;
- IV** – Beneficiários cujo vínculo ou comprovação de elegibilidade dependa de análise detalhada ou suplementação de documentos pela Comissão;
- V** – Situações não previstas nos editais anteriores ou na presente Portaria, mas que estejam amparadas por Lei ou decisão judicial.

Art. 6º - A análise dos documentos será realizada pela Comissão designada, nos termos da Portaria GP nº 317/2023.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar documentos complementares ou realizar diligências para comprovar a elegibilidade dos beneficiários ou herdeiros.

Art. 7º - A Comissão designada pela Portaria GP nº 317/2023 realizará reuniões a cada 02 (dois) meses para análise e divulgação de julgamentos dos casos omissos, observando a seguinte cronologia:

- I)** De 01 a 30 de cada mês, ocorrerá a análise das inscrições dos beneficiários;
- II)** Até o dia 15 do mês subsequente, será divulgado o resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;
- III)** Os beneficiários que tiverem sua inscrição indeferida poderão apresentar recurso até o dia 20 do mês subsequente;
- IV)** Até o dia 25 do mesmo mês, será divulgado o resultado definitivo dos recursos;
- V)** O pagamento dos beneficiários deferidos será realizado no dia 30 do mês subsequente ao da análise inicial.

Parágrafo único. O cronograma inserido no ANEXO I será atualizado a cada 06 (seis meses).

Art. 8º - Em caso de indeferimento, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar no site da Prefeitura e retomar o processo de acordo com o julgamento dos novos documentos protocolados em ato de recurso.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 21 de janeiro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares

ANEXO I

CRONOGRAMA JANEIRO/FEVEREIRO 2025	
22/01/2025 – 31/01/2025	Período de inscrição
14/02/2025	Resultado preliminar
14/02/2025 – 20/02/2025	Período de recurso
25/02/2025	Resultado definitivo
28/02/2025	Pagamento dos beneficiários

CRONOGRAMA MARÇO/ABRIL 2025	
01/03/2025 – 31/03/2025	Período de inscrição
15/04/2025	Resultado preliminar
14/04/2025 – 20/04/2025	Período de recurso
25/04/2025	Resultado definitivo
31/04/2025	Pagamento dos beneficiários

CRONOGRAMA MAIO/JUNHO 2025	
02/05/2025 – 31/05/2025	Período de inscrição
13/06/2025	Resultado preliminar
13/06/2025 – 20/06/2025	Período de recurso
23/06/2025	Resultado definitivo
30/06/2025	Pagamento dos beneficiários

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC341765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMED/FME Nº 003/2025

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOS PALMARES – PE**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PORTARIA SEMED/FME nº003/2025

Dispõe sobre a exoneração da Sr.^a Valéria Romina de Almeida da Função Pedagógica Gratificada de Educadora de Apoio, da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares – PE.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sr.^a **VALÉRIA ROMINA DE ALMEIDA**, brasileira, professora, portadora da identidade n. 4.692.279 SSP/PE sob o CPF 872.329.364-00, inscrita na matrícula funcional nº 1105, da Função Pedagógica Gratificada de **EDUCADORA DE APOIO**, nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009 valendo-se a exoneração a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;
Palmares – PE, 21 de janeiro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:356EA73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMED/FME Nº 004/2025

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOS PALMARES – PE**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PORTARIA SEMED/FME nº004/2025

Dispõe sobre a exoneração da Sr.^a Cristiane Félix da Silva Souto da Função Pedagógica Gratificada de Coordenadora de Laboratório, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmares – PE.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sr.^a **CRISTIANE FÉLIX DA SILVA SOUTO**, brasileira, professora, portadora da identidade n. 4.592.359 sob o CPF 770.910.944-68, inscrita na matrícula funcional nº 2322, da Função Pedagógica Gratificada de **COORDENADORA DE LABORATÓRIO**, nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009 valendo-se a exoneração a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;
Palmares – PE, 21 de janeiro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B5F00193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMED/FME Nº 005/2025

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOS PALMARES – PE**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PORTARIA SEMED/FME nº005/2025

Dispõe sobre a designação da Sr.^a Patrícia Firmino da Silva para a função de Gestora Escolar Interina – Porte “B”.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **ATRIBUIR**, interinamente, a Sr.^a **PATRÍCIA FIRMINO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF (MF) nº 034.792.194-97, as funções de **GESTORA ESCOLAR – PORTE “B”**, bem como outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;
Palmares, PE 04 de fevereiro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8922F474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 006/2025**

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOS PALMARES – PE**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PORTARIA SEMED/FME nº006/2025

Designar Servidora Agnes Mickaelly Ramos de Oliveira para a função de Controladora Interna da SEMED e dá outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **AGNES MICKAELLY RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 9.715.986, inscrita no CPF sob nº 104.870.304-51, advogada, OAB/PE nº 59.875, para a função de Controladora Interna da Secretaria Executiva Municipal de Educação”, nos termos do Decreto Municipal de nº 52/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;
Palmares, PE 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C810C3C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025.**

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE PANELAS/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia da Proclamação aos Heróis Cabanos, celebrado no dia 06 de fevereiro e instituído pela Lei Municipal nº 1.064/2021;

CONSIDERANDO que no corrente ano, o feriado será comemorado na quinta-feira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10/2025, que instituiu ponto facultativo no Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As horas não trabalhadas no dia 07 de fevereiro de 2025, serão compensadas em outros dias a serem definidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 04 de fevereiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Panelas – PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:91E62DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 024/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.425/0001-75, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANTÔNIO SOARES DA SILVA FILHO, inscrita no CPF sob o nº 027.XXX.XXX-03.

OBJETO: A locação de um imóvel não residencial localizada na Rua Elpídio Barbosa, nº 48, Vila de São José, Panelas/PE, com finalidade de armazenar o mobiliário escolar recebido através de parceria com o Governo Federal – SIMEC-PAR, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL E SECRETARIA: Sra. MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:69141715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 027.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 027.2025

Fornecedor: J.A LOPES DA SILVA FUNERÁRIA
CNPJ nº: 42.058.785/0001 – 01

Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em cerimônia fúnebre do Sr. JOSÉ DANIEL DA SILVA, incluindo urna funerária, mortalha, flores, velas e traslado, de acordo com a Lei Municipal nº 944/2011 de Benefícios Eventuais.

Valor: R\$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 22 de janeiro de 2025

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:682A934E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 028.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 028.2025

Fornecedor: J.A LOPES DA SILVA FUNERÁRIA

CNPJ nº: 42.058.785/0001 - 01

Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em cerimônia fúnebre do Sr.ª. EDNILDA MARIA MOREIRA, incluindo urna funerária, mortalha, flores, velas e traslado, de acordo com a Lei Municipal nº 944/2011 de Benefícios Eventuais.

Valor: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 23 de janeiro de 2025

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:07D418D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 017.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 017.2025

Fornecedor: U M CORDEIRO DOS SANTOS

CNPJ nº: 19.585.888/0001-08

Objeto: Confecção de fardamento social e gola polo para a banda Mariano de Assis utilizarem em suas apresentações de forma padronizada.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 13.392.1302.2144 – Implantação de bandas musicais e marciais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:0A11259B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2025-
PROCESSO FMS Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 001/2025, visando o OBJETO: o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para prestação de serviços a serem realizados de forma a complementar a rede municipal de saúde, por profissionais de nível superior e nível técnico, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o presente Edital regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as legislações afins pertinentes a matéria. O período para recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá a partir do dia 05/02/2025 estendendo-se até o dia 05/02/2026, será no horário de 07:30hs às 15:30hs (horário local), na PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000, conforme disposto no edital. Informações poderão

ser obtidas no endereço retromencionado, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do emaillicitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas/PE, 04 de fevereiro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:6BDA8B0B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO que no dia 06 (seis) de fevereiro de 2025, quinta-feira, é feriado municipal de *Dia da Proclamação aos Heróis Cabanos*, nos termos da Lei Municipal nº 1.064, de 15 de Outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 07 de Fevereiro de 2025 (sexta-feira) nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da administração direta e indireta.

Art. 2º O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essenciais e perante o setor de licitação e contratação, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:0EAE19C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

para Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento da plataforma MACGOV no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 47.913.340/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JURACI MAGALHAES, 16, ANDAR 2 SALA 201, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BA, representada por ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO, portador do CPF nº

038.907.344-05. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Passira/PE, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:452FE222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 869/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 869/2025

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, define suas competências, estrutura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS DA SECRETARIA**

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, como órgão integrante da Administração Pública Direta do Município de Passira, dotado de personalidade jurídica no âmbito administrativo, de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, e diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos- SEMASP, ora criada será responsável pela formulação, coordenação, execução e monitoramento de políticas públicas voltadas ao meio ambiente, sustentabilidade e prestação eficiente de serviços públicos essenciais.

Art. 2º A SEMASP tem como finalidade assegurar a preservação ambiental, promover a gestão sustentável dos recursos naturais e garantir a eficiência, qualidade e continuidade dos serviços públicos, visando atender às necessidades atuais da população, sem comprometer as gerações futuras.

Parágrafo único. No exercício de suas finalidades, a Secretaria deverá atuar de forma integrada com outros órgãos municipais, entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 3º São objetivos gerais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos:

I - Implementar políticas públicas que promovam o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento sustentável no município;

II - Garantir a prestação de serviços públicos essenciais com qualidade, eficiência e sustentabilidade;

III - Promover ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente, assegurando o uso racional dos recursos naturais;

IV - Desenvolver e implementar programas e projetos voltados à sustentabilidade ambiental e à melhoria dos serviços públicos municipais;

V - Estabelecer parcerias e cooperações técnicas com instituições públicas e privadas para ampliação da capacidade operacional e de financiamento das ações ambientais e de serviços públicos;

VI - Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental e da corresponsabilidade na gestão dos serviços públicos.

Art. 4º São objetivos específicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos:

I - No âmbito do meio ambiente:

a) Promover ações de combate à poluição, à degradação ambiental e à ocupação irregular de áreas de preservação;

b) Coordenar e executar programas de arborização urbana, paisagismo e recuperação de áreas degradadas;

c) Promover políticas públicas de coleta seletiva e os programas de reciclagem, incentivando a economia circular;

d) Promover a educação ambiental por meio de campanhas, eventos e parcerias com instituições educacionais e comunitárias.

e) Criar políticas de sustentabilidade em parceria com entidades públicas ou privadas, que promovam sustentabilidade ao meio ambiente.

II - No âmbito dos serviços públicos:

a) Zelar pela conservação e manutenção das áreas verdes das praças, parques, jardins e áreas de convivência pública;

b) Implementar projetos de modernização e melhoria contínua dos serviços públicos prestados, incluindo o uso de tecnologias sustentáveis.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos é o órgão responsável pela formulação, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas ao meio ambiente e à gestão de serviços públicos essenciais, com foco na eficiência, sustentabilidade e inclusão social.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no âmbito ambiental:

I - Promover a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município;

II - Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, aplicando sanções administrativas quando necessário;

III - Desenvolver e implementar políticas públicas de combate à poluição do ar, da água e do solo;

IV - Preservar e restaurar áreas de preservação permanente, mananciais, reservas florestais e demais ecossistemas de relevância ecológica no município;

V - Promover campanhas de educação ambiental, incentivando práticas sustentáveis junto à população, às empresas e às instituições de ensino;

VI - Coordenar e monitorar a coleta seletiva de resíduos sólidos, bem como promover parcerias com cooperativas e associações de catadores;

VII - Incentivar o uso de energias renováveis e tecnologias limpas em atividades públicas e privadas;

IX - Desenvolver quando possível políticas de redução e compensação de emissões de gases de efeito estufa no município;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos deverá promover a integração intersetorial, articulando-se com outras secretarias e órgãos municipais para implementar políticas intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, urbanismo, infraestrutura e segurança pública.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos é o órgão competente para representar o Município junto aos órgãos estaduais e federais responsáveis por temas ambientais e de serviços públicos, garantindo o alinhamento das políticas locais com as diretrizes nacionais.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos será composta por unidades administrativas e cargos de provimento em comissão, organizados para garantir a execução de suas competências institucionais, conforme descrito nesta Lei.

Art. 10º A estrutura organizacional da Secretaria contará com os seguintes cargos em comissão, definidos por seus símbolos, quantidades e vencimentos:

I - Cargos de Direção e Assessoramento

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
Secretário(a) de Meio Ambiente e Serviços Públicos	CCSEMASP-0	1	Subsídio
Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos	CCSEMASP-2	1	1.600,00
Chefe de Serviços Públicos	CCSEMASP-1	1	1.900,00
Diretor(a) de Meio Ambiente	CCSEMASP-1	1	1.900,00
Diretor(a) de Projetos Estratégicos	CCSEMASP-1	1	1.900,00

Art. 11º As atribuições dos cargos previstos no artigo anterior são as seguintes:

I - Secretário(a) de Meio Ambiente e Serviços Públicos:

- a) Coordenar a elaboração, implementação e monitoramento de programas e projetos voltados à gestão ambiental e à prestação de serviços públicos, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e federais.
- b) Representar a Secretaria junto a órgãos públicos, entidades privadas, organizações não governamentais e demais instituições, promovendo parcerias estratégicas e a articulação intersetorial.
- c) Definir metas e prioridades para as atividades da Secretaria, monitorando os resultados e ajustando estratégias para garantir o cumprimento dos objetivos institucionais.
- d) Coordenar a elaboração do orçamento da Secretaria, acompanhando a execução financeira e promovendo a alocação eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.
- e) Exercer a supervisão direta sobre as unidades administrativas da Secretaria, garantindo o funcionamento integrado e eficiente de todos os setores.
- f) Assinar e supervisionar convênios, contratos administrativos e outros instrumentos jurídicos relacionados às competências da Secretaria, assegurando a legalidade e a transparência na execução.
- g) Garantir que as ações da Secretaria estejam alinhadas aos princípios da sustentabilidade, promovendo práticas inovadoras e tecnológicas para reduzir impactos ambientais e melhorar a qualidade dos serviços públicos.
- h) Analisar e propor alterações ou atualizações na legislação municipal pertinente ao meio ambiente e aos serviços públicos, em parceria com a Procuradoria Geral do Município, quando necessário.
- i) Assegurar a divulgação de informações e resultados das ações da Secretaria por meio de relatórios, audiências públicas e canais institucionais de comunicação, promovendo a participação social e a transparência pública.

II - Chefe de Gabinete do Secretário(a):

- a) Coordenar as atividades administrativas do Gabinete do Secretário(a);
- b) Acompanhar e organizar a agenda institucional e as demandas do Secretário(a);
- c) Promover a articulação entre as diferentes unidades da Secretaria;
- d) Supervisionar a tramitação de processos administrativos e outros expedientes internos.

III - Chefe de Serviços Públicos:

- a) Coordenar as atividades diárias relacionadas à prestação de serviços públicos essenciais, como limpeza urbana, manutenção de vias, iluminação pública e manejo de resíduos sólidos, garantindo que sejam executadas de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.
- b) Estabelecer e acompanhar indicadores quantitativos e qualitativos para avaliar a qualidade, eficiência e impacto dos serviços prestados, propondo melhorias contínuas quando necessário.
- c) Supervisionar a execução de contratos e convênios firmados para a prestação de serviços públicos, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais por parte das empresas contratadas e garantindo a economicidade e transparência.
- d) Coordenar ações de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura relacionados aos serviços públicos, assegurando sua disponibilidade e funcionamento adequado.
- e) Promover a integração das ações do setor com outras unidades da Secretaria e com outros órgãos municipais, visando a execução de políticas públicas coordenadas e eficientes.
- f) Atuar como interlocutor entre a administração pública e a população, recebendo demandas relacionadas aos serviços públicos, promovendo a resolução de problemas e garantindo a satisfação dos cidadãos.
- g) Implementar práticas sustentáveis nos serviços públicos, como a adoção de tecnologias limpas, reciclagem de materiais e uso eficiente de recursos, alinhando as ações às diretrizes ambientais do município.

IV - Diretor(a) de Meio Ambiente:

- a) Supervisionar e executar ações de fiscalização ambiental, investigando denúncias, aplicando sanções administrativas e promovendo medidas corretivas para atividades que causem impacto negativo ao meio ambiente.
- b) Coordenar a conservação, recuperação e manejo de áreas verdes, unidades de conservação, mananciais e outras áreas de interesse ambiental, promovendo sua utilização sustentável e acessível.

- c) Planejar e executar programas de arborização urbana e paisagismo, priorizando espécies nativas e ações que contribuam para o equilíbrio térmico, estético e ecológico do município.
- d) Desenvolver e coordenar campanhas de conscientização ambiental, programas de educação ambiental em escolas e parcerias com a sociedade civil, promovendo a sensibilização sobre a importância da preservação ambiental e do uso racional dos recursos naturais.
- e) Coordenar estudos e levantamentos sobre a qualidade ambiental do município, incluindo análises de água, solo, ar e biodiversidade, e propor medidas de mitigação para os problemas identificados.
- f) Estimular práticas sustentáveis no setor público e privado, como o uso de energias renováveis, tecnologias limpas e métodos de produção de baixo impacto ambiental.
- g) Representar a Secretaria em conselhos, fóruns e eventos relacionados ao meio ambiente, promovendo parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, instituições acadêmicas e organizações não governamentais para o desenvolvimento de ações conjuntas.
- h) Identificar fontes de financiamento nacionais e internacionais para projetos ambientais, elaborando propostas e coordenando a execução de programas custeados por esses recursos.
- i) Planejar e coordenar ações para prevenir e mitigar desastres ambientais, como enchentes, deslizamentos e contaminações, em parceria com outros órgãos competentes. (defesa civil)

V - Diretor(a) de Projetos Estratégicos:

- a) Identificar demandas prioritárias no município e planejar projetos que promovam a inovação e a melhoria das políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e aos serviços públicos.
- b) Coordenar a elaboração de projetos detalhados, contemplando objetivos, cronogramas, metodologias, estudos de viabilidade técnica e financeira, e indicadores de impacto.
- c) Buscar ativamente fontes de financiamento para os projetos estratégicos, incluindo convênios com órgãos estaduais e federais, editais de organismos internacionais e parcerias com o setor privado.
- d) Supervisionar a execução dos projetos estratégicos, garantindo a aplicação eficiente dos recursos, o cumprimento dos prazos e a obtenção dos resultados esperados.
- e) Trabalhar em conjunto com outras secretarias e órgãos municipais para integrar os projetos estratégicos às demais políticas públicas e evitar sobreposições de esforços.
- f) Envolver a população na concepção e execução dos projetos, por meio de audiências públicas, consultas populares e ações de conscientização, garantindo que as iniciativas atendam às reais necessidades dos cidadãos.
- g) Monitorar a legislação vigente e as políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e serviços públicos, propondo ajustes e melhorias nos projetos para garantir a conformidade normativa e o alinhamento estratégico.
- h) Garantir que os projetos estratégicos promovam práticas sustentáveis, com redução de impactos ambientais e foco no uso racional de recursos naturais e financeiros.

Art. 12º As despesas decorrentes da criação dos cargos e da estrutura organizacional da Secretaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitando os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 13º Para atender às despesas de criação da SEMASP, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto adicional de natureza especial, dotações no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Ficam revogadas todas as disposições legais em contrário, especialmente aquelas que conflitam com as competências e a estrutura administrativa definidas por esta Lei.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 04 de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:849606E1**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº870/2025**

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEMGORI, define suas competências, estrutura organizacional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS DA SECRETARIA**

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEMGORI), como órgão da Administração Pública Direta, dotado de autonomia administrativa, financeira e orçamentária, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, responsável pela coordenação das relações do Poder Executivo com Instituições públicas e privadas, órgãos da administração pública dos demais entes federativos e suas respectivas instituições.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais deverá atuar com base nos seguintes princípios:

I - Eficiência: Garantir a utilização racional dos recursos públicos, maximizando resultados e reduzindo desperdícios;

II - Transparência: Assegurar que todas as informações sobre planejamento e gestão pública sejam amplamente divulgadas e acessíveis à população;

III - Participação Social: Promover o engajamento da sociedade na definição de prioridades e no acompanhamento das políticas públicas;

IV - Sustentabilidade: Incorporar práticas sustentáveis em todas as ações do governo municipal, priorizando o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e ambiental;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais deverá assegurar a integração e a coerência entre as ações do governo municipal, promovendo o alinhamento estratégico das políticas públicas e a utilização eficiente dos recursos disponíveis.

Parágrafo único. No desempenho de suas competências, a SEMGORI poderá propor ajustes legislativos e regulamentares para aprimorar a gestão pública municipal.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Art. 4º A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais terá a seguinte estrutura organizacional, composta por unidades administrativas e cargos de provimento em comissão, voltados para garantir a execução de suas competências institucionais.

I - Cargos de Direção e Assessoramento

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
Secretário(a) de Governo e Relações Institucionais	CCSEMGORI - 0	1	Subsídio
Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo e Relações Institucionais	CCSEMGORI - 2	1	1.600,00
Secretário(a) Executivo(a) de Governo e Relações Institucionais	CCSEMGORI - 1	1	4.500,00
Diretor(a) de Relações Institucionais	CCSEMGORI - 1	1	1.900,00
Diretor(a) de Governo	CCSEMGORI - 1	1	1.900,00

Art. 5º As competências e responsabilidades dos cargos da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais são as seguintes:

§1º Secretário(a) de Governo e Relações Institucionais:

I - Coordenar as relações e atividades de representação política do Governo;

II - Realizar a interlocução entre o Município e outros entes federativos;

III - Coordenar o relacionamento do Poder Executivo com a Câmara Municipal de Vereadores e com os partidos políticos;

IV - Participar da formulação dos objetivos estratégicos do Governo;

V - Relacionar-se com órgãos, instituições públicas e privadas e com conselhos;

VI - Produzir e facilitar análises de políticas públicas e temas de interesse do Chefe do Poder Executivo;

VII - Coordenar as relações institucionais do município com outras esferas de governo, entidades públicas e privadas e organizações internacionais;

VII - Demais atividades que sejam relacionadas ao cargo;

§2º Chefe de Gabinete do Secretário(a) de Governo e Relações Institucionais:

I - Assistir o Secretário em sua representação e contatos com o público e organismos do Executivo;

II - Orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;

III - Assistir o Secretário no despacho do expediente;

IV - Transmitir às demais unidades determinações, ordens e instruções do Secretário;

V - Auxiliar o Secretário no planejamento e coordenação das atividades da Secretaria, bem como no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;

VI - Prestar assessoramento político ao Secretário;

VII - Coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos da Secretaria;

VIII - Representar o Secretário, quando por este delegado;

IX - Consolidar as informações relativas à agenda do Secretário;

X - Preparar a realização de reuniões, providenciando a Infra - Estrutura necessária à sua efetivação;

XI - Redigir ofícios, memorandos e demais documentos de interesse do Secretário;

XII - Exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário.

§3º Secretário(a) Executivo(a) de Governo e Relações Institucionais:

I - Coordenar as relações institucionais da Secretaria com outros órgãos e entidades públicas e privadas, promovendo o alinhamento e a cooperação entre as partes.

II - Representar o Secretário(a) em reuniões, eventos, audiências públicas e outros compromissos oficiais, quando designado, assegurando a continuidade das ações e a efetividade das decisões.

III - Facilitar a comunicação e o relacionamento entre a Secretaria e instituições como secretarias municipais, órgãos estaduais, entidades federais, ONGs e organismos internacionais, fortalecendo parcerias estratégicas.

IV - Supervisionar a divulgação das ações, projetos e políticas públicas da Secretaria, assegurando que as informações sejam claras, acessíveis e consistentes com a imagem institucional do governo municipal.

V - Coordenar a realização de eventos, audiências públicas e reuniões institucionais, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a participação efetiva dos envolvidos.

VI - Promover o diálogo entre a Secretaria e a sociedade civil organizada, recebendo demandas, sugestões e propostas que possam contribuir para a melhoria das políticas públicas municipais.

VII - Supervisionar a execução de projetos e programas que envolvam a colaboração de múltiplos órgãos ou entidades, garantindo que os objetivos sejam alcançados dentro dos prazos e recursos previstos.

VIII - Desenvolver estratégias para fortalecer o papel institucional da Secretaria, priorizando ações que ampliem sua visibilidade e impacto na gestão pública municipal.

IX - Receber, analisar e encaminhar demandas e solicitações de órgãos públicos, entidades privadas e cidadãos, propondo soluções ou encaminhamentos adequados.

X - Auxiliar o Gabinete do Secretário(a) na organização e execução das atividades administrativas e institucionais, garantindo alinhamento e integração entre as áreas.

§4º Diretor(a) de Governo:

I - Desenvolver, coordenar e supervisionar o planejamento estratégico municipal, assegurando que as políticas públicas estejam alinhadas às prioridades do governo e às necessidades da população.

II - Apoiar e articular a relação de governo das demais secretarias municipais, assegurando que as ações setoriais estejam integradas e alinhadas às diretrizes globais do governo municipal.

III -Supervisionar a execução das políticas públicas municipais, identificando falhas, promovendo ajustes de acompanhamento para subsidiar as ações do Executivo.

IV -Garantir que as relações sejam desempenhadas em diálogo permanente da Secretaria apoiando o Secretário em ações estratégicas que inclua diretrizes para a sustentabilidade ambiental, social e econômica, promovendo um desenvolvimento equilibrado e duradouro no município.

V -Estabelecer e fortalecer diálogos com universidades, institutos de pesquisa, organismos governamentais e organizações da sociedade civil para subsidiar os fortalecimentos das ações governamentais.

VI -Participar do processo de formulação e supervisão das diretrizes de governança, assegurando que o governo municipal atue de forma ética, transparente e eficiente.

VII -Realizar as atividades delegadas pelo Secretário;

§5º Diretor(a) de Relações Institucionais:

I -Promover a integração e o alinhamento das políticas públicas entre as diversas secretarias municipais, assegurando a execução coordenada das ações governamentais.

II -Fornecer subsídios e análises estratégicas ao Secretário(a) e ao Chefe do Executivo para a definição de prioridades, políticas e programas de governo.

III -Estabelecer e fortalecer as relações do município com órgãos estaduais e federais, entidades privadas, organizações da sociedade civil e organismos internacionais, promovendo a cooperação institucional e a captação de recursos.

IV -Desenvolver estratégias e diretrizes para a execução de programas de governo que promovam impactos positivos e duradouros na qualidade de vida da população.

V -Incorporar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica nas ações de governo, assegurando que os projetos e políticas públicas sejam equilibrados e voltados ao desenvolvimento sustentável.

VI -Apoiar a comunicação institucional do governo, promovendo a divulgação de resultados e das iniciativas realizadas, garantindo que a população esteja informada sobre as ações e políticas públicas.

VII -Identificar e solucionar conflitos ou barreiras que possam prejudicar a execução dos projetos governamentais, propondo soluções rápidas e eficazes em alinhamento com o Secretário(a).

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Para atender às despesas de criação da SEMGORI, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto adicional de natureza especial, dotações no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições legais em contrário, especialmente aquelas que conflitem com as competências e a estrutura administrativa definidas por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 04 de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6DB99314

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 871/2025

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, define suas competências, estrutura organizacional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei

Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST), como órgão integrante da Administração Pública Direta, dotada de autonomia administrativa, financeira e orçamentária, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A criação da SMDST visa atender à necessidade de estruturar e coordenar políticas públicas integradas para a promoção da segurança pública, organização do trânsito e fortalecimento das ações de defesa civil no município.

Art. 2º São objetivos gerais da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

I - Planejar e executar políticas públicas que promovam a segurança e a proteção dos cidadãos em espaços públicos e privados;

II - Gerir e supervisionar as atividades de trânsito e mobilidade urbana, garantindo o cumprimento das normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

III - Coordenar as atividades da Guarda Municipal, promovendo ações preventivas e a integração com outros órgãos de segurança pública;

IV - Desenvolver programas e campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito, defesa civil e prevenção de violência;

V - Atuar de forma coordenada com outros órgãos governamentais, instituições privadas e a sociedade civil, promovendo parcerias estratégicas para o fortalecimento da segurança pública e da mobilidade urbana.

Art. 3º São objetivos específicos da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

I - No âmbito da Segurança Pública:

a) Proteger bens, serviços e instalações públicas municipais;

b) Garantir a presença preventiva da Guarda Municipal em espaços públicos e eventos;

c) Promover a integração com forças de segurança estaduais e federais para ações conjuntas de combate à violência e criminalidade.

II - No âmbito do Trânsito e Mobilidade Urbana:

a) Planejar, regulamentar e fiscalizar o tráfego de veículos e pedestres no município, promovendo fluidez e segurança;

b) Implementar e supervisionar programas de mobilidade urbana, priorizando o transporte coletivo e modos ativos de transporte, como bicicletas e caminhadas;

c) Desenvolver campanhas educativas para reduzir acidentes e promover a conscientização no trânsito.

III - No âmbito da Defesa Civil:

a) Identificar, mapear e monitorar áreas de risco no território municipal, implementando ações preventivas para minimizar os impactos de desastres;

b) Coordenar as ações de resposta a emergências e calamidades públicas, assegurando assistência às comunidades afetadas;

c) Quando possível, promover a capacitação de servidores e voluntários em temas relacionados à defesa civil e gestão de riscos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST) o desenvolvimento e a coordenação de ações integradas e estratégicas que assegurem a eficiência na execução das políticas públicas de defesa social, trânsito e mobilidade urbana, e defesa civil no município.

Art. 5º São competências específicas da SMDST no âmbito de sua atuação:

I - Na área de Defesa Social:

a) Supervisionar e coordenar a atuação da Guarda Municipal, promovendo a presença preventiva e a proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais;

b) Garantir a adoção de práticas que reduzam a criminalidade e melhorem a sensação de segurança da população;

c) Monitorar e avaliar as ações de segurança pública municipal, propondo ajustes e inovações para aprimorar a eficácia;

d) Coordenar ações de inteligência em articulação com órgãos estaduais e federais para antecipar riscos e combater crimes locais;

e) Apoiar a realização de eventos de grande porte, assegurando o planejamento integrado de segurança e mobilidade.

II - Na área de Trânsito e Mobilidade Urbana:

- a)** Planejar, regulamentar e fiscalizar o trânsito de veículos e pedestres no município, promovendo a fluidez e a segurança;
- b)** Implementar projetos de melhoria da mobilidade urbana, incluindo a criação de ciclovias, ampliação de calçadas e melhorias na sinalização viária;
- c)** Coordenar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em articulação com outros órgãos e entidades;
- d)** Fiscalizar o transporte público e alternativo, promovendo ações que melhorem a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos;
- e)** Desenvolver e supervisionar programas de educação no trânsito, voltados para motoristas, pedestres e ciclistas, com foco na redução de acidentes e infrações;

III - Na área de Defesa Civil:

- A)** Planejar e executar ações preventivas para minimizar os impactos de desastres naturais e antropogênicos, promovendo a resiliência das comunidades afetadas;
- B)** Coordenar a resposta imediata a emergências e calamidades, assegurando suporte às vítimas e a recuperação das áreas atingidas;
- C)** Articular e integrar esforços com outras instâncias de defesa civil estadual e federal, promovendo a troca de informações e recursos;
- D)** Estabelecer canais de comunicação com a população para disseminação de informações de alerta e orientações em situações de risco;

IV - Na integração e articulação intersetorial:

- a)** Promover a integração das políticas públicas de defesa social, trânsito e defesa civil com as demais secretarias e órgãos municipais, assegurando a execução coordenada das ações;
- b)** Representar o município em fóruns, conselhos e eventos relacionados às áreas de segurança pública, mobilidade urbana e defesa civil;
- c)** Firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para o fortalecimento das ações da SMDST;
- d)** Buscar e gerenciar recursos externos para execução de projetos estratégicos, em especial aqueles voltados à melhoria da segurança e da mobilidade urbana.

Art. 6º A SMDST poderá estabelecer comitês temáticos ou grupos de trabalho para tratar de demandas específicas relacionadas às suas áreas de competência, garantindo maior eficiência na execução das ações propostas.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 7º A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST) será composta por unidades administrativas e cargos de provimento em comissão, organizados para garantir a execução eficiente e integrada de suas competências.

Art. 8º A estrutura organizacional da SMDST contará com os seguintes cargos de direção e assessoramento:

I - Cargos de Direção e Assessoramento

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
Secretário(a) de Defesa Social e Trânsito	CCSMDST-0	1	Subsídio
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito	CCSMDST-2	1	1.600,00
Diretor(a) de Segurança Pública	CCSMDST-1	1	1.900,00
Diretor(a) de Trânsito e Mobilidade Urbana	CCSMDST-1	1	1.900,00
Diretor(a) de Defesa Civil	CCSMDST-1	1	1.900,00

Art. 9º A SMDST poderá criar grupos de trabalho temporários ou permanentes para tratar de assuntos específicos ou emergenciais nas áreas de defesa social, trânsito e mobilidade urbana, e defesa civil.

Art. 10º Os diretores mencionados no Art. 8º terão as seguintes responsabilidades gerais em relação à gestão administrativa:

I - Planejar, organizar e supervisionar as atividades de sua respectiva área, assegurando a execução eficiente das políticas públicas;

II - Propor melhorias operacionais e administrativas baseadas em relatórios de desempenho e avaliação de resultados;

III - Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e ajustar estratégias conforme necessário;

IV - Promover a integração entre suas respectivas áreas e as demais unidades administrativas da Secretaria.

Art. 11º O Chefe de Gabinete será responsável por garantir a organização administrativa e o suporte logístico para as ações do Secretário(a), além de supervisionar o fluxo de informações e processos no âmbito interno da Secretaria.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete atuará como elo entre o Secretário(a) e as demais unidades administrativas, facilitando a comunicação e a execução das ações estratégicas.

Art. 12º O Secretário(a) de Defesa Social e Trânsito poderá delegar funções ou atribuições específicas aos diretores e ao Chefe de Gabinete.

Art. 13º A Secretaria contará com equipes compostas por servidores efetivos, comissionados e, quando necessário, por colaboradores externos contratados, respeitando as disposições legais e orçamentárias do município.

CAPÍTULO IV**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Art. 14º São atribuições específicas dos cargos:

I - Secretário(a) de Defesa Social e Trânsito:

- a)** Exercer a liderança estratégica da SMDST, definindo diretrizes, prioridades e objetivos gerais para as áreas de segurança pública, trânsito e defesa civil;
- b)** Representar institucionalmente a Secretaria perante os órgãos públicos, entidades privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais, promovendo a articulação interinstitucional;
- c)** Coordenar a formulação e o monitoramento de planos e programas estratégicos de competência da Secretaria;
- d)** Realizar a gestão integrada das unidades subordinadas, garantindo a sinergia entre as ações de defesa social, trânsito e defesa civil;
- e)** Propor e acompanhar a celebração de convênios, acordos de cooperação e parcerias estratégicas para a captação de recursos e fortalecimento das políticas públicas.

II - Chefe de Gabinete:

- a)** Gerenciar e coordenar as atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Secretário(a), assegurando o suporte necessário para a execução das ações estratégicas da Secretaria;
- b)** Organizar e supervisionar o fluxo de documentos e informações internas e externas, garantindo o cumprimento de prazos e a qualidade das comunicações;
- c)** Prestar assessoria direta ao Secretário(a), contribuindo com informações e análises para subsidiar a tomada de decisões;
- d)** Coordenar a logística e o protocolo de reuniões, eventos e audiências, garantindo o alinhamento com os objetivos da Secretaria;
- e)** Monitorar o atendimento das demandas recebidas pela SMDST, assegurando que sejam tratadas com eficiência e tempestividade.

III - Diretor(a) de Segurança Pública:

- a)** Planejar e coordenar as ações da Guarda Municipal, com foco na proteção de bens públicos, segurança preventiva e apoio às atividades comunitárias;
- b)** Desenvolver e implementar estratégias de segurança pública municipal, integrando-as a outras políticas públicas e órgãos de segurança estadual e federal;
- c)** Monitorar e avaliar as operações de segurança realizadas no município, propondo ajustes para garantir maior eficácia;
- d)** Quando possível, garantir a manutenção e a modernização dos equipamentos utilizados pela Guarda Municipal, promovendo sua eficiência operacional.

IV - Diretor(a) de Trânsito e Mobilidade Urbana:

- a)** Planejar e supervisionar a implementação de políticas de mobilidade urbana, garantindo o ordenamento do trânsito e a segurança viária;
- b)** Coordenar a execução de campanhas educativas voltadas à conscientização de motoristas, pedestres e ciclistas, com foco na redução de acidentes e infrações;
- c)** Monitorar e avaliar a eficiência das intervenções realizadas no trânsito municipal, utilizando dados e indicadores de tráfego para propor melhorias;

- d) Supervisionar a instalação e manutenção de sinalização viária, garantindo a acessibilidade e a fluidez no trânsito;
- e) Gerir as ações de fiscalização de trânsito, promovendo a conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e assegurando o cumprimento das normativas municipais.

V - Diretor(a) de Defesa Civil:

- a) Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Defesa Civil, assegurando a prevenção, mitigação, resposta e recuperação em situações de desastres;
- b) Coordenar a identificação e o monitoramento de áreas de risco no município, promovendo intervenções preventivas e de mitigação;
- c) Planejar e executar ações de resposta imediata em situações de emergência, garantindo a assistência às populações afetadas;
- d) Articular parcerias com órgãos estaduais e federais de defesa civil, promovendo a integração de esforços e recursos para a proteção da comunidade.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Para atender às despesas de criação da SMDST, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto adicional de natureza especial, dotações no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O Artigo 7º da Lei Municipal nº 684/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O comando da Guarda Civil Municipal, órgão integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito e subordinado diretamente ao Secretário(a) Municipal de Defesa Social e Trânsito, tem por propósito o preparo e o emprego dos recursos humanos e equipamentos para o cumprimento de sua destinação constitucional e de suas atribuições subsidiárias.

Art. 17º Os incisos II e VII Artigo 12 da Lei Municipal nº 684/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18º O Comando da Guarda Civil Municipal é função do grau hierárquico, constituindo uma prerrogativa pessoal com atribuições e deveres, sendo eles:

I – Assistir e representar o Secretário(a) Municipal de Defesa Social e Trânsito, quando requisitado;

II – enviar ao Secretário(a) Municipal de Defesa Social e Trânsito, mensalmente o relatório minucioso das atividades da Guarda Civil Municipal.

Art. 19º O Parágrafo Único do Artigo 166 da Lei Municipal nº 684/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: para obtenção do benefício previsto no “caput” do artigo, o servidor deverá protocolar junto ao Secretário(a) Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 20º O Artigo 4 da Lei Municipal nº 751/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Fundo Municipal de Segurança Pública será gerido pelo Secretário(a) Municipal de Defesa Social e Trânsito, na qualidade de presidente do fundo.

Art. 21º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 645/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Diretoria de Defesa Civil do Município de Passira – PE, integrante da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, com finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 22º Os servidores da Guarda Civil Municipal passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 23º Revogam-se todas as disposições legais em contrário, especialmente aquelas que regulamentem estruturas ou atribuições substituídas pela criação da SMDST.

Art. 24º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 04 de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador: D9C133DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2025

Dispõe sobre nomeação do senhor SEVERINO SILVESTRE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais do município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 36, inciso VI e pela Lei Municipal nº 870/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SEVERINO SILVESTRE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, portador do CPF 051.728.424-38, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais, símbolo CCSEMGORI-0, com vencimentos conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que o nomeado exerça suas funções em conformidade com as disposições legais, observando os princípios da Administração Pública: eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência, alinhando sua atuação ao planejamento estratégico do Município.

Art. 3º Delegar ao nomeado a competência para atuar como Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, praticando atos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial, conforme as normas legais.

Art. 4º O cargo será exercido de forma exclusiva e em dedicação integral, sendo vedado o exercício de outra atividade remunerada, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador: B9EB101E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275/2025

Dispõe sobre nomeação do senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Secretário de Defesa Social e Trânsito do município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 36, inciso VI e pela Lei Municipal nº 871/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, portador do CPF 035.691.034-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Defesa Social e Trânsito, símbolo CCSEMDST-0, com vencimentos conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que o nomeado exerça suas funções em conformidade com as disposições legais, observando os princípios da Administração Pública: eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência, alinhando sua atuação ao planejamento estratégico do Município.

Art. 3º Delegar ao nomeado a competência para atuar como Ordenador de Despesas da Secretaria de Defesa Social e Trânsito,

praticando atos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial, conforme as normas legais.

Art. 4º O cargo será exercido de forma exclusiva e em dedicação integral, sendo vedado o exercício de outra atividade remunerada, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:04286D83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025**

Dispõe sobre nomeação da senhora AMANDA MARIA VILANOVA BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos do município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 36, inciso VI e pela Lei Municipal nº 869/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. AMANDA MARIA VILANOVA BEZERRA, portadora do CPF 013.349.674-07, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos, símbolo CCSEMASP-0, com vencimentos conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a nomeada exerça suas funções em conformidade com as disposições legais, observando os princípios da Administração Pública: eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência, alinhando sua atuação ao planejamento estratégico do Município.

Art. 3º Delegar à nomeada a competência para atuar como Ordenadora de Despesas da Secretaria Meio Ambiente e Serviços Públicos, praticando atos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial, conforme as normas legais.

Art. 4º O cargo será exercido de forma exclusiva e em dedicação integral, sendo vedado o exercício de outra atividade remunerada, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:30181DAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2024 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 124/2023 – Concorrência Pública Nº

004/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE SANTA MÔNICA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, Iniciando a partir de 09/10/2024 até 07/04/2025.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:7864E445

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2024 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2024**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 097/2023 – Tomada de Preços Nº 007/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA CHÃ DE PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. RECURSO PROVENIENTE DO FEM – EMENDA PARLAMENTAR Nº 173/2020. **Contratada:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, Iniciando a partir de 14/01/2024 até 12/07/2024.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:5DBFBEC2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2024 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 100/2023 – Tomada de Preços Nº 009/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM ASFALTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, Iniciando a partir de 09/10/2024 até 01/05/2025.

Paudalho, 07 de Outubro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:E1EFE27E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2022-FMAS– Pregão Eletrônico Nº 008/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONserto DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Contratada:** MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 29.661.794/0001-16. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses **Valor do Contrato:** R\$ 153.150,00

Paudalho, 27 de Dezembro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A1709E89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 047/2023 – Pregão Eletrônico Nº 037/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** SB PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ:** 21.895.911/0001-02 **Nova Vigência:** 30 (Trinta) Dias, contados a partir de 23/01/2025 até 22/02/2025

Paudalho, 20 de Janeiro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2396D2D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
004/2025/FME PREGÃO ELETRONICO - Nº 002/2025-FME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2025/FME

-Processo Nº: 004/2025/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 002/2025/FME.

-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS E SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 758.349,56 (Setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital
Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de fevereiro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 17 de fevereiro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 17 de fevereiro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 17 de fevereiro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 04 de fevereiro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:ADDA4C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 006/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ Nº **19.939.528/0001-59**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **(SUPER OARA)**, durante o evento **“CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no dia **01 de Março de 2025** com o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Petrolândia-PE, 27 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D20921F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 004/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **19.939.528/0001-59**, com sede na AV. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, CXPST41, Bairro Encruzilhada, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.021-195.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atracção Artística “SUPER OARA”, para o evento “CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 01 de Março de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAKUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2DD3EF2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 28.153.395/0001-81, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atracção: (**MÁRCIA FREIRE**), durante o evento “CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, no dia 02 de Março de 2025 com o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais).

Petrolândia-PE, 28 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAKUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B68A59DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: ESTRELA PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.153.395/0001-81, com sede na Rua Visconde do Rosário, nº 4, Sala 705 edif Senador Dantas, Bairro Comercio, Cidade de Salvador, Estado de Bahia, CEP 40.105-050.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atracção Artística “MÁRCIA FREIRE”, para o evento “CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 02 de Março de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAKUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:CBA72664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 009/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **GIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.423.140/0001-48, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atracção: (**ETERNOS AMIGOS**), durante o evento “CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, no dia 01 de Março de 2025 com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Petrolândia-PE, 28 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAKUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:84B0AE93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 006/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: GIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA, inscrita no CNPJ Nº 44.423.140/0001-48, com sede na Travessa Beira Rio, nº 29A, Bairro Jardim Bahia, Cidade de Paulo Afonso, Estado de Bahia, CEP 48.604-060.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atracção Artística “ETERNOS AMIGOS”, para o evento “CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 01 de Março de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAKUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:72EC174A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 010/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **36.142.074/0001-00**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **(WALLAS ARRAIS)**, durante o evento **“CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no dia **04 de Março de 2025** com o valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais)**.

Petrolândia-PE, 28 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:17C3D1D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº **007/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **36.142.074/0001-00**, com sede na avenida fagundes varela, 950, loja 15, Jardim Atlântico, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53.140-080

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **“WALLAS ARRAIS”**, para o evento **“CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 04 de Março de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais)**.

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F5CC103A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 011/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA V P NUNES**

JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **47.455.255/0001-02**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **(MICHEL BROCADOR)**, durante o evento **“CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no dia **03 de Março de 2025** com o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Petrolândia-PE, 28 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:6CED38A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº **008/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **47.455.255/0001-02**, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, Bairro Centro, Cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco, CEP 56.820-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **“MICHEL BROCADOR”**, para o evento **“CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 03 de Março de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Data de assinatura: 28 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:6EC93FC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 012/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F DE ANDRADE LIMA**, inscrita no CNPJ Nº **53.805.403/0001-74**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **(NATHYBLUE)**, durante o evento **“CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no dia **04 de Março de 2025** com o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Petrolândia-PE, 29 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:383F2119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 009/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: F DE ANDRADE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 53.805.403/0001-74, com sede na AV Getúlio Vargas, nº 1113, cond girassol apto 1001, Bairro Centro, Cidade de Paulo Afonso, Estado de Bahia, CEP 48.601-260.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística “NATHYBLUE”, para o evento “CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 04 de Março de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Data de assinatura: 29 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2DDB2181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CONSUMA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.338.597/0001-04, com sede na Estrada dos Remédios, Nº 2024, Bairro Ilha do Retiro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.750-000.

Objeto: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 081/2022, Pregão Eletrônico Nº 041/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **SEGUNDA** do **Contrato nº 092/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:5757FA4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022.**

NÚMERO DO CONTRATO: 092/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: CONSUMA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.338.597/0001-04, com sede Estrada dos Remédios, nº 2024, Bairro Ilha do Retiro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.750-000.

OBJETO: Prestação de Serviços em Sistemas e serviços de Monitoramento através de Câmeras, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e treinamento.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.146.698,69 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa oito reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D9B7EC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 010/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.508.434/0001-32, com sede Rua Jose Geraldo Castro Paes, Nº 943, Bairro Pau Amarelo, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP 53.433-665.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística “VANESSA PORTO”, para o evento “CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 03 de Março de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Data de assinatura: 31 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C49FF1B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO e RATIFICO o Processo Administrativo nº 013/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **39.508.434/0001-32**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **(VANESSA PORTO)**, durante o evento “CARNAVAL NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, no dia 03 de Março de 2025 com o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Petrolândia-PE, 31 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:BF2A409D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº
012/2023/FMS**

-Processo Nº: 005/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 012/2023/FMS.
-Contratado: SO MEDICA FARMA LTDA.
-CNPJ/MF nº 43.488.437/0001-29.
-Valor Contratado: R\$ 343.997,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 45 (quarenta e cinco) dias.

Poção - PE, 28 de Janeiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:732B5D52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/PMP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo Artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

CONSIDERANDO que há necessidade de adequar o edital a realidade do município.

CONSIDERANDO que o processo licitatório não fora adjudicado nem homologado, sequer houve a realização de sessão de abertura.

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães e bolos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.

Deixo de aplicar o § 3º, do art. 71 da Lei 14.133/2021, uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Poção – PE, 04 de Fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito(*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F77D189A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2025**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o servidor, **JOÃO LEONARDO FERNANDES DA SILVA**, CPF 115.367.964-76, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, para o qual foi nomeado, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 04 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:68F4D3B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

SABRYNA EMYLE FERRAZ SANTOS, CPF nº 121.422.454-71, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo AT-1, na Assessoria técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:14026F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

CESAR AUGUSTO DA SILVA PENHA, CPF nº 077.656.974-04, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR**, símbolo CC-2, na Diretoria de serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:B16C2670

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

LUAN DAVISON DE LIMA SANTOS, CPF nº118.441.924-82, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, símbolo ASS-1, na Assessoria Especial I, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:5D4A8A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

KAROLAYNE ALEXANDRA DA SILVA LIMA, CPF nº 110.266.174-05, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo AT-1, na Assessoria Técnica, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, com efeito a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:F02E527C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, em especial o art. 58, incisos V e VIII, e CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a fiscalização do Município, a fim de garantir a observância da Lei; e CONSIDERANDO que o art. 18 do Código de Posturas do Município de Pombos (Lei nº 631/2003), dispõe que “Ressalvadas a hipótese do parágrafo único do art. 103, são autoridades para lavrar o auto de infração aos fiscais, agentes fiscais ou outros funcionários para isto designados pelo prefeito,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUAN DAVISON DE LIMA SANTOS**, CPF nº 118.441.924-82 ocupante do cargo de Assessor Especial I (Portaria nº 102/2025), da Secretaria de Infraestrutura urbana e Rural, para praticar todos os atos necessários à lavratura do auto de infração, nos termos dos artigos 16 e seguintes da Lei nº 631/2003 (Código de Posturas do Município de Pombos). Com efeitos a partir desta data.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:705D1B83

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº
03/2025 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR LOTE, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO A LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCOS, PÓRTICOS, CAMARINS, TENDAS, CADEIRAS, DISCIPLINADORES, MESAS, TAPUMES, TRELIBOX, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CABINES SANITÁRIAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, PLACAS DE LED, TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM E SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ORIENTAÇÃO E APOIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE. Valores Máx. admitidos dos Lotes: Lote 01 R\$ 838.648,80 – Lote 02 R\$ 209.250,00 – Lote 03 R\$ 973.634,41 – Lote 04 R\$ 151.929,90 – Lote 05 R\$ 444.417,70 – Lote 06 R\$ 276.121,00 – Lote 07 R\$ 29.093,60 – Lote 08 R\$ 270.145,30 – Lote 09 R\$ 14.734,00 - **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/02/2025 às 10h. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/02/2025 às 09:10h – DISPUTA: Dia 17/02/2025 às 09:30h. CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal e no endereço: www.licitaprimaverape.com.br e <https://transparencia.primavera.pe.gov.br/>

Primavera/PE, 04 de fevereiro de 2025.

THALITA ILDEFONSA LINS CALADO DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:42847867

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2025 – PMP
ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº
001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 DO PMP**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2025 – PMP - Originado do Processo de Contratação de nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025 do PMP, cujo o objeto é a: contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de engenharia para gestão de obras no Município de Primavera/PE. Celebram o presente Contrato, que se regerá pelas normas constantes no Inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável.

CONTRATO Nº 001/2025 PMP - JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99;

Valor do contrato: **R\$ 13.380,00/mês (treze mil, trezentos e oitenta reais mensais)**, totalizando, portanto, **R\$ 160.560,00/ano (Centros e sessenta mil, quinhentos e sessenta reais anuais)**;

Vigência de 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 08.01.2025

Primavera, 08 de janeiro de 2025.

TAYNÁ FERNANDA DE MOURA SERPA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:644991DB

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 009/2025**

Nomeação da Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sra. **Maria Adelaide de Lira Sena**, CPF: nº. 648.993.814-68 e RG nº. 3.536.094 SDS/PE, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Primavera – nível comissionado CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Primavera – PE, 01 de janeiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:0EF07E9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 29/2024

Número de Contrato: 001/2025

Objeto: Contratação de serviços Pavimentação de estrada vicinal. A via a ser beneficiada é a estrada de acesso ao Distrito do Cruzeiro da estaca 06+4m até a estaca 59 (sendo a estaca 0 a intersecção da estrada com a rodovia PE-177), perfazendo, portanto, uma extensão de 1.060 metros, no Município de Quipapá -PE.

Empresa Contratada: DBC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Contratada: 18.320.378/0001-38

Contratante: Prefeitura Municipal de Quipapá/PE

CNPJ da Contratante: 10.145.225/0001-90

Valor: R\$ 917.600,00 (novecentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 20/01/2025

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:C88F6C58

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025**

EDITAL Nº 001/2025

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Atividades	Datas/ Prazos
Publicação do resultado dos recursos	14 de fevereiro – das 07h00min às 12h00min
Entrevista	17 de fevereiro – das 11h00min às 17h00min
Divulgação da Classificação Final	21 de fevereiro de 2025
Convocação de Candidatos	Do dia 26 de fevereiro de 2025

A prorrogação dos prazos do Edital nº 001/2025 se faz necessária para garantir a análise adequada dos recursos e a organização das etapas subsequentes do processo seletivo, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades aos candidatos.

FAGNER HELDER COSTA FREITAS – OAB/PE 35.473
Presidente da Comissão especial do processo seletivo de agentes comunitários de saúde - ACS

MARCELA FERREIRA APOLONIO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:72401B36

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2025 Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo zero KM, tipo hatch, 5 lugares, conforme Termo de Referência constante no Edital, com valor estimado máximo R\$ 82.977,22 - Abertura 18/02/2025 às 10:00 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br>

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:06A48C83

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Portaria Gab. Prefeito nº 356/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Organizadora do processo seletivo do programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e coordenar o Processo Seletivo do Programa Primeira Infância – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a comissão organizadora para o processo seletivo do programa 'Primeira Infância' – SUAS.

- I** – Junio do Nascimento Figueredo – Presidente
- II** – Josicleide Maria da Silva Cardoso – Vice-presidente
- III** – Cícera Adjaila Alves de Souza Cardoso – Membro indicado pela Secretaria de Assistência Social.
- IV** – Elisângela de Lucena Silva Fabricio – Membro indicado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º À Comissão Organizadora do Processo Seletivo compete:
I – Planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo;

- II** – Definir os critérios de seleção, o cronograma de atividades e o formato de divulgação do edital;
- III** – Analisar e julgar os recursos apresentados pelos candidatos, quando houver;
- IV** – Garantir a transparência e a legalidade de todas as etapas do processo seletivo;
- V** – Emitir pareceres e relatórios finais sobre o processo seletivo, com a devida justificativa dos resultados obtidos.

Art. 3º A Comissão Organizadora deverá convocar reuniões periódicas para acompanhar o andamento do processo seletivo, sendo suas decisões registradas em atas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas/PE, 31 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:BB9760F5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

A Comissão Municipal de Recadastramento, representado pela Secretário de Administração, o Senhor **LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**, através do presente Edital, resolve:

PRORROGA o prazo para o recadastramento funcional dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, aposentados e pensionistas junto a este órgão, a ser realizado durante período de 05 a 07 de fevereiro de 2025, das 8:00hs às 14:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Estácio Coimbra, nº 359, Centro.

O recadastramento será realizado pessoalmente, não existindo qualquer possibilidade de representação, se aplicando a todos os servidores municipais, aposentados e pensionistas.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Não ocorrida a regularização no prazo, será oficiado a Procuradoria Jurídica Municipal para abertura do competente PAD (Processo Administrativo Disciplinar), respeitando-se o contraditório e ampla defesa, para apurar possível falta ou abandono.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Ribeirão/PE 04 de fevereiro de 2025

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:D4388519

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 09/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 04/2025; Compras; Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo SUV caracterizados e equipamentos destinados à modernização da Guarda Municipal de Ribeirão/PE. Valor Global Estimado: R\$ 849.479,67 (Oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). **Recebimento das propostas até: 18/02/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 18/02/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 04 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8C074ED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado DEFINITIVO E HOMOLOGA o Processo Seletivo 01/2025 para provimento de vagas na função de professor, brailista, instrutor de libras e intérprete de libras.

Os candidatos poderão consultar a lista de classificados no endereço eletrônico <https://www.salgueiro.pe.gov.br/concursos/processo-seletivo-01-2025-professor-instrutor-de-libras-interpretas-de-libras-e-brailista.html> e no mural da Secretaria.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Educação e pelo e-mail educacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro-PE, 04 de Fevereiro de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Portaria 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:DBD943BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA ASSUMIR O PRIMEIRO COLOCADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024.

Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

O município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, através de seu Pregoeiro, torna público que em face da não assinatura das Atas de Registro de Preços por parte das empresas VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.384.489/0001-61, itens (49 e 87); JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.097.521/0001-37, item (4); M. DANIELA DA SILVA MAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 52.229.383/0001-78, item (63).

Os itens 4, 49, 87 e 63, serão repassados para as empresas remanescentes por ordem de classificação, conforme o § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

Reabertura da sessão: 06/02/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA), pelo sistema eletrônico BNC.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:C061305F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003A/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003º/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **BETA INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 24.448.730/0001-18. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o reequilíbrio financeiro do mesmo, reajustando o valor mensal para **R\$ 3.948,32** (Três mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 47.379,84** (Quarenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)). Data de assinatura do aditivo: 13 de Janeiro de 2025.

Santa Cruz do Capibaribe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:FE56ABB2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em serviço de transmissão do Natal Encantado 2024 para atender as demandas da Secretaria Executiva De Comunicação, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **IVONE MARIA DE MELO SANTOS SILVA 04717346408**; CNPJ: **14.058.099/0001-97**; VALOR TOTAL: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/12/2024.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Mat. Nº 708.276

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C24FC66F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da CHEFIA DE GABINETE, firma com a prestadora de serviço **IVONE MARIA DE MELO SANTOS SILVA 04717346408**, inscrita no CNPJ: 14.058.099/0001-97 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transmissão do Natal Encantado 2024 para atender as demandas da Secretaria Executiva De Comunicação, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. Com Vigência iniciada em 24/12/2024 e com termo final em 24/03/2025.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:BD3DAC88

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 354/2025**PORTARIA GP Nº 354/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ELIOENAI ALVES DE LIMA**, CPF nº 113.541.484-01, foi aprovado e classificado em concurso público para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, tendo tomado posse por meio da Portaria GP 237/2024, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o mesmo solicitou em 31 de janeiro de 2025, exoneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **ELIOENAI ALVES DE LIMA**, CPF nº 113.541.484-01, do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:FCE01E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2025**

Processo Administrativo nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Materiais Escolares destinados a atender as demandas da rede municipal de ensino de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação:** R\$ 61.318,18 (sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 05 de

fevereiro de 2025 às 08h00min até o dia 11 de fevereiro de 2025 às 07h59min. **Início da sessão de disputa de preços:** 11 de fevereiro de 2025 às 08h00min até as 14h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> ou através no site <https://santafilomena.pe.gov.br/>.

Santa Filomena/PE, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:7B6D2570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2025**

Processo Administrativo nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular, incluindo o treinamento de usuários, suporte técnico e o software para serviços de controle, gestão e rastreamento da frota própria do Transporte Escolar do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação:** R\$ 28.591,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 05 de fevereiro de 2025 às 09h00min até o dia 12 de fevereiro de 2025 às 08h59min. **Início da sessão de disputa de preços:** 12 de fevereiro de 2025 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> ou através no site <https://santafilomena.pe.gov.br/>.

Santa Filomena/PE, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:DB7604D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a organização do evento “Jornada Pedagógica 2025”, na sede do Município de Santa Filomena (PE).

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 10 de fevereiro de 2025, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://santafilomena.pe.gov.br/>.

Santa Filomena/PE, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:8B5454EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 033/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º
015/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA 74347268491, CNPJ/MF n.º 20.235.423/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de refeições do tipo quentinhas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.462,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de janeiro de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:AFC1264B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 033/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º
016/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA 74347268491, CNPJ/MF n.º 20.235.423/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de refeições do tipo quentinhas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.795,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8836F50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 033/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º
017/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA 74347268491, CNPJ/MF n.º 20.235.423/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de refeições do tipo quentinhas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.825,00 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACIOM NUNES AQUINO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B0C00116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 033/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º
018/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

CONTRATADA: EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA 74347268491, CNPJ/MF n.º 20.235.423/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de refeições do tipo quentinhas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.552,50 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de janeiro de 2025.

VALMIR GOMES GUIMARÃES

Secretário de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:45E419AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 020/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ n.º 09.216.627/0001-59**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 032/2024, Pregão Eletrônico n.º 020/2024, objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório análises clínicas, atendendo as necessidades do Hospital Monsenhor Angelo Sampaio, bem com as unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Saúde. - Trâmite N.º 40159 – impositiva Dep. Renato Antunes. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 44.587.313/0001-63, com os lotes 1 e 3, no valor total de R\$ 89.980,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N.º 32.593.430/0001-50), com os lotes: 5 e 7, no valor total de R\$ 10.959,99 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Ficando o item 2 fracassado e os itens 4 e 6 desertos.

Santa Maria da Boa Vista – PE, 22 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:14801AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 020/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º
126/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ Nº 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 44.587.313/0001-63.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, bem como as unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Saúde. - Trâmite Nº 40159 – impositiva Dep. Renato Antunes.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.980,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:18775C43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
127/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ Nº 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ/MF Nº 32.593.430/0001-50),

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, bem como as unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Saúde. - Trâmite Nº 40159 – impositiva Dep. Renato Antunes.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.959,99 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de agosto de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:5B8CF182

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de coffee break, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **MAXSERVICE EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 39.427.689/0001-70, com os lotes 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 961.914,50 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista – PE, 03 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:FA24D563

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2023 EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO Nº 175/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ/MF nº 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: SOFTAGON SISTEMAS LTDA - inscrita no CNPJ/MF nº 05.117.484/0001-77.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato principal nº 175/2023, assinado em 27 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e manutenção de sistemas integrados para a gestão e manutenção de conteúdo do Portal Institucional Municipal, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência e anexo I do contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de julho de 2024.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:1BA3D9C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/SEDUC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços ao acesso do BANCO DE PREÇOS - WEB, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, devidamente representada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida Empresa no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:F16CD0F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/SEDUC**

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2025/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços ao acesso do BANCO DE PREÇOS - WEB, ferramenta de

pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:23202C49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 002/2025 -
TERMO DE ADESÃO 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PROC. LICITATÓRIO 017/2024 - PREG. ELET.
015/2024 - FMAS.**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº002/2025, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 015/2024 Processo licitatório nº 017/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis pela Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE, em favor de: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.191.727/0001-58, com sede na Rua Marcelo Moura, 202, un. 01, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970.

O **Fundo Municipal de Assistência Social** de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de “CARONA” que consiste na contratação de fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis pela Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, do município de São Bento do Una-PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 017/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024, tendo como vencedora a empresa: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.191.727/0001-58, com sede na Rua Marcelo Moura, 202, un. 01, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2025

MARTHONY DORNELAS SANTANA

Secretário do FMAS

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:D241EF31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 003/2025 -
TERMO DE ADESÃO 003/2025 - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PROC. LICITATÓRIO 017/2024 - PREG. ELET.
015/2024 - FMAS.**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº003/2025, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 015/2024 Processo licitatório nº 017/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis pela Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE, em favor de: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.892.270/0001-79, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 284, centro, São Bento do Una-PE, cep: 55370000.

O **Fundo Municipal de Assistência Social** de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de “CARONA” que consiste na contratação de fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis pela Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, do município de São Bento do Una-PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 017/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024, tendo como vencedora a empresa: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.892.270/0001-79, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 284, centro, São Bento do Una-PE, cep: 55370000

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2025

MARTHONY DORNELAS SANTANA

Secretário do FMAS

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F979C75E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2025 - PREG.
ELET. 001/2025 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, Objeto: aquisição de PEIXES DO TIPO CAVALINHA EM POSTAS, com entrega única conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE. A doação destina-se a pessoas em situação de vulnerabilidade durante a Semana Santa de 2025, em conformidade com a Política de Assistência Social do município, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo admitido. R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 09h10min do dia 17 de fevereiro de 2025, abertura das propostas será às 09h20min do dia 17 de fevereiro de 2025, início da sessão de disputa de preços será as 09h30min do dia 17 de fevereiro de 2025. (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo

e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2025-----

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI,
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:75F1CD76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 011/2025 - PROC. 018/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - ARP 001/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 011/2025 – Processo 018/2024 (FMS) – Pregão Eletrônico 014/2024 – ARP 001/2025 - FME.
Contrato nº011/2025 – Processo 018/2024 (FMS) – Pregão Eletrônico 014/2024. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.892.270.0001-79. Valor Global R\$ 145.280,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 31/01/2025 a 31/01/2026 - São Bento do Una, 31/01/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D18D9236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025 - PROC. 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - ARP 040/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 014/2025 – Processo 017/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 040/2024 - FME.
Contrato nº014/2025 – Processo 017/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.892.270.0001-79. Valor Global R\$ 38.943,30 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/02/2025 a 03/02/2026 - São Bento do Una, 03/02/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C46FE346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 013/2025 - PROC. 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - ARP 038/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 013/2025 – Processo 017/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 039/2024 - FME.
Contrato nº013/2025 – Processo 017/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para Secretaria Municipal de Educação,

deste Município. Contratado (a) J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 56.191.727/0001-58. Valor Global R\$ 140.567,00 (cento e quarenta mil quinhentos e sessenta e sete reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/02/2025 a 03/02/2026 - São Bento do Una, 03/02/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0AF298DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025 - PROC. 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - ARP 038/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 012/2025 – Processo 017/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 038/2024 - FME.
Contrato nº012/2025 – Processo 017/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor Global R\$ 383.292,30 (trezentos e oitenta e ter mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/02/2025 a 03/02/2026 - São Bento do Una, 03/02/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:685E82BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$6.812.000,00 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E DOZE REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel

Código Identificador:E86FCAD5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.701.696,38 (UM MILHÃO SETECENTOS E UM MIL SEISSENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel

Código Identificador:600B3FAA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.714.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E QUARTOZE REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel

Código Identificador:2F3C740E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO**

Processo: 001/2025. **Pregão Eletrônico:** 001/2025**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Aração de Terras no Município de São João/PE. Fica convocada a empresa PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.056.094/0001-77, para assinatura do contrato e apresentar o item 4.5 do projeto básico, no prazo de 24 horas, após a respectiva publicação, sob pena de decair o direito a executar o objeto. São João, 04 de fevereiro de 2025 –

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL –

Secretário de Administração.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:A1FE0476

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2024**

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora protocolado sob o nº 348 em 26 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Monitor (a) Escolar da Secretaria de Educação, de provimento efetivo, a Sra. **Maria Giselda dos Santos**, portadora do CPF: 020.543.344-80.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Paula Daiane da Silva Santos

Código Identificador:24DD7144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais em suas demandas de deslocamento de servidores e ou execução de transporte de cargas a serviço da municipalidade. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 10/02/2025 às 08h00min (horário de Brasília) até as 14h00h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponibilizado em: <http://licitar.digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 04 de FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:B19FF596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Ônibus O KM para transporte de pacientes visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$ 1.168.570,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 31/01/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9509EDAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 828/2025

RESOLUÇÃO nº 828/2025 Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: Altera o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, modificando os incisos III e VII e acrescentando o inciso VIII, que redefine a composição das Comissões Permanentes, especificando o número de membros e suas respectivas áreas temáticas, com exceção da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que terá

composição distinta. Modifica também os incisos VII e VIII do artigo 210, e revoga o item 2 da alínea a) do artigo 211.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Modifica o art. 74 e os incisos III e VII, e acrescenta o inciso VIII, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 74** - As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos ou áreas de atividades são em número de 08 (oito), compostas cada uma por 03 (três) membros, com exceção da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que será composta por 05 (cinco) membros:

III - Educação, Esporte e Cultura;
VII - Saúde e Assistência Social;
VIII - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.”

Art. 2º - Modifica o inciso VII, e acrescenta o inciso VIII do art. 210, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 210** -

VII - Aprovação e alteração do Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

VIII - Aprovação da ata.

Parágrafo único Dependerão, ainda, do quórum da maioria absoluta a aprovação dos seguintes requerimentos:

a) Urgência especial;
b) Constituição de precedente regimental. ”

Art. 3º - revoga o item 2 da alínea a) do artigo 211.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:10CA7680

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **NIVEA EVERLIN ALVES SILVA AGUIAR** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar**, CCL-5; com data retroativa a partir do dia 31 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete da vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva.

CUMpra-se, registre-se e publique-se.

São Lourenço da Mata, 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:A1E9BF4E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **TALITA RITIELLY SILVA PRAZERES** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**; a partir desta data. Lotada no Gabinete da vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:5C9C9808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº831/2024

PORTARIA Nº 831/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILDO CARNEIRO CAVALCANTE**, escrito(a) no **CPF: 689.604.504-30**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 18 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1698/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E82A801A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº857/2024

PORTARIA Nº 857/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ARNALDO FERNANDES DA ROCHA FILHO**, escrito(a) no **CPF: 475.892.644-15**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA**, a partir de 16 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1751/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C2ADCD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº858/2024

PORTARIA Nº 858/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 767.983.304-44**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS**, a partir de 05 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1754/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:42476116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº859/2024

PORTARIA Nº 859/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 767.983.304-44**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS**, a partir de 05 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1755/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:85B703AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº861/2024

PORTARIA Nº 861/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LÚCIA DIAS RAMALHO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **921.913.204-49**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 04 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1770/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:B7B8ED74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº863/2024

PORTARIA Nº 863/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CLAUDIANE PEDRO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **784.225.664-00**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 04 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1773/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:1ACD52B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº864/2024

PORTARIA Nº 864/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LOURENÇO OSCAR DE SANTANA**, escrito(a) no CPF: **921.051.654-00**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 04 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1772/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:5F965929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº865/2024

PORTARIA Nº 865/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA**, inscrito(a) CPF: **456.271.424-72**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 20 de novembro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1762/24**.
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:31C7970C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº866/2024

PORTARIA Nº 866/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LIBERALDO PACHECO DOS SANTOS**, inscrito(a) CPF: **170.682.824-15**, exercendo o cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 23 de outubro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1761/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:6B2280EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº867/2024

PORTARIA Nº 867/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO do servidor efetivo **ANTÔNIO MARCÍLIO MONTENEGRO DA SILVA**, inscrito no CPF: **898.401.354-49**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS BELA VISTA)**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de novembro de 2024, conforme laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1763/2024**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:084F1303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº868/2024

PORTARIA Nº 868/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROZEANE RAMOS GOPNÇALVES ANDRADA**, CPF: **658.640.344-87**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme o requerimento protocolado sob o nº **1769/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3BE39C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº869/2024

PORTARIA Nº 869/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao(à) servidor(a) contratado(a), **JOANA JULIA MARIA MENEZES**, inscrito(a) no CPF: **709.195.674-52**, exercendo o cargo de **BIOMÉDICA**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CANMPOS**, a partir de 14 de novembro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1765/24**.
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FFD73F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº870/2024

PORTARIA Nº 870/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOANA JULIA MARIA MENEZES**, inscrito(a) no CPF: **709.195.674-52**, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS)**, a partir de 14 de novembro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1765/24**.
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F8D0CB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº871/2024

PORTARIA Nº 871/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao(à) servidor(a) contratado(a), **DALLIANE NOGUEIRA DE MENEZES**, inscrito(a) no CPF: **085.273.514-63**, exercendo o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 05 de novembro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1766/24**.
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:288017AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº872/2024

PORTARIA Nº 872/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

INCORPORAR ao tempo de serviço da servidora efetiva **TÂNIA MARIA LEAL SILVA**, escrita no CPF nº **266.341.044-68**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DONA OLIVIA JOSEFA DA SILVA**, o período de **7 anos 6 meses e 27 dias (sete anos seis meses e vinte sete dias)**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) anexada Pasta

Funcional Conforme Parecer Jurídico nº190/2024-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº 1639/2024.

Gabinete do Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6C259A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº873/2024

PORTARIA Nº 873/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VILMA MARIA DE ALMEIDA FERRAZ**, CPF: 297.774.534-34, Concessão da Licença Prêmio, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO**, conforme o requerimento protocolado sob o nº 1757/24.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9CD4D45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº874/2024

PORTARIA Nº 874/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILBERTO MIGUEL DA SILVA**, escrito(a) no CPF: 661.583.894-04, gozo de férias relativas ao período de 2022/2023, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 04 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 1787/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:29CB9ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº875/2024

PORTARIA Nº 875/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CRISTIANA VICENTE VIRGINIO**, escrito(a) no CPF: 810.818.044-91, gozo de férias relativas ao período de 2021/2022, exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-VAZEA FRIA)** a partir de 02 janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 1789/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DEFCFEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº876/2024

PORTARIA Nº 876/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao(à) servidor(a) contratado(a), **ERIKA VERÔNICA NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF: 073.823.974-75, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de novembro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº 1767/24.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A92FE281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº878/2024

PORTARIA Nº 878/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO E SILVA**, escrito(a) no CPF: 743.227.294-87, gozo de férias relativas ao período de 2023/2024, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA** a partir de 02 janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 1807/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:305DD2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº879/2024

PORTARIA Nº 879/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADMIR SOUZA DE SANTANA**, escrito(a) no **CPF: 244.798.964-49**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) **GARAGEM (SECRETARIA DE TRANSPORTE E OFICINA)** a partir de 05 dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1802/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:54A7530E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº880/2024

PORTARIA Nº 880/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADMIR SOUZA DE SANTANA**, escrito(a) no **CPF: 244.798.964-49**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) **GARAGEM (SECRETARIA DE TRANSPORTE E OFICINA)**, a partir de 05 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1803/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:34DE1AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº881/2024

PORTARIA Nº 881/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARTA CLEMENTE DE BARROS**, escrito(a) no **CPF: 661.135.394-15**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, lotado(a) no(a) **LABORATÓRIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1815/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E86CEC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº860/2024

PORTARIA Nº 860/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO**, **Mat:376**, escrito(a) no **CPF: 293.442.714-53**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, **GOZO DA LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 09 de setembro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1458/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3EC0631C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº877/2024

PORTARIA Nº 877/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VILMA MARIA DE ALMEIDA FERRAZ**, **Mat:0055-0**, escrito(a) no **CPF: 297.774.534-34** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO**, **GOZO DA LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 03 de fevereiro 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1758/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:11472FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº882/2024

PORTARIA Nº 882/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WILMA REJANE RAMOS DA SILVA BELO**, Mat:000822, escrito(a) no CPF: **868.548.014-00** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA**, **GOZO DA LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **3º decênio**, a partir de 17 de março 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1662/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A6BF75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº883/2024

PORTARIA Nº 883/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TANIA MARIA LEAL SILVA**, inscrito(a) CPF: **266.341.044-68**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DONA OLIVEIRA JOSEFA DA SILVA**, a partir de 14 de novembro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1793/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ECE2B6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº884/2024

PORTARIA Nº 884/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **KATIA SUELY DA SILVA**, Mat:44021-5, escrito(a) no CPF: **715.582.764-91** exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-UMUARAMA)**, **GOZO DA LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, a partir de 01 de dezembro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1781/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:98B49535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº885/2024

PORTARIA Nº 885/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO**, Mat:376, escrito(a) no CPF: **293.442.714-53** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, **GOZO DA LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 11 de dezembro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1814/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CF9624E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº886/2024

PORTARIA Nº 886/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SULAMY MARIA PEREIRA DE MELO**, inscrito(a) CPF: **375.196.204-25** exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 19 de setembro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1794/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3D0C29C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº887/2024

PORTARIA Nº 887/24-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

RE S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Art. 125 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, licença para acompanhamento no tratamento de sua filha, por um período de mais **60 (sessenta)** dias, a servidora efetiva **PATRICIA MARIA DE LIRA CARVALHO GARCIA**, CPF: **861.751.144-34**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO**, a partir do dia 30 outubro de 2024, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob o nº **1796/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:80F4167B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº888/2024

PORTARIA Nº 888/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **06 (seis) meses**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ERIVANDA MARIA DA CRUZ DE LIMA**, inscrito(a) CPF: **519.324.664-87** exercendo o cargo de **GARI**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 13 de novembro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1795/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5D0C9265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº889/2024

PORTARIA Nº 889/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VALQUIRIA MARIA DA SILVA**, CPF: **045.455.534-27**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE (CVA)**, conforme o requerimento protocolado sob o nº **1800/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0068A29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº890/2024

PORTARIA Nº 890/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LAUDICEIA MARIA DE SOUZA**, CPF: **048.578.764-42**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a), **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, conforme o requerimento protocolado sob o nº **1799/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:54DB865D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº891/2024

PORTARIA Nº 891/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao(à) servidor(a) contratado(a), **GIRLAINE RAMOS DA SILVA ALVES**, inscrito(a) no CPF: **707.756.704-48**, exercendo o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 18 de novembro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1797/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:73F37617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº892/2024

PORTARIA Nº 892/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 246.756.524-68**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE CONTROLE URBANO**, a partir de 17 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1818/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D2A64355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº893/2024

PORTARIA Nº 893/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **NEIDE RAFAEL GOMES FERREIRA**, escrito(a) no **CPF: 455.613.384-04**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 10 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1817/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EE3AE52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº894/2024

PORTARIA Nº 894/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER a servidor contratada, **ANA CRISTINA FERRAZ FLORO DO NASCIMENTO**, escrita no **CPF: 094.532.974-10**, **licença para casamento**, por um período de **08 (oito) dias**, exercendo a função de **ASSISTENT.SAÚDE BUCAL**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 04 de dezembro de 2024, conforme Certidão de Casamento em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1813/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F2E1FA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº895/2024

PORTARIA Nº 895/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ ANACLETO ALBUQUERQUE MARANHÃO JUNIOR**, escrito(a) no **CPF: 835.028.074-34**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a)no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 13 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1828/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:25D1BBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº896/2024

PORTARIA Nº 896/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCIA JOSÉ DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 861.768.974-91**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (PNI)**, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1820/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:335304CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº898/2024

PORTARIA Nº 898/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CINTIA MARIA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 341.277.774-63**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS- VÁZIA FRIA II**, a partir de 15 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1819/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AAD4EEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº899/2024

PORTARIA Nº 899/24-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Art. 125 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, licença para acompanhamento no tratamento de sua genitora, por um período de mais **30 (trinta)** dias, a servidora efetiva **WANESSA CAVALCANTE DE LIRA**, **CPF: 022.523.214-66**, exercendo a função de **PROFESSORA NÍVEL I**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA**, a partir do dia 25 novembro de 2024, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob o **nº 1821/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:57E95D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº900/2024

PORTARIA Nº 900/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

A **READAPTAÇÃO** do servidor efetivo **MAURICIO DE OLIVEIRA MODESTO**, inscrito no **CPF: 611.138.404-04**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de outubro de 2024, conforme laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 1822/2024**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0C7543AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº901/2024

PORTARIA Nº 901/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RITANILZA SILVA DE MELO**, inscrito(a) **CPF: 035.381.114-72** exercendo o cargo de **PROFESSORA I**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES**, a partir de 27 de novembro de 2024, conforme e Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 1826/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:965905D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº906/2024

PORTARIA Nº 906/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **20 (vinte) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EMILIA TEREZA SOUZA PEREIRA**, inscrito(a) **CPF: 794.011.634-72** exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES**, a partir de 19 de novembro de 2024, conforme e Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 1825/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0E34B43C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº907/2024****PORTARIA Nº 907/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DEYSE MARIA DA SILVA**, inscrito(a) **CPF: 028.682.154-08** exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 27 de novembro de 2024, conforme e Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1822/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8822833F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº908/2024****PORTARIA Nº 908/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARINES MARIA CABRAL DE FREITAS**, escrito(a) no **CPF: 868.246.004-15**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1831/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6674458B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº909/2024****PORTARIA Nº 909/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA TELMA DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 907.878.384-20**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**,

a partir de 12 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1834/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B611C090

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº910/2024****PORTARIA Nº 910/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SILVIO JOSÉ PORTA SABALLOS**, escrito(a) no **CPF: 284.310.144-15**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **DENTISTA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE DE UMUARAMA)**, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1832/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5FCC74E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº912/2024****PORTARIA Nº 912/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **REGINALDO LOURENÇO DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 771.192.664-20**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1848/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9A9CB121

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº913/2024****PORTARIA Nº 913/2024 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINA RAMOS SEMEÃO FRANCISCO**, escrito(a) no **CPF: 717.476.214-04**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **GARI**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1843/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CF3BFF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº914/2024

PORTARIA Nº 914/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUIZ BEZERRA DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 359.288.674-68**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1844/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F621B374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº915/2024

PORTARIA Nº 915/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ILZA MARIA DOS SANTOS**, **CPF: 801.448.704-44**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a), **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, conforme o requerimento protocolado sob o nº **1852/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:88C4C85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº916/2024

PORTARIA Nº 916/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao(à) servidor(a) contratado(a), **RAFAELLY GONÇALVES SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 140.143.294-88**, exercendo o cargo de **DIGITADOR (A)**, lotado(a) no(a) **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**, a partir de 26 de novembro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1827/24**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D28A7839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº917/2024

PORTARIA Nº 917/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FILHO**, escrito(a) no **CPF: 236.019.734-72**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **1857/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:174D179D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº918/2024

PORTARIA Nº 918/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ONILDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 314.296.024-49**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1856/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:36CD6F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº919/2024

PORTARIA Nº 919/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA CLAUDIA MENDONÇA DE SOUZA**, escrito(a) no **CPF: 895.972.904-30**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1861/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:451EA106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº920/2024

PORTARIA Nº 920/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANICE MARIA DO NASCIMENTO**, escrito(a) no **CPF: 766.107.054-53**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMINIO DE MORAIS**, a partir de 13 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1863/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6367F962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº921/2024

PORTARIA Nº 921/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOANA DARC DANTAS DE MESQUITA**, escrito(a) no **CPF: 639.283.294-72**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON**, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1864/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:37CB8488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº923/2024

PORTARIA Nº 923/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MAURICIO DE OLIVEIRA MODESTO**, **Mat:2004-72**, escrito(a) no **CPF: 611.138.404-04** exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 03 de fevereiro 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1853/24**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AFC6C02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº924/2024

PORTARIA Nº 924/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **OZIEL JOSÉ MONTEIRO**, CPF: 032.153.434-44, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 1º decênio, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme o requerimento protocolado sob o nº 1869/24.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1EE9EDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº925/2024

PORTARIA Nº 925/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DALVA FERNANDES SILVA**, escrito(a) no CPF: 735.718.304-15, gozo de férias relativas ao período de 2021/2022, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 1867/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B4AFB14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº926/2024

PORTARIA Nº 926/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA TELMA DOS SANTOS**, escrito(a) no CPF:907.878.384-20, gozo de férias relativas ao período de 2022/2023, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 13 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 1835/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DC8408F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA - RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE
REMOÇÃO 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA - RESULTADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO 2024.2

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REMOÇÃO 2024			
NOME	CPF	RESPOSTA	DEFERIDO PARA
TELMA HENRIQUE DA SILVA SANTOS	***.305.804-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO
RIVANI FELICIANO DA SILVA	***.561.674-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA
SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI	***.151.214-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA
HILIANA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	***.715.154-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO
MARIA ADRIANA BARBOSA DE MELO	***.629.734-**	INDEFERIDO	*****
EDNA VIANA DA SILVA	***.749.514-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO
LUCIANA NASCIMENTO DE CARVALHO	***.825.334-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO
HELIA BARBOSA VIEIRA	***.361.834-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO
ANA CAVALCANTI DE LIMA SILVA	***.168.904-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO

LEIA-SE:

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REMOÇÃO 2024			
NOME	CPF	RESPOSTA	DEFERIDO PARA
TELMA HENRIQUE DA SILVA SANTOS	***.305.804-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO
RIVANI FELICIANO DA SILVA	***.561.674-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA
SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI	***.151.214-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA
HILIANA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	***.715.154-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO
MARIA ADRIANA BARBOSA DE MELO	***.629.734-**	INDEFERIDO	*****
EDNA VIANA DA SILVA	***.749.514-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO
LUCIANA NASCIMENTO DE CARVALHO	***.825.334-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO
HELIA BARBOSA VIEIRA	***.361.834-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO
ANA CAVALCANTI DE LIMA SILVA	***.168.904-**	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA

São Lourenço da Mata, 04 de fevereiro de 2025.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Anderson Silva Gusmão
Código Identificador:E8D77A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Pensão por Morte, a contar de 14 de dezembro de 2024, ao Sr. LUIZ GONZAGA LIMA, em virtude do falecimento da ex servidora inativa Ana Barros de Lima, matrícula n.º 148, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, falecida em 14/12/2024, de

acordo com Art. 40º § 7º, inciso I, art. 201, V § 2º da CF e de acordo com a Lei Municipal 334/2021, Artigo 8º Inciso I, Art.32º, Art. 34º inciso I, Art. 41º inciso V alínea C 6, que disciplinam a pensão por morte.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4F946F5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER SEIS (06) meses de licença prêmio ao servidor Sebastião Vitorino da Silva ,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo periodo de gozo será compreendido de 03 de fevereiro a 02 de julho de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B7EDB800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER UM (01) mês de licença prêmio ao servidor FLAVIO PEREIRA LIMA ,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2E4651E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Município,

CONSIDERANDO,o cumprimento do inciso II do art.13 da Lei Municipal nº 296/2017.

Resolve:

Art. 1º- Enquadrar a professora VANDERLEA DA SILVA SENA ,CPF matricula 343 ,por Progressão vertical, para Faixa IV ,dar-se-á por tempo de serviço de (15) anos,permanecendo na mesma Série e Classe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B7EF5C51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2025**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

Processo Nº: 00011/2025. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025 para contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de atos de licitação da administração pública para a Prefeitura Municipal de Surubim-PE, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 18 de fevereiro de 2025 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. Justificativa: necessidade de adiamento para garantia do prazo legal. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim, 04/02/2025.

CLARA LOPES DE ASSIS.
Pregoeira.

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:0B9FE8A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº:
004/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Processo Nº: 004/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos de forma Complementar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R\$ 5.087.850,84.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2025 às 08:15h. Av Raimundo Ferreira, SN, Joao Cordeiro, Tabira - PE. . Tabira, 24/01/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:64C444E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO** torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 009/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização dos aparelhos de sonorização para transmissão das sessões administrativas da câmara, incluindo mesa de som, microfones e caixas amplificadoras, e produção de fotografias, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.

CONTRATADO: ERBERT CRHISTIAN DE SOUZA DANTAS-MEI, inscrita no CNPJ n. 26.432.808/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 31 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1E53C601

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa; **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II da Lei Federal 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE.	
Contratado: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraiibeiras, Tacaratu/PE	
Prazo de Vigência: 06 meses	
Valor Total: R\$ 61.942,00 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais).	
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 03 de fevereiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:ADD3A1FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO** torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 010/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

CONTRATADO: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraiibeiras, Tacaratu/PE

VALOR GLOBAL: R\$ 61.942,00 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 06 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 03 de fevereiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:22C8675D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, resolve REVOGAR o processo licitatório Concorrência Eletrônica de Nº 004/2024 - Processo Administrativo 013/2024, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea “d” da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”.

No presente caso o processo licitatório teve início em 27 de novembro de 2024 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR LOTE ÚNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE TACARATU/PE.

O devido processo teve o Edital publicado no portal da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios, e no sistema eletrônico <http://www.tacaratulicitacoes.com.br> para abertura da sessão pública no dia 27 de dezembro de 2024 às 14h00min, com critério de julgamento menor preço global e modo de disputa aberto, devido à necessidade de alteração do descritivo dos itens do objeto, que poderá acarretar até mesmo na alteração do preço total, considerando que se constatou que o interesse público na contratação seria melhor atendido com a reelaboração do descritivo.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - Processo Administrativo 013/2024.

Tacaratu, 27 de janeiro de 2025

Município de Tacaratu

CNPJ-MF:10.106.243/0001-62

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

CPF: 137.633.504-20

Prefeito

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:B141738D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., Tipo Menor Preço por Item, Data da Sessão: 14/01/2025 às 10:00hs. Valor máximo admitido: R\$ R\$ 2.438.608,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 03 de fevereiro de 2025.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:9458E4BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE AVISO DE
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o poder de Autotutela da Administração Pública, consagrada Súmulas 346 do STF, 473 do STF e no Art. 71, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2021.

DECIDE SUSPENDER, o Processo Licitatório em referência, para retificação Editalícia e seus anexos, após essas retificações será publicado um novo Edital para referência acima mencionada.

Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n – Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail, licitaçãotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 04 de fevereiro de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:5427415B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 004/2025/SDS, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Defesa Social, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

Art. I: AUTORIZAR, as contratações dos profissionais abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	CPF
CARLOS ANDRÉ DA SILVA	Guarda Civil Municipal	068.673.554-83
DEYVID JOÃO SILVA FERREIRA	Guarda Civil Municipal	095.914.204-55
JAAZIEL DA SILVA	Guarda Civil Municipal	071.184.554-90
JOSÉ AILTON DA SILVA	Guarda Civil Municipal	043.507.194-74
SERGIO ALVES DA SILVA	Guarda Civil Municipal	130.604.724-63
SEVERINO RAMON MENDONÇA DE ARRUDA	Guarda Civil Municipal	079.712.054-81

Art. II: DESIGNAR os guardas municipais abaixo mencionados, para as funções gratificadas de condutor de veículos de emergência da Guarda Civil Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Nome	CPF
Carlos André da Silva	068.673.554-83
Deyvid João Silva Ferreira	095.914.204-55
Jaaziel da Silva	071.184.554-90
José Ailton da Silva	043.507.194-74

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:C2A18DBE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 006/2025/SDS, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Defesa Social;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA**, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento CC-2 Departamento Administrativo, NÍVEL-III, para a Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:AEC9E61D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 007/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, as contratações dos profissionais abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	CPF	SALÁRIO
Alessandro Domingos Araújo Filho	Inspetor de Vigilância Sanitária	125.920.314-05	R\$ 2.400,00
Ana Livia Casé de Lima	Agente de Vigilância Sanitária	125.545.234-01	R\$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:C9E6F51E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025 da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados descritos conforme tabela a seguir, lotados na Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Servidor	CPF	Cargo Comissionado
CACILDA MARTINS DAS CHAGAS SIQUEIRA	050.861.784-79	ASSESSORIA DE SECRETARIA – NÍVEL II
VIVIANE CRISTINA DA SILVA GUEDES	045.840.194-36	ASSESSORIA DE SECRETARIA – NÍVEL II
CARLOS SEBASTIÃO PEREIRA	782.032.878-91	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÍVEL III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:D1354F36

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor efetivo, descrito na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
095001	José de Lima Marcelino	Eletricista

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:073C93E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor efetivo, descrito na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
700286	SIMONE CAVALCANTI DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:A1276103

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 002/2025 DISPENSA Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para locação dos equipamentos de rádio comunicação para atender as necessidades do SAMU municipal. VALOR CONTRATO: R\$ 12.979,32. EMPRESA CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.096.520/0001-27. DATA DO CONTRATO:16/01/2025. Terezinha – PE, 03 de Fevereiro de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
Processo nº 001/2025 Chamamento Público nº 001/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. VALOR CONTRATO: R\$ 548.300,00. EMPRESA CONTRATADA: Posto Tcanuto Combustíveis LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº29.743.315/0001-00, DATA DO CONTRATO: 09/01/2025. Terezinha – PE, 03 de Fevereiro de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
Processo nº 003/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PMT Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. VALOR CONTRATO: R\$ 54.897,72. EMPRESA CONTRATADA: 52.598.460 FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.598.460/0001-67, DATA DO CONTRATO: 29/01/2025. Terezinha – PE, 03 de Fevereiro de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Processo nº 005/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PMT Nº 003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE HORTIFRUTI, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA. VALOR CONTRATO: R\$ 96.702,75. EMPRESA CONTRATADA: 8.141.723 BIANCA ALVES SAMPAIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.141.723/0001-90, DATA DO CONTRATO: 29/01/2025. Terezinha – PE, 03 de Fevereiro de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Processo nº 002/2025 Pregão eletrônico nº 001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS. VALOR CONTRATO: R\$ 286.618,65. EMPRESA CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, DATA DO CONTRATO: 28/01/2025.

Terezinha – PE, 03 de Fevereiro de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Processo nº 002/2025 Pregão eletrônico nº 001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS. VALOR CONTRATO: R\$ 74.970,00. EMPRESA CONTRATADA: GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.997.295/0001-86, DATA DO CONTRATO: 28/01/2025.

Terezinha – PE, 03 de Fevereiro de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:C1F6A7F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - INSTRUÇÃO
NORMATIVA SEDUC Nº 001/2025**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se a Instrução Normativa SEDUC nº 002/2025, de 03/02/2025, em razão de erro material na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios na edição de 04/02/2025, onde constou incorretamente como Instrução Normativa SEDUC nº 01/2025.

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo

Código Identificador:984E0C30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 117/2025**

Portaria nº 117/2025

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CLÁUDIA LOPES CALLOU**, inscrita no RG nº 3.965.094 SDS/PE e CPF nº 681.868.354-15, para o cargo de Professora de AEE, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 31 de janeiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ

Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2025, compareceu a este órgão público a Senhora **ANA CLÁUDIA LOPES CALLOU**, inscrita no RG nº 3.965.094 SDS/PE e CPF nº 681.868.354-15, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 117/2025, publicada no átrio da Prefeitura em 31/01/2025, para o cargo de **Professora de AEE**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 31 de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA LOPES CALLOU

Servidor

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ

Prefeito

Portaria nº 117/2025

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CLÁUDIA LOPES CALLOU**, inscrita no RG nº 3.965.094 SDS/PE e CPF nº 681.868.354-15, para o cargo de Professora de AEE, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 31 de janeiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ

Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2025, compareceu a este órgão público a Senhora **ANA CLÁUDIA LOPES CALLOU**, inscrita no RG nº 3.965.094 SDS/PE e CPF nº 681.868.354-15, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 117/2025, publicada no átrio da Prefeitura em 31/01/2025, para o cargo de **Professora de AEE**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo,

cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 31 de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA LOPES CALLOU
Servidor

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:37838E19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições parceladas de materiais instrumentais e de consumo odontológico para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE, incluindo o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais unidades de saúde vinculadas, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável – R\$ R\$ 2.434.635,22 (dois milhões quatrocentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 05/02/2025 até o dia 18/02/2025 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 18/02/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: **licitacao@timbauba@gmail.com**, **cplfmstimbauba@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h. Timbaúba, 04 de fevereiro de 2025.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA-
Pregoeira

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:16D3160B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços advocatícios para assessoramento e consultoria jurídica com atuação nas áreas de Direito Tributário e Direito Administrativo, no âmbito judicial e extrajudicial a esta municipalidade, dando suporte técnico e operacional à Procuradoria Municipal, à Secretaria de Finanças, ao Setor de Arrecadação e Controle Interno, em assuntos de maior relevância. Retifica-se no texto veiculado no dia 31 de janeiro de 2025, Código Identificador: E4CCDADC – ONDE SE LÊ: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024** LEIA-SE: **INEXIGIBILIDADE N° 001/2025.**

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D89F5860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **THE SUPPLY COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.256.132/0001-78**, **A MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.614.094/0001-55**, **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.348.443/0001-36**, **THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº **52.268.925/0001-11**, **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.889.655/0001-98**.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT n° 047/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 018/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 28/01/2025, que teve como licitantes vencedores: **THE SUPPLY COMPANY LTDA**, no valor total de **R\$ 4.359,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**; **A MARTINS LTDA**, no valor total de **R\$ 5.527,11 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos)**; **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** no valor total de **R\$ 1.662,91 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**; **THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS** no valor total de **R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais)**; **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** no valor total de **R\$ 1.229,40 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Planejamento e Gestão
SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EA2C7E5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 019/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DETENTOR: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.696,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

Secretaria de Planejamento e Gestão

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador: 628BDE91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº. 035.740.644-38, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Ciências**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 025, de 03 de fevereiro de 2025, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador: 4E83578E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **WANA THALLES DE MELO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 086.886.504-46, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Ciências**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 025, de 03 de fevereiro de 2025, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador: E4309327

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: EXONERA, a pedido, INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO do Cargo Efetivo de Nutricionista, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO**, portadora do RG nº 35899182 - SEDS/AL e inscrita no CPF sob o nº. 098.160.494-30, do Cargo Efetivo de **Nutricionista**, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:7561B04C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 116, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.^a **JACIELAINE FRANÇOICE SOARES DE BARROS CAVALCANTI**, inscrita no CPF sob o nº. 056.654.234-08, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 025, de 03 de fevereiro de 2025, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:D3425D41

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA E O ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência com ônus para o município de origem, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, concernente a Professora II - Inglês deste município, **MARIA MYLLENA SANTOS REIS**, matrícula nº 230165, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:5A240E33

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025. COMPRA.**

Processo Nº: 004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Cestas Básicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama-PE. Valor: R\$ 398.930,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da

sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 22/01/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A61E5E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
147/2021

PROCESSO Nº 044/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: JP NUCLEO INTEGRADO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.852.279/0002-34. Dotação: Unidade Orçamentária:38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função:10 – Saúde. Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa:906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada. Despesa:3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 600-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte de Recurso: 500002-Impostos e Transferência da Saúde. O presente Termo Aditivo em sua “CLÁUSULA NONA” visa a prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses que vigorar de **01/01/2025 até 30/06/2025. Inclusão de Cláusula Resolutiva / “Morte Súbita”** ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato nº 147/2021 quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 30 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:D602A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do julgamento da Chamada Pública nº **002/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, observado o disposto na Resolução FNDE nº 006/2020. Resolve RATIFICAR o presente Chamamento em favor das seguintes cooperativas: Cooperativa dos Pequenos Agricultores do Assentamento Natuba e Figueira COONAFI, CNPJ nº 08.743.041/0001-80, **Valor: 1.250.160,00** (um milhão e duzentos e cinquenta mil e cento e sessenta reais); Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mocotó, CNPJ nº 41.008.152/0001-18, **Valor: 833.440,00** (oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão-PE, 04 de fevereiro de 2025.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:1F75DC7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
001/2025 EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

A Secretaria de Finanças do Município de Paulista, com fulcro no art. 200 da lei 3.472/1997 (CTM), como também no art. 2º, § 1, inciso IV; e art. 10, inciso IV da Lei 4431/2014, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação, perante os contribuintes abaixo indicados: SEBASTIAO DE OLIVEIRA MUNIZ ME; Inscrição Municipal: 040.772-0; Código elaboração do Auto de Infração: 00242/24-1; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS; Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

W I DA SILVA FESTAS E EVENTOS LTDA ME; Inscrição Municipal: 034.235-1; Código elaboração do Auto de Infração: 00235/24-5; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS; Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

LINDINALDO & MARCEL REPRESENTACAO LTDA ME; Inscrição Municipal: 504.615-7; Código elaboração do Auto de Infração: 00206/24-0; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS; Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

DUARTE SEGUROS LTDA; Inscrição Municipal: 036.161-5; Código elaboração do Auto de Infração: 00262/24-2; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS; Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

PEDROSA & PEDROSA REPRES. DE TÊXTEIS, VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ART. DE VIAGEM LTDA; Inscrição Municipal: 038.363-5; Código elaboração do Auto de Infração: 00271/25-0; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS; Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

A P A DE OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; Inscrição Municipal: 504.019-1; Código elaboração do Auto de Infração: 00263/24-9; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS; Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

MARIO ANDRE DO NASCIMENTO SILVA02169870407; Inscrição Municipal: 510.958-2; Código elaboração do Auto de

Infração: 00265/24-1; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS; Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

K TRANS TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA; Inscrição Municipal: 504.461-8; Código elaboração do Auto de Infração: 00265/24-1; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

FERNANDO HARTEN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA; Inscrição Municipal: 510.543-9; Código elaboração do Auto de Infração: 00255/24-6; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS; Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

SANTOS E SANTOS REP DE RESVESTIMENTOS P/CONST E MOVEIS LTDA; Inscrição Municipal: 034.591-1; Código elaboração do Auto de Infração: 00257/24-9; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS; Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

JOSE EDVAR SAMPAIO DA NOBREGA INSTALAÇÕES; Inscrição Municipal: 028.489-0; Código elaboração do Auto de Infração: 00896/24-1; Descrição da infração: EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

ISRAEL ARAUJO DE SOUZA; Inscrição Municipal: 027.091-1; Código elaboração do Auto de Infração: 00865/24-9; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

ALBERTO TURIANO CESAR; Inscrição Municipal: 039.628-1; Código elaboração do Auto de Infração: 00868/24-8; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

KA ROSA REPRESENTAÇÕES LTDA; Inscrição Municipal: 504.893-1; Código elaboração do Auto de Infração: 00864/24-2; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

GILMAR FRANCISCO DE MEDEIROS; Inscrição Municipal: 501.423-9; Código elaboração do Auto de Infração: 00906/24-7; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. E Código elaboração do Auto de Infração: 00907/24-3; Descrição da infração: EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

NUNES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; Inscrição Municipal: 505.475-3; Código elaboração do Auto de Infração: 00895/24-5; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

J FERREIRA DA SILVA FILHO ME; Inscrição Municipal: 035.742-1; Código elaboração do Auto de Infração: 00877/24-7; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

REAL EMPREENDIMENTOS NDE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; Inscrição Municipal: 038.170-5; Código elaboração do Auto de Infração: 00859/24-9; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

PEDROSA & PEDROSA REPRES. DE TÊXTEIS, VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ART. DE VIAGEM LTDA; Inscrição Municipal: 038.363-5; Código elaboração do Auto de Infração: 00271/25-0; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

ALBERES DIAS DO NASCIMENTO EIRELI ME; Inscrição Municipal: 500.717-8; Código elaboração do Auto de Infração: 00908/25-8; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

F N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME; Inscrição Municipal: 038.350-3; Código elaboração do Auto de Infração: 00266/25-6; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

FR REPRESENTAÇÕES DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Inscrição Municipal: 503.835-9; Código elaboração do Auto de Infração: 00267/25-2; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

SOUZA REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS LTDA ME; Inscrição Municipal: 039.613-3; Código elaboração do Auto de Infração: 00237/24-8; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

LMP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; Inscrição Municipal: 034.537-7; Código elaboração do Auto de Infração: 00236/24-1; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO

ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

YVSON R DA SILVA OLIVEIRA SOLUÇÕES CONTÁBEIS; Inscrição Municipal: 500.363-6; Código elaboração do Auto de Infração: 00268/25-9; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

A.S.BISPO-REPARAÇÃO DE VEÍCULOS-ME; Inscrição Municipal: 502.424-2; Código elaboração do Auto de Infração: 00269/25-5; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

K TRANS TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA; Inscrição Municipal: 504.461-8; Código elaboração do Auto de Infração: 00264/24-5; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

MARIVALDO CEZAR ANDRADE PECAS E SERVICOS EPP; Inscrição Municipal: 503.177-0; Código elaboração do Auto de Infração: 00860/24-7; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

SIM PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA; Inscrição Municipal: 038.438-0; Código elaboração do Auto de Infração: 00862/24-0; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

VENDEMAIS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME; Inscrição Municipal: 500.572-8; Código elaboração do Auto de Infração: 00863/24-6; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

CHARLES & JOSELINA REPRESENTAÇÕES LTDA; Inscrição Municipal: 500.233-8; Código elaboração do Auto de Infração: 00897/24-8; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas não escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS. Período Fiscalização/apuração: 2020 a 2021. Prazo para Impugnação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

Coordenação de Fiscalização
Secretaria Executiva da Receita
IGOR ALBERIS AMANCIO DA SILVA
Mat. 14232

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0B37D8F9

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 040/2025

Designação para a Composição das Comissões de Licitações

Senhor Secretário,

A constituição dessas comissões é essencial para o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Apresentamos, abaixo, a composição para as comissões:

COMISSÃO 1

Agente de Contratação – Função Gratificada FGAC

Roberto Veloso Ferraz - Matrícula 46837

Membros de Equipe de apoio - Função Gratificada FGEA

- Marcelo Vinícius de Oliveira Resende - Matrícula 46883
- Sandra Marina Marques Ramos - Matrícula 46916
- Sérgio de Oliveira Santos (efetivo) - Matrícula 10998

COMISSÃO 2

Agente de Contratação – Função Gratificada FGAC

Júlia Magalhães Belas - Matrícula 46838

Membros de Equipe de apoio - Função Gratificada FGEA

- Alessandro Acioli da Silva - Matrícula 46911
- Mylena Maria Lucena Régis - Matrícula 46948
- Maria do Carmo Claudino Alves (efetiva) - Matrícula 4042

COMISSÃO 3

Agente de Contratação – Função Gratificada FGAC

Isaac Braz (efetivo) Matrícula 10755

Membros de Equipe de apoio - Função Gratificada FGEA

- Marcos Vinícius Lourenço Cavalcanti do Nascimento - Matrícula 46989
- Ivanna Tatiana da Silva Chaves - Matrícula 46912
- Edigilza Alves Gama Gomes – Matrícula 46988

COMISSÃO 4

Agente de Contratação – Função Gratificada FGAC

Rosely Mendes da Silva - Matrícula 46877

Membros de Equipe de apoio - Função Gratificada FGEA

- Millena Benício Bezerra - Matrícula 46944
- Célio Galdino da Silva Matrícula 46939
- Josineide do Nascimento (efetiva) Matrícula 4905

COMISSÃO 5

Agente de Contratação – Função Gratificada FGAC

Carlos Henrique Moreira Dantas - Matrícula 46917

Membros de Equipe de apoio - Função Gratificada FGEA

- Francisco Caninde da Costa Junior - Matrícula 46941
- Michel Maradona Félix da Costa - Matrícula 46938
- Cláudio Moraes de Souza (efetivo) - Matrícula 3876

COMISSÃO 6

Agente de Contratação – Função Gratificada FGAC

Monalliza Juliany Marques da Silva- Matrícula 46859

Membros de Equipe de apoio - Função Gratificada FGEA

- Izaura Kailane de Azevedo da Hora - Matrícula 47005

Heloisa Renata Lima da Silva Albuquerque - Matrícula 46943

- Paulo Sérgio Ferreira de Luna (efetivo) - Matrícula 14280

COMISSÃO 7

Agente de Contratação – Função Gratificada FGAC

Danilo Marcos Vieira dos Santos - Matrícula 46947

Membros de Equipe de apoio - Função Gratificada FGEA

- Mércia Alves Cardoso - Matrícula 46950
- Marcos Antonio de Aguiar Junior - Matrícula 46951
- Josineide do Nascimento Santana (efetiva) - Matrícula 4905

Dada a relevância estratégica dessas comissões, solicitamos a apreciação e deferimento imediato desta solicitação, com vistas a assegurar a continuidade e regularidade dos processos licitatórios no âmbito desta Prefeitura.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO

Secretário de Licitações, Compras e Contratos

Matrícula nº 46.768

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:372B568F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EVÍLSON RODRIGUES REGO**, para o exercício do cargo eletivo de **Secretário Municipal**, lotado na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, a partir da presente data.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:96843803

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO**, para o exercício do cargo eletivo de **Secretário Municipal**, ao tempo que lhe confere as atribuições de ordenador de despesas, lotado na **Controladoria**, a partir da presente data.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:FA2458BC

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO 037/2025 SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESQUISA DE PREÇOS E COTAÇÕES

Designação formal da Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotações, vinculada à Secretaria de Licitações, Compras e Contratos. A formação dessa comissão é indispensável para o cumprimento das disposições legais previstas nos artigos 23 e 7º da Lei nº 14.133/2021, que regulamentam a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A referida comissão terá como atribuição principal a realização de pesquisas e cotações de preços, garantindo a adequada formação da estimativa de valor nas contratações públicas. Essa etapa é fundamental para o planejamento e a condução eficiente da fase interna dos processos licitatórios, conforme determina a legislação vigente. Ressalta-se que para aquisição de bens e contratação de serviços, obrigatoriamente todos os processos licitatórios deverão passar por essa comissão, uma vez que ela é responsável pelo procedimento administrativo de cotação e pesquisa de preço, o que torna a sua nomeação essencial para o bom andamento das atividades administrativas do município.

Propomos a seguinte composição para a Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotações:

CHEFE DA COMISSÃO:

José Luciano Kleibson Silva Oliveira – Matrícula: 46923

Função gratificada: Chefa de Comissão – FGCC – Lei Municipal 5.320/2024

MEMBROS DE APOIO:

Rosângela Lopes de Souza Melo – Matrícula: 46914

Função gratificada: Membro de Equipe de Apoio – FGEA - Lei Municipal 5.320/2024

Vanessa de Oliveira Porto – Matrícula: 46858

Função gratificada: Membro de Equipe de Apoio – FGEA - Lei Municipal 5.320/2024

A nomeação desses profissionais assegurará a condução técnica e transparente das pesquisas de preços, promovendo a economicidade e eficiência das contratações, em consonância com os princípios da legalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Dada a relevância estratégica dessa comissão, solicitamos a apreciação e deferimento imediato desta solicitação, com vistas a

assegurar a continuidade e regularidade dos processos licitatórios no âmbito desta Prefeitura.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

EUCLIDES NETO

Secretário de Licitações, Compras e Contratos
Matrícula nº 46768

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9D821ABE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 088/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:

Retificar a Portaria nº035/2025 de 08 de janeiro de 2025, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **OTÁVIO CEZÁRIO DE ALBUQUERQUE, Mat.28401**, Guarda Legislativo Municipal, Nível II, Classe 6, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 17º, inciso I a V, c/c §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº 098/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**, a fim de corrigir o cargo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 03 de Fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa
Código Identificador:BE08F879

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 078/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº036/2025 de 08 de janeiro de 2025, que concebeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MANOEL ELIAS DA SILVA**, Mat. 4736, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe A, Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Gestão de Desenvolvimento Urbano, com fundamento no **Artigo 18º, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº 112/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**, para inserir a classe e faixa salarial.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 31 de janeiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa
Código Identificador:B8FF9E79

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO
DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
013/2024 PROCESSO 031/2024**

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PROCESSO 031/2024 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS.**

Local do Resultado: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 05/02/2025, às 10:00hs.

Paulista, 04 de janeiro de 2025

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:CA761412

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OPREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação;

CONSIDERANDO as vagas que não foram preenchidas pelos profissionais convocados pelas últimas publicações no Diário Oficial deste Município; e

CONSIDERANDO que, pelo esgotamento do Cadastro de Reserva, iniciamos a reconvocação dos candidatos que solicitaram remanejamento para o final da lista de aprovados;

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS RELACIONADAS NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, bem como também divulgar CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, necessários para a conclusão do processo de efetivação no Município, conforme disposto no Edital do Certame.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.

Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá desclassificar o (a) candidato (a), a qualquer tempo, do presente Concurso.

Abreu e Lima, 04 de fevereiro de 2025.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

1 – MÉDICO GENERALISTA – ESF

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
•	MONIQUE KARLA SILVA	107296	00109º	56,00	NÃO
•	HELVA KISA MATIAS BATISTA	104391	00110º	56,00	NÃO
•	JACKSON TEIXEIRA SANTOS	105621	00120º	56,00	NÃO
•	LUIZ JOSÉ MOREIRA DE HOLANDA FILHO	104237	00124º	54,00	NÃO
•	PAULO ROBERTO JOSÉ WOLFENSON BATISTA	104028	00145º	52,00	NÃO
•	MARIA EDUARDA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA	105731	00154º	52,00	NÃO
•	RUMMERITO ROCHA GONÇALVES DA SILVA	102619	00175º	50,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	17/02/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	18/02/2025	LABOCLÍNICA	07h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	19/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	20/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	21/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:**

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETES III, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EF373E08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP nº 005/2024)

O Município de Afrânio PE, em cumprimento no disposto do artigo 86, à lei Federal nº 14.133/21, e o no artigo 7º dos decretos municipais nº 006/2024, de 08 de fevereiro de 2024, 036/2024 DE 30 de dezembro de 2024, 002/2025 de 30 de janeiro de 2025, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura e eventual Contratação de empresas para o **FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA E A LASER**, nos termos estabelecidos, comunica a realização da **Intenção de Registro de Preço(IRP) nº 005/2024**.

A descrição completa dos itens encontra-se no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA DE PREÇO	VLR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAREL - (impressora, copiadora e scanner) a laser, com toner carregado, Com entrada de rede (Rj45) e conexão USB. Com suporte aos sistemas operacionais: Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows 8 e Windows 8.1., Windows 10 Tensão nominal de entrada de 110/220v (bivolt). Incluso cabo de alimentação e cabo USB compatível com a impressora. Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos. Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 X 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser. Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner preto. Conectividade padrão: Usb 2.0 de alta velocidade, 802.11g/b sem fio. Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada. Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas. Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(Lef); B5 (Jis); Ofício; Envelope (Dl,C5)	UND	21	R\$ 2.743,75	R\$ 57.618,75
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA (ECOTANK) - Multifuncional - Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. Funções: imprimir, enviar fax, digitalizar, copiar, web. Resolução de cópia até 1200 x 600 dpi; Design compacto; Tanque frontal, mais fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta. Conectividade: USB, Wi-Fi; Características: Com scanner, Conexão sem fio; Tamanho do papel: 10 x 15 cm, 7 x 17 cm, A4, A6, Ofício; Cor da impressão: Colorida e Preto; Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Velocidade de impressão (colorida): 12,5 ppm; Velocidade de impressão (monocromática): 10 ppm; Tipo: Multifuncionais; Sistemas operacionais compatíveis: microsoft®windows® 7, Windows vista®, windows®xp (sp2); mac os x v10.5, v 10.6; Linux; Acompanha um kit de garrafas de tinta EcoTank equivale a 35 kits de cartuchos; Cabo fonte e de conexão inclusos. Garantia mínima de 01 (um)ano do fabricante.	UND	19	R\$ 1.759,10	R\$ 33.422,90
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIFI MONOCROMÁTICA - Características mínimas: - velocidade de -mpressão 24ppm; ciclo de trabalho até 30.000/mês; alimentador automático de originais; tampa de vidro; capacidade15 folhas size: 5.83x8.27in. to 8.5x14 in.; saída frente e verso manual; conectividade USB 2.0 recurso de fax 0/100basetx ethernet, USB 2.0, wifi, catálogo de endereços; rediscagem automática; botões de 1 ouqe*destino da digitalização: digitalizar para USB, digitalizar para ftp, digitalizar pasta; USBme-mail.Formatos de arquivos de digitalização: jpeg, pdf, tiff; impressão com tempo de saída apenas 8 segundos, resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi; processador 300mhz; memória de impressão 128mb/128mb; linguagem de descrição de páginas pdl, baseados em host. Recursos de impressão: várias páginas numa folha, impressão de USB, marca água. cópia: tempo de saída primeira cópia 8 segundos; recursos de supressão de fundo, cópia de livros. Garantia mínima de 01(um) ano do fabricante.	UND	18	R\$ 3.211,64	R\$ 57.809,52

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços (IRP) mostra-se necessária a fim de que os órgãos e entidades públicas registrem suas demandas, de maneira a confirmar suas necessidades de contratação de tais produtos em 2024, observando as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

O órgão interessado deverá registrar a sua demanda**exclusivamente**por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br),**não sendo aceita demanda encaminhada por e-mail, ou através de ofício,até as 23h59 de 14 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CE5397CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
SELEÇÃO DOCENTES AEB/FBJ 2025.1 - EDITAL 001/2025

	Seleção Docentes AEB/FBJ 2025.1 Edital 001/2025 Candidato(a):	TOTAL Formação Acadêmica	TOTAL Produção Acadêmica	TOTAL Experiência Profissional	TOTAL GERAL	RESULTADO
	CURSO: Letras/Inglês-Licenciatura					
	ÁREA: Inglês					
1	José Araújo Silva	10,0	15,0	20,0	45,0	APROVADO(A)
2	Benedito Leite de Souza Junior	20,0	19,0	5,0	44,0	CLASSIFICADO(A)
3	Renan Marlon Silva Araújo	10,0	6,0	0,0	16,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
	CURSO: Educação Física-Bacharelado					
	ÁREA: Educação Física					
1	José Augusto Vieira de Siqueira	10,0	20,0	27,5	57,5	CLASSIFICADO(A)
2	Lucas Luan de Oliveira Franca	10,0	25,0	20,0	55,0	CLASSIFICADO(A)
	CURSO: Enfermagem-Bacharelado					
	ÁREA: Enfermagem					
1	Viviane Cavalcanti de Torres	20,0	10,0	23,5	53,5	APROVADO(A)
2	Cláudia Sorelle Cavalcanti de Santana	10,0	30,0	11,5	51,5	CLASSIFICADO(A)

3	Rebeca Cavalcanti Leal	20,0	25,0	6,0	51,0	CLASSIFICADO(A)
4	Juliane da Silva Pereira	20,0	25,0	5,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
5	Camilla Maria da Mota Silveira	10,0	10,0	20,0	40,0	CLASSIFICADO(A)
6	Sahmara Ketilly Pinheiro Silvestre	10,0	17,0	5,0	32,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
7	Tiely Cristine da Silva Almeida	10,0	10,0	0,0	20,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
	CURSO: Letras/Português-Licenciatura					
	ÁREA: Português					
1	André Caldas Cervinskis	20,0	25,0	5,0	65,0	CLASSIFICADO(A)
2	Marilúcia Maria da Silva	30,0	15,0	5,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
3	Brenda Larissa de Oliveira Xavier Bertulino	10,0	22,0	10,0	42,0	CLASSIFICADO(A)
4	Janaina Maria dos Santos Silva	10,0	20,0	0,0	30,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
5	Davidson Almeida de Souza	10,0	0,0	10,0	20,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
6	Maria Izimere Ferreira	10,0	5,0	0,0	15,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
	CURSO: Letras/LIBRAS					
	ÁREA: LIBRAS					
1	Priscylla Alexandra dos Santos Freitas Souza	10,0	10,0	20,5	40,5	APROVADO(A)
2	Adriana Cordeiro dos Santos	10,0	16,0	0,0	26,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
3	Alessandra Maria Santos de Lima	10,0	5,0	0,0	15,0	NÃO CLASSIFICADO(A)

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:9E8C6A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/ 2025 DE 04 DE FEVEREIRO

DECRETO Nº 008/ 2025 de 04 de fevereiro

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, INCIDENTE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que *“Pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem”*;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: *“Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, da Constituição Federal”*;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que *“A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais”*, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com as alterações da Instrução Normativa nº 2145/2023 e Instrução Normativa nº 2239/2024.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações.”*, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do RE de nº 1.293.453/RS (Tema 1.130) do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência

constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

DECRETA:

Capítulo I - Introdução

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 com as alterações firmadas na Instrução Normativa nº 2145/2023 e na Instrução Normativa nº 2239/2024, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

§1º Os órgãos da administração pública direta do Município, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

§2º No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor, a retenção do imposto será feita mediante aplicação da alíquota a que se refere o §4, que incidirá sobre os valores não abrangidos pela isenção, não incidência ou alíquota zero.

§3º Para fins do disposto no § 2º, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

§4º A retenção a que se refere o §2º será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, da alíquota informada no Anexo único, determinada mediante a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo determinada na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º. Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º. O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deverá ser declarada e comprovada.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º. A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º. Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º. Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerão as retenções sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Camocim de São Félix/PE, 04 de fevereiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 008/2025

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	

Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré- registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012 Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN- RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:

José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:0AE6DF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

ENFERMEIROS(AS)

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
22	WELLIDA DE ANDRADE LOPES	13/10/1983	072.***.374-**	9,5	NÃO
06	SIVONEIDE BARBOSA DE SOUSA	25/02/1981	044.***.334-**	8,5	NÃO
04	THAYSA MIRELLI TEIXEIRA DE LUCENA	16/12/1996	096.***.554-**	7,5	NÃO
21	KARINA RAQUEL BARRETO BARBOSA	10/06/1997	104.***.374-**	7,5	NÃO
09	WITÓRIA KAROLINY LIMA DOS SANTOS	25/05/2000	137.***.854-**	4,5	NÃO
13	MARIA JULIANA MENDONÇA DA SILVA	25/08/2000	130.***.884-**	4,5	NÃO
01	LUANA FLÁVIA NASCIMENTO SILVA	19/11/1997	114.***.054-**	2,5	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE - IDADE

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
11	CHARLIANNE DE SOUSA CABRAL	26/06/1986	074.***.404-**	2,5	NÃO
07	MARIA RAUANA CARVALHO BARBOSA	05/05/1997	119.***.104-**	2,5	NÃO
10	FÁTIMA FRANCELIANE BARBOSA DE SOUSA	09/09/1990	081.***.814-**	2,5	NÃO
12	RAIANNY MIRELLY DO NASCIMENTO AQUINO	14/07/2001	122.***.804-**	2,5	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
23	JULIANA BEATRIZ SILVA PEREIRA	12/07/1995	096.***.714-**	3.14	NÃO
24	KILMA MIRANDA DE BRITO ARAÚJO	07/03/1984	049.***.854-**	3.12 E 3.14	NÃO
25	ELLYDA BEATRIZ RODRIGUES SANTOS SILVA	25/03/1999	704.***.634-**	3.14	NÃO
26	VALÉRIA FRANÇA DO NASCIMENTO	25/02/1993	096.***.874-**	3.12, 3.14 E 3.15	NÃO
27	MARTHA JANAINA SOUTO MAIOR CARDOSO OLIVEIRA	22/01/1986	059.***.924-**	3.11, 3.12, 3.14, 3.15 E 3.16	NÃO
28	JOSÉ WAGNER BARBOSA DE LIMA	29/07/1985	062.***.754-**	3.7	NÃO

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PcD
18	MARCIA AIRES DA CRUZ SILVA	05/11/1971	749.***.814-**	NÃO
02	IRANEIDE LIMA DA ROCHA	02/09/1981	069.***.654-**	NÃO
08	MARCLEIDE DE FREITAS DUDA NASCIMENTO	20/01/1985	083.***.464-**	NÃO
15	MARIA DO CARMO ADELINO DA SILVA	17/07/1993	073.***.664-**	NÃO
20	MANUELA JANUÁRIA DE ALENCAR	04/11/1994	111.***.154-**	NÃO
14	ANA CAROLINE BARBOSA DE LIMA	18/08/1998	133.***.634-**	NÃO
16	EDIJANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	20/04/1978	026.***.144-**	SIM

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE – IDADE

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PcD
05	KALINE LEAL DA SILVA	06/04/1991	093.***.914-**	NÃO
17	ANDREZA DA SILVA SANTOS	15/06/1997	129.***.244-**	NÃO
03	ADRIANA SOUZA DA SILVA	30/08/1997	133.***.984-**	NÃO
09	VITÓRIA KAROLINY LIMA DOS SANTOS	25/05/2000		NÃO
19	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	26/12/2024	146.***.574-**	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

-

Casinhas, 04 de fevereiro de 2025.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS

Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:FA2DAAFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA PORTARIA N.º 02/2025

ANEXO I DA PORTARIA N.º 02/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
2. Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
3. Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);

4. Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
5. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
6. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
7. Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
8. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
9. Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
10. Comprovante de residência;
11. Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
12. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
13. Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso **FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES** (serão preenchidos no ato da entrega das documentações)

1. Formulário de Dados Cadastrais;
2. Declaração de bens e valores;
3. Declaração negativa de acumulação de outro cargo, função, emprego público ou privado;
4. Declaração Negativa de Penalidades
5. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
6. Perfil Escolar e Profissional;
7. Ficha Clínica.

DOS EXAMES LABORATORIAIS

Na data designada para o exame médico admissional, conforme Cronograma no Anexo I desta portaria, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos nomeados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:

- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver);
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudólogo;
- Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Vídeo laringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamária apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.

OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.

OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.

- Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
- De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
- Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
2. Os documentos apresentados em cópias, estas devem ser autenticadas, ou apresentadas juntamente com o documento original (em bom estado).
3. Os documentos exigidos acima ficarão sob a guarda da Comissão de Posse da Secretaria de Administração, Gestão e Logística e farão parte do cadastro do servidor após a assunção ao cargo, não ocorrendo, em nenhuma hipótese, a devolução de documentos.
4. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital perderão a vaga conquistada no certame e, em consequência, não tomarão posse no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

DOS FORMULÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS

(no ato da entrega das documentações)

1. No CADASTRO DE DADOS PESSOAIS, ao colocar o número do PIS/PASEP identifique ao lado se é PIS ou PASEP;
2. Caso não possua CONTA CORRENTE NO BANCO BRADESCO, no ato da entrega das documentações, será fornecido encaminhamento para abertura de conta salário, na Agência situada no Município;
3. Caso não tenha CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, o espaço poderá ficar em branco;
4. O preenchimento dos espaços para “Observação” é opcional, ficando à disposição daqueles que desejem fazer algum registro adicional.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária de Administração, Gestão e Logística do Município do Ipojuca

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Professor(a) – Educação Infantil/Anos Iniciais/EJA (Fase I e II)

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL	ENDEREÇO	ORDEM DE CONVOCAÇÃO Portaria nº /2025
Entrega de documentos	11/02/2025 das 09:00 às 14:00h	Departamento Pessoal – Edifício Sede da Prefeitura	R. Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro, Ipojuca - PE, 55592-000	Todos os convocados.
Avaliação de Aptidão de Saúde	18/02/2025 das 08:00h às 14:00h	Junta Médica do Município	Rua Henrique Milet, S/N, Centro, Ipojuca/PE	Todos os convocados.
Posse	25/02/2025 às 9:00h	Auditório da Prefeitura do Ipojuca	R. Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro, Ipojuca - PE, 55592-000	Todos Aptos
Lotação	26/02/2025 das 09:00 às 14:00h	Gerência de RH da Secretaria de Educação	Complexo Educacional do Ipojuca, Rodovia PE- 60, Km 18, Centro- Ipojuca.	Todos os convocados.
Início das atividades	03/03/2025 (horário designado no ato da lotação)	Unidade de Ensino designado	Unidade de Ensino designado	Todos empossados e lotados.

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:552C578B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA O ANO LETIVO DE 2025 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria 005/2025, estabelece normas e diretrizes para a organização do Ano Letivo de 2025 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação do corpo docente nos variados segmentos e componentes curriculares, visando assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 202 (duzentos e dois) dias letivos de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade de ensino e a consequente elevação dos índices educacionais;

CONSIDERANDO a garantia de formação continuada aos docentes;

CONSIDERANDO a observância do recesso escolar de 15 (quinze) dias no ano letivo e das férias regulamentares;

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos necessários para a organização do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Unidades Escolares, é responsável pela organização do ano letivo e pelo acompanhamento das ações desenvolvidas para o atendimento à comunidade escolar.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO E DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS

Art. 3º - O Gabinete do Secretário de Educação é responsável pela coordenação, acompanhamento, monitoramento e assessoria das ações referentes à gestão dos livros e materiais didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), destinados aos(as) estudantes e professores(as) das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Programas Federais e Estaduais que estejam atrelados ao avanço dos Índices De Desenvolvimento Da Educação Básica do município de São Lourenço da Mata, tais como **Avaliando com você, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), Programa Criança Alfabetizada (PCA), Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), Escola das Adolescências, Trabalho de Conclusão Final (TCF), Recomposição das Aprendizagens e o Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**, estão inteiramente sob a coordenação e monitoramento do Gabinete do Secretário de Educação.

CAPÍTULO III

DO TOTAL DE ESTUDANTES POR TURMA

Art. 4º - O Departamento de Normatização deverá acompanhar o quantitativo de turmas existentes ou criadas nas Unidades Escolares, incluindo seus anexos, observando a capacidade instalada nas Unidades de Ensino.

CAPÍTULO IV

DO PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA (PLEMUS)

Art. 5º - O preenchimento e a atualização dos dados na PLEMUS, de acordo com os períodos estabelecidos no Art. 16º desta Instrução Normativa, são de responsabilidade do professor, englobando as seguintes ações: I. Planejamentos bimestrais; II. Frequência dos estudantes; III. Registros de aulas; IV. Registros de notas.

Art. 6º - O secretário escolar tem as seguintes atribuições: I. Abertura do ano/semestre letivo; II. Inserção do Calendário Escolar; III. Localização do professor na Unidade Escolar e nas turmas que leciona; IV. Enturmação de estudantes; V. Encerramento do ano/semestre letivo; VI. Cadastro dos agentes administrativos lotados na Unidade Escolar, conforme publicado em portaria.

Art. 7º - O secretário escolar e os auxiliares administrativos deverão realizar as seguintes atribuições: I. Matrículas dos estudantes; II. Registro dos aprovados, reprovados, transferidos e daqueles que deixaram de frequentar (evasão escolar).

Parágrafo único: As Unidades Escolares deverão enviar as informações semestralmente ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A Gestão Escolar e a Coordenação Pedagógica são responsáveis pela conferência e acompanhamento do I-Diário na PLEMUS, conforme as ações referidas no artigo anterior, respeitando os prazos previstos no Art. 16º.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a envidar esforços para a aquisição de equipamentos eletrônicos para aprimorar a execução das ações na PLEMUS pelas Unidades Escolares.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS DE AUSÊNCIA DOS SERVIDORES

Art. 10º - Aos integrantes do Quadro de Magistério Municipal será concedido afastamento, conforme o disposto no TÍTULO VI, Art. 23 ao 26 da Lei Ordinária nº 1.928, de 21 de maio de 1998, que trata sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Município de São Lourenço da Mata.

Parágrafo único: Será concedida licença sem vencimento, quando solicitada após 02 (dois) anos de efetivo exercício, podendo ser renovada por mais 02 (dois) anos.

CAPÍTULO VI

DO NIVELAMENTO DE APRENDIZAGEM

Art. 11º - É dever das Unidades Escolares garantir a realização do Nivelamento de Aprendizagem dos estudantes que, em virtude de fatores como o período pandêmico ou outros motivos, apresentaram defasagem na aprendizagem, por meio de reensino e/ou ampliação da carga horária.

CAPÍTULO VII

DO HORÁRIO DAS AULAS NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 12º - As Unidades Escolares devem garantir que os horários das aulas, conforme o Anexo I, sejam seguidos para assegurar o cumprimento do ano letivo.

CAPÍTULO VIII

DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR READAPTADO

Art. 13º - O professor considerado incapaz para o exercício do magistério deverá ter sua situação tratada conforme o disposto no Art. 26 da Lei Ordinária nº 1.928, de 21 de maio de 1998, que trata sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 14º - O professor readaptado deverá cumprir, em sua nova função, carga horária equivalente à que possuía quando lotado em sala de aula.

CAPÍTULO IX

DA ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO

Art. 15º - Os Conselhos de Classe e Plantões Pedagógicos deverão ser realizados após o intervalo, garantindo o cumprimento dos dias letivos.

Art. 16º - O Calendário Escolar de 2025 deverá respeitar os seguintes eventos e períodos:

- I. Abertura do Ano Letivo – 03/02/2025;
- II. Planejamento da I unidade – 04/02/2025;
- III. Início do ano letivo – 05/02/2025;
- IV. Encontro Família/Escola – 19/02/2025;
- V – Adequação do PPP e Regimento escolar – 18/03/2025
- V. Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 07/04/2025 a 11/04/2025;
- VI. Retardatários da Semana de Monitoramento Pedagógico – 14/04/2025;
- VII. Conselho de Classe – 23/04/2025;
- VIII. Plantão Pedagógico – 24/04/2025;
- IX. Fechamento da I unidade na PLEMUS – 29/04/2025;
- X. Planejamento da II unidade – 02/05/2025;
- XI. Início das vivências organizadas pela Secretaria Municipal de Educação alusivas ao Dia Nacional do Pau-Brasil da Semana do Meio Ambiente – 05/05/2025;
- XII. Término das vivências organizadas pela Secretaria Municipal de Educação alusivas ao Dia Nacional do Pau-Brasil da Semana do Meio Ambiente – 05/06/2025;
- XIII. Seminário de Educação do Campo – 13/06/2025;
- XIV. Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 30/06/2025 a 04/07/2025;
- XV. Retardatários da Semana de Monitoramento Pedagógico – 07/07/2025;
- XVI. Conselho de Classe – 08/07/2025;

XVII. Plantão Pedagógico – 09/07/2025;
 XVIII. Fechamento da PLEMUS (1º Semestre/II unidade) – 11/07/2025;
 XIX. Recesso Escolar – 07/03/2025; 14/07/2025 a 25/07/2025;
 XX. Planejamento da III unidade – 28/07/2025;
 XXI. Início do 2º Semestre letivo – 29/07/2025;
 XXII. Vivência do dia do estudante – 11/08/2025;
 XXIII. Semana Cívica Municipal – 23/09/2025 a 28/09/2025;
 XXIV. Compensação da Semana Cívica – 29/09/2025;
 XXV. Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 30/09/2025 a 06/10/2025;
 XXVI. Retardatários da Semana de Monitoramento Pedagógico – 07/10/2025;
 XXVII. Conselho de Classe – 08/10/2025;
 XXVIII. Planejamento da IV unidade – 09/10/2025;
 XXIX. Fechamento da III unidade na PLEMUS – 10/10/2025;
 XXX. Encontro Família/Escola – 07/11/2025;
 XXXI. Semana de Monitoramento Pedagógico (SMP) – 10/12/2025 a 16/12/2025;
 XXXII. Retardatários da Semana de Monitoramento Pedagógico – 17/12/2025;
 XXXIII. Conselho de Classe – 18/12/2025;
 XXXIV. Plantão Pedagógico – 19/12/2025;
 XXXV. Término do Ano Letivo – 22/12/2025;
 XXXVI. Fechamento da IV unidade na PLEMUS – 23/12/2025;
 XXXVII. Novas Oportunidades – 26/12/2025 e 27/12/2025;
 XXXVIII. Encerramento do Ano Letivo na PLEMUS – 30/12/2025.

Art. 17º - São considerados dias letivos aqueles em que forem desenvolvidas atividades de cunho pedagógico, sob orientação docente, com a participação discente, programadas previamente com a gestão escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18º - O Calendário Escolar de 2025 poderá sofrer alterações ao longo do ano letivo.

Parágrafo único: As Unidades Escolares que atendem a população da área rural deverão considerar o disposto no Art. 28 da Lei Federal nº 9.394/1996, respeitando as peculiaridades da vida rural, incluindo as fases dos ciclos agrícolas e as condições climáticas.

Art. 19º - Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Educação para análise e encaminhamento das devidas providências.

Art. 20º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2025.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Educação

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
 Secretária Executiva de Educação

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA
 Coordenadora de Apoio à Educação Rural

HILIANA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
 Chefe de Divisão de Normatização Escolar

ANEXO I			
HORÁRIO ESCOLAR - ANOS FINAIS (MANHÃ)		HORÁRIO ESCOLAR - ANOS FINAIS(TARDE)	
1ª Aula	7h15 às 8h	1ª Aula	13h às 13h45
2ª Aula	8h às 8h45	2ª Aula	13h45 às 14h30
3ª Aula	8h45 às 9h30	3ª Aula	14h30 às 15h15
Intervalo	9h30 às 9h45	Intervalo	15h15 às 15h30
4ª Aula	9h45 às 10h30	4ª Aula	15h30 às 16h15
5ª Aula	10h30 às 11h15	5ª Aula	16h15 às 17h
6ª Aula	11h15 às 12h	6ª Aula	17h às 17h45
HORÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (MANHÃ)		HORÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (TARDE)	
7h15 às 11h35 (20 MINUTOS DE INTERVALO)		13h às 17h20 (20 MINUTOS DE INTERVALO)	
HORÁRIO ESCOLAR - EJA (NOITE)			
1ª Aula	18h40 às 19h20		
2ª Aula	19h20 às 20h		
3ª Aula	20h às 20h40		
4ª Aula	20h40 às 21h20		
5ª Aula	21h20 às 22h		

Publicado por:
 Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:A6F3382E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização dos aparelhos de sonorização para transmissão das sessões administrativas da câmara, incluindo mesa de som, microfones e caixas amplificadoras, e produção de fotografias, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.	
Contratado:	ERBERT CRISTIAN DE SOUZA DANTAS-MEI, inscrita no CNPJ n. 26.432.808/0001-31	
Prazo de Vigência:	12 meses	
Valor Total:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
Fundamento Legal:	Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU	
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Tacaratu-PE, 31 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:D361721A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

